



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 177

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		16	43	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	38 64
Poder Executivo.....	1	16		Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....	39	
Vice-Governadoria.....		17		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	40 64
Casa Civil.....		18	43	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		71
Secretaria de Estado de Governo.....	4	18	44	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	40	
Secretaria de Estado de Economia.....	4	20	46	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		40 71
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	22	48	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	40 72
Secretaria de Estado de Educação.....	8	29	53	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	41 73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	35	55	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	15	42 73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11	37	61	Defensoria Pública.....		42 73
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11			Procuradoria-Geral.....		42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	61	Tribunal de Contas.....	15	42 73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12			Ineditorial.....		74
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	38	62			

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, IV e V, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00080-00230056/2024-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	2550.303	9.000.000	
2025AC00380					TOTAL	9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					9.000.000
12.361.6221.4976		TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref.001397	0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL					
		ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	2550.303	9.000.000	
2025AC00380						TOTAL	9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.702, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006529/2025-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.702, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 05.

DECRETO Nº 47.703, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000131/2025-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.703, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 12000286 e 12000287); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 12000263); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 12000276) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 12000280); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 12000267); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 12000281).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.703, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-05, 02.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 47.704, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00044384/2025-65, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Vice-Governadoria.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e da Vice-Governadoria os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades administrativas abaixo relacionadas, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, ficam remanejadas para a Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantidas atuais estruturas administrativas, de Cargos e seus atuais ocupantes:

I - Núcleo de Arquivo Médico Pericial; e

II - Núcleo de Atendimento Médico Pericial.

Art. 5º Os Cargos a seguir relacionados da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, ficam remanejados da Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, mantidos os atuais ocupantes:

I - 02 Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704143 e 00704179, de Assessor;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00704180, de Assessor;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704406, de Assessor;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00704164, de Assessor Técnico; e

V - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00702427, de Assessor Técnico.

Art. 6º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.704, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SGRH 00704733) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SGRH 00703445) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO -
Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 00702426).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.704, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA
DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Assessor Especial, CPE-07, 01 -
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 -
VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 47.705, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00043685/2025-71, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, mantido os atuais ocupantes, os Cargos a seguir especificados:

I - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00704414, de Assessor Especial, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, fica remanejado para a Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

II - 01 Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703499, de Assessor, da Diretoria de Empregos Públicos e Forças de Segurança, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, fica remanejado para a Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Coordenação de Carreiras e Empregos Públicos, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.705, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA -
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE GESTORA DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 (SGRH 00702928) - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS - Diretor,
CPE-07, 01 (SGRH 00702978); Assessor, CPC-07, 01 (SGRH 00702985) -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES
COMPLEMENTARES E INTEGRAÇÕES - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 00703107).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.705, de 17 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA
DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE
DADOS - Coordenador, CPE-06, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES COMPLEMENTARES E
INTEGRAÇÕES - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Subseção VI da Seção II do Capítulo II do Título III do Livro I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que compreende os arts. 95-B a 95-F.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.707, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e considerando o disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 331.

.....

§ 7º A exigência prevista no inciso IX do § 1º, a critério da Subsecretaria da Receita, poderá ser dispensada.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.708, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Tornar sem efeito o Decreto que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI-GDF 00015-00007736/2025-05, DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 47.611, de 22 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 77-A, de 22 de agosto de 2025, página 09, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00135-00001170/2024-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, no Processo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº90, de 17 de julho de 2025, publicada no DODF 134, de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Gerência de Pessoas da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal, que está apta a implementar o Projeto de Qualidade de Vida no Trabalho que será orientado e elaborado junto a Secretaria de Qualidade de Vida do Distrito Federal (SEQUALI - DF). Implementando todas as ações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

OSNI BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 719, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 558, de 17/07/2025, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2025, pág. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 147/2025 –

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: TOPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CFDF: 07.456.513/002-52, CNPJ: 06.318.709/0002-05, PROCESSO Nº: 20250904-1742200.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 364/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide: indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 148/2025 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: M J COMÉRCIO DE MADEIRAS E COZINHAS PLANEJADAS LTDA, CFDF: 07.920.335/001-90, CNPJ: 33.840.466/0001-54, PROCESSO Nº: 20250909-176580.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 366/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 86/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

PROCESSO Nº 20250826-167727.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº.º 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 369/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de KSA ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LIMITADA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.418.548/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 62.125.010/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 87/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
PROCESSO Nº 20250822-165776

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 371/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.388.459/001-43 e no CNPJ/MF sob o nº 58.806.125/0003-55, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250808-157661, Rafael De Paiva Evangelista, ***.906.381-**, 20250813-159697, Joao Batista Borges Da Silva, ***.226.871-**, 20250814-161066, Neiton Moreira De Santana, ***.804.201-**,

20250917-180925, Cybelle Noletto De Araujo, ***,645.931-**, 20250917-180948, Julia Caldas Fernandes, ***,164.661-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de ICMS – Táxi

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20250912-179150, Vanderson Dos Santos Silva, ***,097.271-**, 20250916-180185, Tito Dias Barbosa, ***,476.501-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250211-37046, MARIA DINALVA PEREIRA DA SILVA, **,056.701-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que a proprietária não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, considerando que o veículo placa S*P7*08 - exercício: 2025 o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2025

Recorrente: GERALDO DAMIÃO DA SILVA. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00003060/2022-59.

GERALDO DAMIÃO DA SILVA, irredigido com a decisão da 2ª CÂMARA deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 52/2024 (Acórdão nº 136/2025 - doc. SEI 166667592), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 140790328 fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/07/2025 (doc. SEI 177419663 e 177419667). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/2025

Recorrente: ANANDA CARVALHO FROES FIALHO. Advogado(a): VICTOR BENEDICTO MACHADO DE ARAUJO MELO - OAB/DF Nº 49.75. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00041773/2020-59.

ANANDA CARVALHO FROES FIALHO, irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 221/2022 (Acórdão nº 23/2025 - doc. SEI 171901575), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 139775198), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/07/2025 (doc. SEI 175346449). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 49/2025

Recorrente: IDEAL DISTRIBUIDORA AUTO SOM E AUTO ELETRICA LTDA. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 0040-000385/2012.

IDEAL DISTRIBUIDORA AUTO SOM E AUTO ELETRICA LTDA, irredigida com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 260/2022(Acórdão nº 117/2025 - doc. SEI 174327877), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 91283067), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/07/2025 (doc. SEI 177420426). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 51/2025

Recorrente: S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00022641/2019-94. S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão da 2ª CÂMARA deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 246/2022 (Acórdão nº 36/2025 - doc. SEI 162796151), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/07/2025 (docs. SEI 175659766 e 175659768). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 67/2025

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A (solidária - autuado principal revel). Advogado: CLAYTON PEREIRA DA SILVA, OAB/SP nº 303.159. Processo SEI: 00040-00031972/2021-30.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 7.298/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 68/2025

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: VIA S/A (atual denominação social de Via Varejo S/A) - (outra solidária e autuado principal revéis). Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES, OAB/SP nº 159.725. Processo SEI: 00040-00015022/2022-49.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 1.950/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 124/2025

Recorrente: CLAUDIA KAMERS DA SILVA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Processo SEI: 04044-00017221/2025-18.

CLAUDIA KAMERS DA SILVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. 174155774), pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD/ITBI, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/07/2025 (doc. SEI 177340589). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando o Despacho da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, datado de 09 de setembro de 2025 (181242715), que relaciona os conselheiros titular e suplentes do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, para o triênio 2025/2028;

Considerando a Ata do Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento dos Trabalhadores (181891667), datado de 14 de agosto de 2025 e a Ata do Fórum Ampliado e Qualificado do Segmento dos Usuários (181891840) datado de 28 de agosto de 2025, assinadas pela Comissão Eleitoral, contendo a relação das entidades eleitas, para compor o novo mandato do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, resolve:

Art. 1º Designar para a função de membro do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante - CRSNB representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2025-2028, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - Representantes do Segmento Gestor - Membros Titulares: MARJA LETÍCIA ANTUNES SAIGG - Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 em Saúde do Núcleo Bandeirante; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS - Assessora da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul; NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA - Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária em Saúde da Região de Saúde Centro-Sul. Membros Suplentes: Cristiane Gomes Silva - Supervisora de Serviços de Atenção Primária da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Núcleo Bandeirante; SUELI MARQUES DE LIMA - Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul; MARIA DAS DORES EUFRASIO DINIZ - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul;

II - Representantes do Segmento Trabalhador - Membros Titulares: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AYRES - representante do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF; PATRÍCIA AKIKO SUDA - representante do Sindicato dos Enfermeiros do DF - SindEnfermeiro-DF; CYLENE MARIA VASCONCELOS BARJUD - representante do Sindicato de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF. Membros Suplentes: DIEGO MENDONÇA MALACHIAS - representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF, Clube da Saúde; LORENA DA SILVA LUZ SANTOS - representante do Sindicato dos Enfermeiros do DF - SindEnfermeiro-DF; GRAZIELA DE FREITAS BARBOSA MOURA - representante do Sindicato de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal - SINDIVACS-DF;

III - Representantes do Segmento Usuário - Membros Titulares: ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO - representante da Associação dos Moradores Nova Divineia - ASMOND; ANGELA CRISTINA PAULO DO ESPÍRITO SANTO - representante da Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB; Luciana Vitor Dias Botão - representante da Associação Cultural Namastê; EMILIANA MATILDES DE SOUSA - representante da Paróquia São João Bosco do Núcleo Bandeirante; JOÃO ELIAS LIMA ARAÚJO - representante da Associação Brasileira de Combate à Aids - Grupo Arco-Íris; ELIANA SARAIVA MENDES DE OLIVEIRA DINIZ - representante da Associação dos Moradores da Metropolitana - AMMe. Membros Suplentes: ALBERTO FERREIRA DE

PAULA CARVALHO - representante da Associação dos Moradores Nova Divineia - ASMOND; FABIANO CARVALHO DA SILVA - representante da Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB; NAIDE NUNES DOS SANTOS MAIA - representante da Associação Cultural Namastê; CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA - representante da Paróquia São João Bosco do Núcleo Bandeirante; DENIZ CATARINA LOPES AGUIAR ARAUJO - representante da Associação Brasileira de Combate à Aids - Grupo Arco-Íris; MARTA HELENA TEIXEIRA - representante da Associação dos Moradores da Metropolitana - AMMe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 648, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 549ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de agosto de 2025, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 que versa sobre o Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando que Art. 4º Que a SES/DF institua Comissão de Acompanhamento de Contrato que acompanhe e revise regularmente os parâmetros de complementação dos serviços, a partir dos indicadores assistenciais e do plano operativo elaborado pela área técnica, com registros na Programação Anual de Saúde e no Plano de Saúde, referente ao quadriênio 2024–2027, em consonância com o que dispõe a Lei nº10.205/2001 (Lei do Sangue), o Decreto nº 3.990/2001 e suas alterações, e demais normativos aplicáveis;

Considerando que o Plano Diretor de Sangue do Distrito Federal foi elaborado pela Câmara Técnica de Consultoria para o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados do DF, instituída pela Portaria SES/DF nº 443, de 19 de setembro de 2024, atendendo ao disposto no art. 7º do Decreto nº 3.990/2001;

Considerando que o PDS/DF 2024-2027 constitui-se em instrumento estratégico de planejamento, organização e monitoramento do Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Distrito Federal (SSCH-DF), alinhando-se à Política Nacional de Sangue e Hemoderivados e aos planos institucionais do Governo do Distrito Federal, como o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Distrital de Saúde (PDS);

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar acerca das Políticas Públicas de Saúde de Serviços de Saúde, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo SEI 00063-00000562/2025-11, resolve:

Art. 1º Que a SES/DF institua Comissão de Acompanhamento que acompanhe e revise regularmente os parâmetros do Plano Diretor de Sangue do Distrito Federal a partir dos indicadores assistenciais e do plano operativo elaborado pela área técnica, com registros na Programação Anual de Saúde e no Plano de Saúde.

Art. 2º Que seja garantido o financiamento contínuo das metas pactuadas; Execução das iniciativas estratégicas conforme cronograma proposto; Monitoramento sistemático dos indicadores definidos no plano; Avaliação periódica da capacidade da hemorrede diante da evolução do perfil epidemiológico da população do DF.

Art. 3º Baseado no conteúdo técnico do PDS 2024-2027, a legitimidade de sua elaboração por câmara técnica constituída conforme os dispositivos legais e regulamentares, sua aderência à Política Nacional de Sangue e Hemoderivados e o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico do DF, o Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal, decide aprovar, o Plano Diretor de Sangue do Distrito Federal (2024-2027).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 648, de 26 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

RESOLUÇÃO Nº 652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 549ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, de 10 de maio de 2012, Resolução nº 522, do Conselho de Saúde do Distrito Federal do CSDF - Regimento

Interno do CSDF, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ainda;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

Considerando a Portaria GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências;

Considerando a importância da manutenção das ações e políticas em saúde da SES/DF;

Considerando que compete aos gestores da SES/DF a elaboração da Programação Anual de Saúde - PAS 2025;

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS 2025 é um instrumento relevante que expressa as políticas, os compromissos e as prioridades de saúde definidas pelos gestores para responder às necessidades em saúde da população;

Considerando que compete ao pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal apreciar e aprovar a PAS/2025, monitorar e atuar no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2025, autuada sobre o número de Processo SEI 00060-00146849/2025-71, após reunião deliberativa da Comissão de Análise dos Instrumentos de Planejamento em Saúde.

Art. 2º Que todos os Planos a serem elaborados pela SES/DF, incluindo os constantes da PAS 2025, devam ser pautados no Conselho de Saúde do Distrito Federal para apreciação.

Art. 3º O plenário do CSDF recomenda:

§ 1º A participação dos conselheiros do CSDF nas Oficinas de construção da PAS 2026.

§ 2º Que as qualificações das ações finalísticas, da PAS, sejam focadas em resultados e não em processos.

§ 3º Para os próximos anos deve-se ampliar as discussões e pactuações com a RIDE, devendo esse tema ser um dos norteadores para a construção das ações estratégicas.

Art. 4º Aprovar as alterações apresentadas pela SES-DF ao PDS 2024-2027 constantes no processo SEI nº 00060-00093972/2024-00.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 652, de 26 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 17 de setembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00160978/2025-06. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00237779/2025-95, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Centro Educativo Aprender e Brincar, mantida pelo Centro Educativo Aprender e Brincar Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.253/0001-93, de: Quadra 19, Lote 8, Setor Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 19, Lotes 8 e 10, Setor Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Centro Educativo Aprender e Brincar, localizada na Quadra 19, Lotes 8 e 10, Setor Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educativo Aprender e Brincar Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.253/0001-93, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00152944/2025-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional Escola Técnica Residência Saúde, mantida por Teixeira & Araújo Eventos e Cursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.817/0001-07, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 910, Bairro Pitanguinha, Maceió - Alagoas, de: SGAS Quadra 603, Conjunto C, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, para: SCS Quadra 4, nº 230, Edifício Israel Pinheiro, Bloco A, 7º andar, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a instituição educacional fica obrigada a atender à exigência apontada pelo Núcleo de Vistoria Arquitetônica, nos termos do Relatório de Vistoria de Edificação, no prazo de 90 dias, a contar de 26 de agosto de 2025, sob pena de cessação da autorização concedida ou revogação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula 1.714.059-5, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, para participar, como instrutor, do Curso Prevenção Criminal pelo Design Ambiental (CPTED) - Nível Multiplicador, promovido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, de 26 de outubro de 2025 a 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.182, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00109378/2022-01, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 1.010, de 05 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para ONDE SE LE: "(...) artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, (...)", LEIA SE: "(...) artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c os artigos 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60; artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 37, caput; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, (...)".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.184, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00041175/2020-30, resolve:

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 575, de 06 de maio de 2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, os artigos "36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); e artigo 37, inciso I" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 73 DE 6 DE JUNHO DE 2025 (173750373).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00101967/2024-02, Edital nº 08/2024 (159128267), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 31/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IRT INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 92/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os

encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 102, DE 06 SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 94 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (181187061).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A.);

§ 57. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 118/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ICB OFTALMOLOGIA;

§ 58. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 116/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PELVICA;

§ 59. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 117/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO ANA MAIA;

§ 61. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 122/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PROCTOCLINICA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 62. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 121/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL BRASILIENSE.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 36 (181386923) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00076678/2025-11, Portaria nº 139, de 11 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 29 (180445479) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00075651/2025-01, Portaria nº 155 de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 228, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 185/2025 (18156126) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00078112/2025-15, Portaria nº 162, de 16 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 229, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 187/2025 (181569744) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00080541/2024-71, Portaria 146, de 21 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 230, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 186/2025 (181562960) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00087458/2024-23, Portaria 164, de 14 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da

Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240045/2024-SEAPE, (04026-00048616/2024-91), instituída pela Portaria nº 277 de 12/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, pág. 31, conforme justificativa (181893258).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250006/2025-SEAPE, (04026-00022751/2025-98), instaurada pela Portaria nº 112 de 16/05/2025, publicada no DODF Nº 91, de 19/05/2025, página 33, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 16/09/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (181893855).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250005/2025-SEAPE, (04026-00018670/2025-93), instituída pela Portaria nº 85 de 14/04/2025, publicada no DODF nº 75 de 23/04/2025, pág. 43, conforme justificativa (181960946).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250013/2025-SEAPE, (04026-00027206/2025-98), instituída pela Portaria nº 131 de 13/06/2025, publicada no DODF nº 114 de 23/06/2025, pág. 40, conforme justificativa (181680382).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 253, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 85, incisos II e VII do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade aprovado pela Portaria nº 06/SEPLAD de 17 de outubro de 2022, e considerando o disposto pelo art. 340 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 175, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 89, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a obrigação de envio de dados operacionais do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, de forma integrada com registros de localização georreferenciada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos III e V do parágrafo único do art.105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), pelo inciso VI do art.1º e pelos incisos II, VII e XII do art.85 do Regimento Interno/SEMOB aprovado pela Portaria nº06/2022 - SEPLAD, bem como considerando as competências e atribuições previstas

pelos incisos I, V e VI art.2º da Lei Distrital n.º 5.323/2014 e considerando o disposto no Processo SEI nº 00090-00014515/2025-28, resolve:
Art. 1º Alterar o Anexo único da Portaria nº 89/2025 - SEMOB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Os operadores deverão submeter os dados de localização via GPS em sua integralidade, mediante credenciamento prévio, assumindo toda a responsabilidade pelos dados enviados, observando os atuais endereços de envio dos dados.

Cada operador deve enviar os dados de GPS seguindo os padrões de transmissão definidos abaixo:

1.Dados dos Validadores

. Empresa - Tipo Inteiro

. Turno - Tipo Inteiro

. Viagem - Tipo Inteiro

. Validador - Tipo Inteiro

. Prefixo - Tipo Inteiro

. Linha - Tipo String

. HoraViagemPlanejada - Tipo String

Sentido - Tipo Character

2.Dados do GPS

. data_hora - Tipo TimeStamp

. imei - Tipo Inteiro

. Latitude - Tipo Float(8)

. Longitude - Tipo Float(8)

. Direção - Tipo Float(8)

3. Telemetria

. acionamento_panico - Tipo Inteiro

4. Formato JSON a ser submetido deverá seguir o exemplificado abaixo:

```
[
{
  Empresa: 99999,
  Turno: 55555,
  Viagem: 1231,
  Validador: 123654123,
  Prefixo: 456478,
  Linha: '300.1',
  HoraViagemPlanejada: '10:04',
  Sentido: 'I',
  Data hora: '2019-09-20 17:23:45',
  imei: 32132564,
  Latitude: -15.79390538,
  Longitude: -47.89232254,
  Direção: 090.23,
  Velocidade: 65.20,
  Acionamento pânico: 0,
}
]
```

5. Frequência de transmissão

Limite aceitável: a cada 30 segundos.

6. Período de transmissão

Todos os veículos em operação devem transmitir 24h/dia, 7 dias por semana.

7. Os dados enviados necessitam estar corretos, de acordo com o padrão e formato abaixo:

. Data hora: a data e hora do GPS deve estar ajustada pela data oficial de Brasília, devendo ter o formato: yyyy-mm-dd hh:mm:ss;

. Empresa: código numérico do sistema de bilhetagem que representa a identificação da empresa que está transmitindo;

. Turno: código numérico do sistema de bilhetagem que representa o turno aberto para jornada de trabalho do cobrador e do motorista;

. Viagem: código numérico do sistema de bilhetagem que representa o identificador da viagem realizada pelo ônibus pertencente ao turno de trabalho;

. validador: código numérico do sistema de bilhetagem que representa o validador;

. prefixo: o número de ordem (prefixo) do veículo em que o GPS está efetivamente instalado;

. linha: o código numérico da linha na qual o veículo está alocado naquele momento, que deve estar cadastrada na SEMOB;

. HoraViagemPlanejada: o horário planejado da viagem, conforme estabelecido na Ordem de Serviço emitida para cada linha ou, no caso de viagens extras, previamente autorizado pela SEMOB, no formato hh:mm;

. sentido: o código do sentido que indica a direção para que o ônibus está seguindo, devendo ser de valores "I" (ida) ou "V" (volta);

. imei: número do equipamento de GPS que está transmitindo;

. velocidade: número fracionário que representa a velocidade no momento da transmissão no formato km/h;

. acionamento_panico: o código que representa se o dispositivo eletrônico de segurança (botão de pânico) foi acionado, devendo os valores ser 1 acionado e 0 não acionado;

. quando estiver fora de serviço, o conteúdo dos campos turno, viagem, linha e sentido deve ser nulo e não vazio;

. direção: formato de número fracionário que representa a direção (azimute).

8. Todas as falhas de transmissão que venham a ser identificadas pela concessionária devem ser informadas à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, para análise quanto à possível correção dos dados monitorados.

9. Após a finalização do período de estabilização, somente serão consideradas como viagens válidas cumpridas as viagens registradas pelo Sistema de Supervisão Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RETIFICAÇÃO

Na resolução nº 37, datada de 05 de setembro de 2025, na página 13, do DODF 169 de 08 de setembro de 2025, no ACÓRDÃO 757/2025. ONDE SE LÊ: "...PROCESSO 04017.00006986/2023-99...", LEIA-SE: "...PROCESSO 04017.00006896/2023-99..."

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF Legal: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de agosto de 2025, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de Setembro de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 26 de Setembro de 2025, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF.. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: JOSÉ MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00010257/2025-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CASA ALMERIA PADARIA E GASTRONOMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00008607/2024-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GABRIEL SASSE. Processo: nº: 04017-00006992/2025-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTO S/A. Processo: nº: 04017-00033307/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDIFICIO RESIDENCIAL ROMA. Processo: nº: 04017-00018554/2025-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES. Processo: nº: 04017-00019519/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAYKEL ANDRADE ROCHA. Processo: nº: 04017-00006524/2025-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GUILHERME DA SILVA COELHO. Processo: nº: 04017-00006855/2025-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: KERLEY

RODRIGUES COELHO. Processo: nº: 04017-00019307/2025-02. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DANIELI MARIA DA CONCEIÇÃO. Processo: nº: 04017-00016383/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES. Processo: nº: 04017-00015430/2025-46. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: EDUARDO RODRIGUES DE SANTIAGO. Processo: nº: 04017-00003839/2025-10. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S/A. Processo: nº: 04017-00016768/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIEL BORGES GOMES. Processo: nº: 04017-00017382/2025-21. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LARYSSA SOARES NEVES. Processo: nº: 04017-00008491/2025-57. (AUTO DE EMBARGO). REQUERENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. PROCESSO: nº: 04017-00000366/2025-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. PROCESSO: nº: 04017-00000399/2025-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: MARCELO HENRIQUE MENDES QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00005188/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: THAIS MEDEIROS DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00043542/2024-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMA. Processo: nº: 04017-00018549/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00020843/2025-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES. Processo: nº: 04017-00015431/2025-91. (AUTO DE INTERDIÇÃO). REQUERENTE: VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA ME. PROCESSO: nº: 04017-00018553/2022-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. PROCESSO: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA) REQUERENTE: MARCELO ROBERTO DE LIRA. PROCESSO: nº: 04017-00023637/2023-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. PROCESSO: nº: 0401700005936/2019-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: REAL COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00018221/2025-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESPAÇO BEDROCK EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00018148/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: JHONATTAN RENAN SILVA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00016413/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GEOVANNA MACEDO DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00015011/2025-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JHC IMÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034210/2024-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DAVID PITEL. Processo: nº: 04017-00007776/2025-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: CARLOS FÁBIO MELO DE BRITO. Processo: nº: 04017-00032084/2025-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA**

Data: 25 de Setembro de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: PAULO CESAR DA SILVA SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00049167/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADRIANO DOS SANTOS LIMA. Processo: nº: 04017-00048376/2024-34. (Recurso de Cobrança de Custos Operacionais). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000345/2025-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROME SILVA LEITE BORGES. Processo: nº: 04017-00040847/2024-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIA FRANÇA DE SOUZA e outros. Processo: nº: 04017-00004818/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00011495/2025-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000362/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PADARIA E CONFEITARIA PRINCIPAL III LTDA ME. Processo: nº: 04017-00009662/2025-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00045961/2024-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LARYSSA SOARES NEVES. Processo: nº: 04017-00008937/2025-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA TORRES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00018818/2023-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MIGUEL FERREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00007762/2025-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE APRENSÃO). Recorrente: CLAUDINEY CORREIA DE MOURA. Processo: nº: 04017-00011490/2025-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000328/2025-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: DROGARIA ROSÁRIO S/A. PROCESSO: nº: 04017-00041454/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC). Processo: nº: 04017-00046295/2024-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ACEDINO TEIXEIRA MAGALHÃES. PROCESSO: nº: 04017-00008310/2025-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: DORIVAL MIGUEL DA SILVA. Processo: nº: 04017-00006108/2025-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEBASTIÃO JOSÉ GONÇALVES.

Processo: nº: 04017-00014933/2025-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: MAXIMILIANO SOUZA ARAÚJO NETO. Processo: nº: 04017-00013287/2025-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ZILMA PEREIRA PINTO. Processo: nº: 04017-00018976/2025-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: KÉDINA MARIA DE QUEIROZ ESPINDOLA. Processo: nº: 0401700013339202162. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CREWZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Processo: nº: 04017-00034431/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: RESTAURANTE RAIZ CAPIRA EIRELI. Processo: nº: 04017-00012689/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ADJAIR DE SOUSA CORDEIRO. Processo: nº: 04017-00019246/2025-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ROSENDA DE OLIVEIRA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00004170/2025-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ARNALDO PERES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00015408/2025-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A. PROCESSO: nº: 04017-00014423/2025-27. AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA. Processo: nº: 00361-00012030/2018-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RENATO MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014071/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00010912/2025-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REGINA LUIS XAVIER. Processo: nº: 04017-00019129/2025-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VICENTE RANGEL PEITUDO. Processo: nº: 04017-00022163/2020-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000404/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000361/2025-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LEONARDO ANTONINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000334/2025-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: Lasale Construtora e Incorporadora Ltda. Processo: nº: 04017-00011488-2024-30. (Auto de Infração). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-000137552025-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00047008/2024-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00008102/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: ANA PAULA SOTERO RODRIGUES BEBIDAS ME. Processo: nº: 04017-00000674/2023-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RICARDO BATISTA SILVA. Processo: nº: 04017-00021152/2025-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DENILSON FRANCISCO DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00021211/2025-04. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JAIR ELIEZER PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00013200/2025-42. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARCELO CICERELLI SILVA. Processo: nº: 04017-00000280/2025-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AMARIO CASSIMIRO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012444/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-00013763/2025-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELO. Processo: nº: 04017-00013761/2025-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ONIZIO MESSIAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00016805/2025-95. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IVANESA DE SOUZA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00016825/2025-66. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FRANCISCO NILSON GONÇALVES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00016827/2025-55. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SIDNEI FAUSTO. Processo: nº: 04017-00005344/2025-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00013062/2025-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PEDRO HENRIQUE DA ROCHA BEZERRA. Processo: nº: 04017-00000100/2025-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). INTERESSADO: INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00038735/2024-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Maria Vitória Cavalcanti de Almeida. Processo nº: 04017-00000565-2024-26. (AUTO DE INFRAÇÃO).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 00092-00030466/2025-15.

A Diretoria, acolhendo a proposição exarada pelo Diretor de Operação e Manutenção, nos termos do Relato nº 18/2025-DP (2449777), considerando as justificativas/solicitação apresentadas pela Superintendência de Operação e Tratamento de Esgotos - POE (2364324), o Parecer nº 420/2025 (2445355) da Diretoria Jurídica, a manifestação da Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC (2433624), assim como a autorização do Sr. Presidente (2452159), e em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea f, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, e tendo em vista as demais informações inseridas nos autos, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, autorizar a contratação da empresa HOLLUS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

06.267.018/0001-30, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 5º, inciso I, alínea f, c/c o artigo 117, inciso XV, do RILC/Caesb, no valor de R\$ 2.344.760,15 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos) para o lote 1, e de R\$ 3.753.325,16 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para o lote 2, que tem por objeto a "Contratação emergencial de serviços contínuos de manejo, remoção e transporte de resíduos, gerados pelos processos de água e tratamento de esgotos sanitários, para apoio às atividades de gerenciamento de resíduos até a sua disposição final no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal", conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência (2419005), e demais documentos constantes da instrução processual, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90127/2025 - Processo GDOC nº 00092-00021673/2025-39, e celebrado o respectivo contrato. AUTORIZAÇÃO: 17/09/2025 Luís Antônio Almeida Reis - Presidente, Ratificação: 17/09/2025 Luís Antônio Almeida Reis - Presidente, André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico, Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial, Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRORURAL/DF-RIDE aprovados pela Câmara Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados e aprovados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 102, Nº 175, terça-feira, 16 de setembro de 2025, conforme lista abaixo:

Processos	Requerentes
00072-00002862/2025-26	VM PARTICIPAÇÕES LTDA
00072-00000289/2025-16	CAMILLY EVELIN SANTOS MAZOCCO
00072-00002802/2025-11	JAIR ERGANG
00072-00001096/2020-78	FLÁVIO LUIZ ALVES

00072-00002713/2025-67	JOSÉ BRILHANTE FILHO
00072-00000699/2025-67	LUCAS TRENTIN
00072-00001370/2025-13	MARTINHO JORDÃO PALUDO
00072-00004599/2024-29	ROBERTO KOJI
00072-00002567/2025-70	EDUARDA BELEM MOREIRA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Conta Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e examinar os danos causados ao Erário do Distrito Federal relacionados aos Processos SEI 0193-001091/2015, 00193-00000507/2019-25, 00193-00000647/2022-07 e Decisão nº 3422/2025-TCDF, em rito Ordinário, a serem conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução nº 39, 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 73, inciso II, do Decreto nº 34.195/2013, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 00220-00009487/2025-95, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º A documentação relativa aos projetos esportivos ou paraesportivos deverá ser protocolada por meio do E-PROTOCOLO, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na aba comunicação e-Protocolo.

Parágrafo único. A protocolização da documentação dos projetos esportivos ou paraesportivos deverá ocorrer, excepcionalmente no exercício de 2025, até o dia 15 de outubro, considerando-se a data do protocolo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - BELVEDERE PRIME

Ao dia 19 de Agosto de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado BELVEDERE PRIME, localizado no endereço Quinhão 8 - Fazenda Taboquinha, Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00005193/2025-69, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: BELVEDERE PRIME CONSTRUÇÕES SPE LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: APOENA Soluções Ambientais LTDA. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço: Chácara Recanto das Palmeiras, situada no Condomínio Belvedere Green, Conjunto 07, Chácara 38 - Jardim Botânico - Brasília - DF. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Natália Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria e coordenador João Vitor de Queiroz Magalhães engenheiro ambiental da APOENA Soluções Ambientais LTDA para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental, envolvendo as questões do PDOT e da DIUPE, que são as diretrizes urbanísticas específicas do empreendimento na parte de zoneamento ambiental, área direta e indireta, meio físico, meio biótico, parte de fauna e flora, socioeconômica do JB. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sra. Natália Almeida, que mais uma vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. A servidora Natália Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de

realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 220, de 04 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página nº 46, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA Nº 220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2025..." , LEIA-SE: "...PORTARIA Nº 220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025..."

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 35/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 22 a 26 de setembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 170

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00010044/2024-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010045/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 29590/2013-e, Representação, Secretaria de Estado de Saúde; 2) 00600-00004472/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010606/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00001560/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001561/2025-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005364/2025-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009118/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009220/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009225/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009285/2025-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009869/2025-16-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00010034/2025-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010055/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010070/2025-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010080/2025-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00010083/2025-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00010098/2025-00-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00010124/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00010647/2025-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00010778/2025-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 21) 00600-00011015/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00003168/2025-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004513/2025-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010081/2025-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010096/2025-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00010121/2025-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010643/2025-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010650/2025-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010667/2025-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00010677/2025-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010687/2025-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010767/2025-35-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00010993/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011007/2025-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00011242/2025-17-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00009423/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014568/2024-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004576/2025-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011301/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011310/2025-48-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 17/09/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 491, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, sobretudo nos termos do art. 44, § 1º, XII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, considerando o Ato do Presidente nº 482/2025, publicado no DCL nº 195, de 11 de setembro de 2025, e no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, e a necessidade de se garantir a continuidade dos trabalhos de investigação, resolve:

Art. 1º A Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial fica substituída, ad hoc, por Comissão Processante Especial para a finalidade específica de conduzir o processo administrativo disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 482/2025.

Art. 2º A Comissão Processante Especial terá a seguinte composição:

I - Presidente: CLÁUDIO TALÁ DE SOUZA, matrícula 16.777, Consultor Técnico-Legislativo;

II - Membro: FABIANA YUKA FUJIMOTO, matrícula 23.193, Consultora Técnico-Legislativa;

III - Membro: NATANI LEAL CORIOLANO, matrícula 23.184, Analista Legislativa.

Art. 3º A Comissão Processante Especial deverá observar os prazos para conclusão dos trabalhos já em curso.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 21, o ato que nomeou REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 10000864, de Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 21, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 10001277, de Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH GUIMARÃES DE MATOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 10002094, de Subconsultor Jurídico e de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SARAH GUIMARÃES DE MATOS para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 10000864, de Consultor Jurídico, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 00704733, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HAYLA SOFIA PIRES CORREA NOBREGA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00702426, de Diretor, da Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HAYLA SOFIA PIRES CORREA NOBREGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, LETÍCIA RACHEDES ALVES, matrícula 276.319-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00703961, de Assessor, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THAINARA DO NASCIMENTO SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00703961, de Assessor, da Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL GOMES MATOS, matrícula 02802260, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00702928, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA, matrícula 0125622X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00702978, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula 0276024X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 00702985, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LISLIRHANY ALVES DE OLIVEIRA PULICI, matrícula 0283457X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00703107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA, matrícula 0125622X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula 0276024X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações de Análise de Dados, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LISLIRHANY ALVES DE OLIVEIRA PULICI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento de Aplicações Complementares e Integrações, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 282.917-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000149, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 274.028-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000159, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000159, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR NEUMA VIANA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000149, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBINO LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 12000263, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 12000276, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO PAZ DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 12000280, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 56.462-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGHR 12000267, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANYLO DE JESUS DE LIMA CANTILLO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 12000281, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DANYLO DE JESUS DE LIMA CANTILLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PAZ DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 56.462-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO SOARES DE LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 12000215, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 12000215, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR IVON LIMA DOS SANTOS, matrícula 247.412-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00000669, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.698.972-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260022, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO FELIPE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 65260022, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula 1.714.772-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05002346, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 05002346, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.388-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07500082, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07500082, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 1.705.439-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000438, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000438, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR ERICSON ZAQUEU DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula 1.705.959-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803484, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

NOMEAR ERICK DANTAS DE OLIVEIRA BARREIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803484, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR NATHÁLIA VIEIRA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA COSTA GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINE RODRIGUES SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08200161 de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VITÓRIA RODRIGUES FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08200161, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de setembro de 2025, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, páginas 54 e 55, o ato que exonerou MARIA VANDERLEA MOREIRA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARIA VANDERLEA MOREIRA DE SOUSA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARIA VANDERLEA MOREIRA DE SOUSA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2025."; o ato que exonerou EDILSON PEREIRA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR EDILSON PEREIRA DE SOUZA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2025.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, EDILSON PEREIRA DE SOUZA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2025..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00157440/2024-24. Interessados: TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, MATRÍCULA 50.584/6. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 106/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir a proposta de instauração do Conselho de Justificação, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 6.577/78.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal e à Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023 (116021767), firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ: 00.082.024/0001-37, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, código de identificação nº Y13K017250, de propriedade do Governo do Distrito Federal, sede da Residência Oficial da Vice-Governadora do Distrito Federal, objeto do processo 00014-00000561/2023-63:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 1.726.746-3, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - ANDRÉ LUIZ ALVES, matrícula 17145104, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 29, de 13 de março de 2025, publicada DODF nº 51, de 17 de março de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 05 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023 (119849848), firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação, pela distribuidora, do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, unidade consumidora: 1.094.531-8, com vigência de 60 meses, objeto do processo 00014-00000588/2023-56:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 1.726.746-3, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;
II - ANDRÉ LUIZ ALVES, matrícula 17145104, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.
Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 28, de 13 de março de 2025, publicada DODF nº 51, de 17 de março de 2025.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 258 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00000682/2025-61, resolve:
Art. 1º Tornar pública a decisão proferida pelo Subsecretário de Tecnologia da Informação, que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00002-00000682/2025-61, acolheu o Relatório Circunstanciado nº 1/2025 - CACI/PAD-PORT.Nº01/2025, da Comissão Processo Administrativo Disciplinar e aplicou ao servidor ALEXANDRE MOURA LINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.768-5, a penalidade de suspensão por 01 dia, sendo convertida em multa, nos termos do art. 200, § 3º, III da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Parágrafo único. A penalidade foi imposta em decorrência das práticas das infrações, de natureza leve, descritas no art. 190, inciso I c/c o art. 180, inciso XV e no art. 190, inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 2º Esta portaria tem como finalidade exclusiva dar publicidade à decisão mencionada no artigo anterior, em atendimento às exigências legais previstas no inciso III do art. 258 da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO DO VALE ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR GABRIEL DOS SANTOS MOTA, matrícula 1.698.252-5, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Apoio ao Paradesporto, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ SALES DO COUTO JÚNIOR, matrícula 1.698.184-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Apoio ao Paradesporto, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 03 a 17/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 29, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000789/2025-12, resolve:
DESIGNAR HENRIQUE DE CASTRO SCHINKE, matrícula 285.984-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação do Acervo Digital, da Diretoria Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025 por motivo de licença médica.
ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATO CESAR DA SILVA AGNELLO, matrícula nº 1.718.304-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerencia de Desenvolvimento e Execução de Projetos - Polo 02 , da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretária de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, símbolo CNE-05, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretária de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2025, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI nº 04018-00001189/2021-16.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com base no disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:
Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2025, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.
Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: THIAGO RIBEIRO BORGES, matrícula nº 17074967, como Presidente da Comissão; WELLINGTON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.701.164-7; WYTACIANO DE ALMEIDA CORREIA, matrícula nº 1726020-5; HARLEY SIMOES LACERDA, matrícula nº 1.702.640-7; JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.697.7823 e ROGERIO VALE FONSECA, matrícula nº 17155088.
Art. 3º Designar WELLINGTON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.701.164-7, para atuar como Presidente da Comissão nos impedimentos e afastamentos legais do titular.
Art. 4º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2025, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.
Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, resolve:
Art. 1º Designar o Servidor TEO CARLO NONATO RIBEIRO, matrícula 134.369-6, Analista, para substituir o Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, no período de 23/09/2025 a 02/10/2025.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme instrução constante do Processo nº 0110-000352/2012, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Retificação publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, página 45, relativa à averbação do tempo de serviço do servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em razão de inconsistência no total de dias averbados.
Art. 2º Averbar, para fins de aposentadoria, o total de 2.574 (dois mil quinhentos e setenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do referido servidor, correspondentes a 7 (sete) anos e 19 (dezenove) dias, conforme certidão expedida pelo INSS, sendo:
I - 831 (oitocentos e trinta e um) dias, equivalentes a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 11 (onze) dias, contados exclusivamente para efeitos de aposentadoria;
II - 1.743 (mil setecentos e quarenta e três) dias, equivalentes a 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias, contados para efeitos de aposentadoria e adicional de tempo de serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001412/2024-57, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Paranoá, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o(a) servidor(a) MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, matrícula 1.715.891-5, Diretora da Diretoria de Articulação da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 01 a 15/09/2025 referente as férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-000000007/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.721.028-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os seus impedimentos legais e abono de final de ano.

Art. 2º Designar PAULA KALINKA MOREIRA DE FREITAS, matrícula 1.720.978-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os seus impedimentos legais e abono de final de ano.

Art. 3º Designar MARIA ANGELICA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.719.083-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 06 a 17 de outubro de 2025, em função de férias do titular.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor JULIO CESAR ALVES SAMPAIO, matrícula 1.726.679-3, lotado na Ouvidoria, dessa Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, a contar de 15 de setembro de 2025, inicialmente marcadas para o período de 15 de setembro a 24 de setembro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (gestora) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), do contrato para contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano e instalação de rede hidráulica, referente ao Processo nº 00302-00000741/2025-61.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (gestora) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), para Aquisição e instalação de reservatório de água tipo taça coluna cheia com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros, referente ao Processo 00302-00000902/2025-17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (gestora) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), do contrato para contratação de empresa obra/reforma de banheiros públicos no Parque Urbano Bosque do Sudoeste, referente ao Processo nº 00302-00000640/2025-91.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9, Gestora, e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6, Suplente, do contrato para contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano e instalação de rede hidráulica, referente ao Processo nº 00302-00000741/2025-61.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pela execução do Contrato Nº 04/2023, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor(a) Titular, e GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000601/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA Distribuição Brasília S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, referente à contratação de prestação de serviços de fornecimento contínuo de energia elétrica a esta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Inciso II e parágrafo 5º, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos responsáveis pela execução do Contrato Nº 04/2023, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor da Diretoria Obras da Coordenação Executiva, como Executor Titular, e DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, como Executor(a) Suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002, PROCESSO Nº 00303-00000609/2023-14, firmado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, relativo ao fornecimento de água e de sistema de coleta de esgoto para a Sede e Próprios desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Executor de Contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão e Próprios, conforme estabelecido no Art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, na condição de Presidente; MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula: 1.699.084-6, ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula: 1.701.208-2, e EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula: 1.702.484-6, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Varjão.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pela servidora: ADRIANA BARBOSA DE MOURA.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação ao SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação Executiva a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrárias anteriores.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ORDEM O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão - RA-VARJ, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMP-DF.

Art. 2º Designar para compor a CGPI, no âmbito da Administração Regional do Varjão, conforme o Caput do art. 1º, os servidores abaixo discriminados: MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.700.735-6, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPI; DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos legais; BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula: 1.726.606-8, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º designar DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a contar da data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º designar GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, matrícula: 1.704.394-8, Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, DÉBORA DE SOUZA MENEZES LIMA, matrícula: 1.726.851-6, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço vigora a contar da data de sua publicação, tornando sem efeito as anteriores.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 713, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 49.491/2023-SEEC, celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por finalidade a contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (111471879), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 039/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (113409773), na Ata de Registro de Preços nº 178/2023 (118904794) e na Proposta de Preço (118443814), Processo nº 04033-00004240/2023-70:

I - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula nº 282.771-9, como Gestora Titular;

II - BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 282.733-6, como Fiscal Requisitante Titular;

III - MICHELE ZASTROW, matrícula nº 284.920-8, como Fiscal Técnico Titular;

IV - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 286783-4, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1430550X, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 714, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e III, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 46106/2022-SEEC, celebrado com a empresa NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA, que tem por finalidade o fornecimento de licença de uso de solução de TIC customizável para gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incluindo treinamento e suporte técnico por 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência (66906981), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 083/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (68890178) e seus Anexos, e na Proposta de Preço (88212378), visando atender às necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a saber:

I - PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula nº 109.143-3, como Gestor Titular;

II - LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula nº 282.733-6, como Gestor Suplente;

III - LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 265.125-4, como Fiscal Técnico Titular;

IV - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1.430.550X, como Fiscal Administrativo Titular; e

V - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 286.346-4, como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 715, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SSP - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SOPI	ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES	1.726.484-7	CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO	1.695.280-4

PORTARIA Nº 716, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II e o § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como com as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00040-00034621/2019-66	40235/2019		INTERATIVA FACILITIES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB/Terminal Rodoviário do Paranoá	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7	APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES	283.906-7
SEMOB/Terminal Rodoviário de São Sebastião	APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES	283.906-7	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7
SEMOB/Terminal Rodoviário do Varjão	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7	ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA	264.139-9
SEMOB/Terminal Rodoviário do Itapoã	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7	ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA	264.139-9
SEMOB/BRT Estação do Periquito	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	Tiago Pereira da Costa	286.742-7
SEMOB/BRT Estação Vargem Bonita	SÁLVIO DE MELO PEDROSO	1.697.763-7	Tiago Pereira da Costa	286.742-7

PORTARIA Nº 717, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEFJ/Centro de Juventude da Estrutural	ELOISA DA SILVA ROCHA	1.715.354-9	ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA	282.366-7
SEDES/CRAS Ceilândia Norte	ROSINEI SILVA FARIA	280.942-7	MIRIAN GLAYCE SOARES ROSA	221.981-6

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/Conselho Tutelar do Paranoá	IDNEY MAX ALVES RODRIGUES	247.312-7	RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR	249.054-4

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XXI Administração Regional do Riacho Fundo II/Sede	GISLEINE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO	1.690.048-0	LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO	1.700.456-X
RA XIII Administração Regional de Santa Maria/Salão Comunitário/Divisão de Obras Públicas/Salão Comunitário QR 100	ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA	1.719.276-5	JANAILDES DE SOUSA MARTINS	1.719.677-9
RA XIII Administração Regional de Santa Maria/Salão Comunitário Isidoro Rodrigues de Rezende	ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA	1.719.276-5	JANAILDES DE SOUSA MARTINS	1.719.677-9
RA XIII Administração Regional de Santa Maria/Sede/Galpão Cultural/Ginásio Poliesportivo/Junta Militar	ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA	1.719.276-5	JANAILDES DE SOUSA MARTINS	1.719.677-9

PORTARIA Nº 718, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura de data center, tipo TIER 3 (DataCenter Primário), Processo SEI nº 04044-00005807/2024-41.

Art. 2º Designar os servidores:

I - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 284.434-6, como Integrante Requisitante;

II - ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1.430.966-1, como Integrante Técnico;

III - CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula 286.783-4, como Integrante Administrativo Titular; e

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017, e nas demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54.687/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CHUBB SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ/MF sob o nº 03.502.099/0001-18, que tem por objeto a prestação do serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos - Data Centers Corporativos (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CeTIC), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (167273761) e Edital Pregão Eletrônico nº 90018/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (170958204), todos constantes do Processo nº 04033-00005300/2024-52:

I - VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 284.434-6 como Gestor;

II - KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274.283-7, como Fiscal Requisitante; e

III - GUILHERME LUCAS BARROS SANTOS, matrícula 285.403-1, como Fiscal Técnico.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 721, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede óptica para expansão da rede GDFNet, Processo SEI nº 04044-00005887/2024-34.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Integrante Requisitante,

II - CÍCERO EVANDRO BARBOSA DA SILVA, matrícula 285.082-6, como Integrante Técnico,

III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Integrante Administrativo Titular e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a aquisição de Switches de acesso para substituição de equipamentos obsoletos (EOL - end of life) da rede da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal/SEEC, Processo SEI nº 04044-00002545/2024-62.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Integrante Requisitante,

II - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Integrante Técnico,

III - ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Titular e CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores/servidores x86 com serviço de instalação/configuração, garantia e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia (SEEC) do Distrito Federal, Processo SEI nº 04044-00021384/2024-14.

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 286.283-2, como Integrante Requisitante,

II - THAIANY GUILHERME CARDOSO, matrícula 286.336-7, como Integrante Técnico,

III - CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula 1.431.151-8, como Integrante Administrativo Titular e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004974/2025-55, resolve:

SUSPENDER, a contar de 15 de setembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, lotado na Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 15 (quinze) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 379, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00060-00233954/2025-40, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA VIEIRA SILVA, matrícula 01894315, Terapeuta Ocupacional, para substituir a Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 398, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2025/1, objeto do Edital SES nº

26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 54/62, Processo SEI-GDF nº 00064-00002251/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do ANEXO ÚNICO, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptoría de Ensino dos Programas de Residência Médica - 2025/1, da data de publicação a 28/02/2027.

Art. 2º Os candidatos classificados fora do número de vagas disponibilizadas, constituirão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no Edital Normativo, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Ensino dos Programas de Residência Médica.

Art. 3º De acordo com os itens 9.2 a 9.2.1 do Edital SES nº 26/2025, após a publicação da designação, o preceptor terá 05 (cinco) dias úteis, subsequentes à publicação, para encaminhar, via SEI, o Termo de Compromisso com a Residência Médica, disponível no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento, para FEPECS/DE/ESPDF/CPL. Caso não assine e encaminhe o referido Termo, será publicada portaria tornando sem efeito a designação do servidor para atividade de preceptoría.

Art. 4º De acordo com o item 1.4.1 do Edital SES nº 26/2025, o preceptor designado não poderá estar em regime de teletrabalho ou afastado do cenário de prática da residência por qualquer tipo de licença, podendo permanecer em cadastro reserva, com possibilidade de designação no retorno às atividades assistenciais inseridas no cenário educacional da Residência.

Art. 5º De acordo com o item 1.4.3 do Edital SES nº 26/2025, servidoras gestantes, puérperas e lactantes, afastadas do cenário de prática em função da Lei Complementar nº 840/2011 poderão constituir cadastro reserva para preceptoría do Programa de Residência, sendo designadas para a referida atividade, quando retornarem às atividades assistenciais no cenário educacional do referido programa de Residência.

Art. 6º O preceptor discriminado nos artigos 4º e 5º desta Portaria deverá preencher formulário de cadastro reserva, em link próprio, a ser disponibilizado no site da FEPECS, no item Processo Seletivo em Andamento.

Art. 7º De acordo com item 1.5 do Edital SES nº 26/2025, a atividade de Preceptoría de Residência Médica não é cumulativa ao exercício de Função Comissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

Art. 8º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria, obedece à seguinte ordem: nome do candidato, número da vaga a que concorrer, matrícula SES, unidade de saúde na qual está lotado, pontuação final e classificação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Gustavo de Almeida Alexim, 0137351-X, 2, 100, 1º; Rafael Guedes de Araújo Dias, 16712471, 2, 43, 2º; Mairo Grossi Morato, 14415607, 3, 67, 1º; Hércules Cúrcio Neto, 1399772, 4, 53, 1º; Thiago Rocha Campos, 1929887, 4, 47, 2º; Wanderson Melo de Oliveira, 14431777, 4, 47, 3º; Douglas Silva Azevedo, 14421925, 5, 46, 1º; Anderson Roberto Rodrigues de Alencar, 1428950, 7, 75, 1º; Soraya Sbardellotto de Vasconcellos Braga, 1525425, 8, 70, 1º; Rafael de Sá Vasconcelos, 1903772, 10, 78, 1º; Laura Ferreira de Mesquita Ferraz Freitas, 14429535, 10, 32, 2º; Magali Meirelles e Silva, 159136-3, 11, 53, 1º; Pedro Alessandro Leite de Oliveira, 1541986, 14, 91, 1º; Mirian Cristina da Silva; 1673310x, 16, 61, 1º; Tiago Padua Santos, 16722388, 16, 39, 2º; Ronny de Souza Machado, 14316447, 17, 71, 1º; Marcelle Antônio de Rezende Basílio, 1590480, 20, 47, 1º; Ludmila Inacio de Lima Uchoa, 14403897, 21, 71, 1º; Henrique Flávio Gonçalves Gomes, 1720600, 22, 57, 1º; Aline Garcia Islabão, 14416921, 23, 92, 1º; Mariana de Melo Gadelha, 1544012, 23, 80, 2º; Suzana Costa Reis Roriz, 16662644, 23, 66, 3º; André Luís Fontes Manzan, 1719111-4, 23, 60, 4º; Fernanda Silva Dacolmo Cunha, 16977025, 24, 80, 1º; Ricardo Barbosa Alves, 1.440.959-3, 25, 77, 1º; Tatiane de Lima Takami, 14402521, 26, 46, 1º; Ana Paula de Freitas, 1675540-5, 27, 29, 1º; Altino Vieira de Rezende Filho Neto, 16586239, 28, 92, 1º; Brenner Dolis Marretto de Moura, 17196892, 29, 80, 1º; Fernando Pontes Andrade, 0188495-6, 29, 68, 2º; Janaina De Freitas Lázaro, 1544047, 30, 113, 1º; Priscila Almeida e Lyrio Mendes, 16732332, 30, 68, 2º; Fernanda Barros Viana Coelho, 17246849, 31, 64, 1º; Gabriel de Oliveira Araújo, 17143144, 32, 36, 1º; Cassiano Teixeira de Moraes, 17141737, 33, 42, 1º; Lorrane Cristine de Moraes, 16977076, 33, 36, 2º; Anibal Okamoto Junior, 16579097, 34, 32, 1º; Letícia de Paiva Alcântara Gentil, 14432625, 35, 56, 1º; Dandy Shinichi Yamauchi, 1409638, 37, 41, 1º; Rebeka Caroline Moreira, 17190924, 37, 36, 2º; Camila Andrade Silva, 17191351, 37, 35, 3º; Vinicius Xavier de Santana, 17206111, 37, 32, 4º; Nestor Sales Martins, 16981235, 38, 66, 1º; Karine Santielle Pereira Malheiros, 159501-6, 40, 62, 1º; Andrea Pandolfi Barcellos, 171851-7, 41, 36, 1º; Isabel Cristina Castro Guimarães, 152554-9, 47, 66, 1º; Guilherme Ramos Rodrigues Buitrago, 17120713, 48, 37, 1º; Gustavo Domingos Rodrigues, 16883322, 49, 52, 1º; Guilherme Ferreira Moreira, 17120926, 49, 33, 2º; Manuel Renato Retamozo Palacios, 0186011-9, 58, 114, 1º.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.144, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora LADJANE MUNIZ GALVÃO, matrícula 17112281, como suplente da Assessoria de Carreiras e Legislação (ACL) no Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 1.005, de 12 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18/08/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 1.005, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.148, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III da Portaria nº 396/2022, Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a necessidade de acompanhamento e gestão quanto às concessões de horário especial aos servidores no âmbito desta Secretaria; Considerando a necessidade de criação de unidade não orgânica a fim de centralizar os processos deferidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, advindos da SUBSAÚDE, referentes à concessão de horário especial aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle e Acompanhamento de Horário Especial, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º A Comissão, de caráter permanente, operacionalizada pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIPMAT, tem por objetivo realizar o controle das concessões de Horário Especial no âmbito da SES/DF em conjunto com os Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT e Coordenação de Administração de Profissionais- COAP.

Art. 3º Cabe a Comissão:

I - Receber os processos advindos da DIPEM/SUBSAUDE;

II - Registrar em instrumento de controle (nome, matrícula, lotação, percentual, data de reavaliação);

III - Encaminhar à SES/SUGEP para concessão, conforme competência prevista na Portaria 396/2022 e ao NSHMT de lotação do servidor para acompanhamento das reavaliações;

IV - NSHMTs: Promover o monitoramento, e notificar o servidor interessado com antecedência de 60 dias antes do término da validade do laudo que concedeu o Horário Especial com vistas à Comissão de Controle e Acompanhamento de Horário Especial, no âmbito da SES/DF, não eximindo a responsabilidade do servidor em solicitar renovação se pertinente, junto à DIPEM/SUBSAUDE.

Art. 4º A Comissão será composta por:

I - Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT e Coordenação de Administração de Profissionais- COAP

Atuação	Nome	Matrícula	Unidade
Coordenador	RICARDO THEOTÔNIO NUNES DE ANDRADE	1.443.142-4	GSHMT
Membro	DEMÉTRIUS DE LUNA LOPES	1.710.514-5	GSHMT
Membro	GRASIELA DE JESUS MAZURANA	1.443.895-X	GSHMT
Membro	MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO	1.679.862-7	GSHMT
Membro	ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE	170949-3	COAP
Membro	GILVAN ELMIRO FERREIRA	133918-4	COAP

II - Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT.

§ 1º A coordenação da comissão será exercida pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 18/09/2025 a 21/03/2026, a licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro concedida à servidora FABIANA DE SOUSA SABOIA, matrícula SES-DF nº 1.679.882-1, por meio da Ordem de Serviço nº 49/2021 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 36, de 24/02/2021, página 21; pela Ordem de Serviço nº 89/2023 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 57, de 23/03/2023, página 39; e pela Ordem de Serviço nº 403/2025 - SES/SUGEP, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2025, página 37; devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo SES-GDF nº 00060-00043848/2021-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.256, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO VIDAL DA COSTA, ADMINISTRADOR, matrícula 1922653, lotado (a) na SES/SUPLANS, para participar do Congresso Encontro Regional dos Profissionais de Administração da Região Sudeste (Erpa), no período de 24/09/2025 a 26/09/2025, em Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 000060-00436415/2025-61.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.261, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no art. 3º da LC nº 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): PATRICIA FRECHIANI TEIXEIRA, 01501224, 03 19/01/2015 22/05/2020; ROBERTO DANTAS DE LIMA, 16812549, 01 28/08/2017 28/09/2022; ADRIANO GOMES DA SILVA, 17098122, 01 17/04/2006 15/04/2011, 02 16/04/2011 13/04/2016, 03 14/04/2016 12/04/2021; MAURICIO GOMES FIORENZA, 01722018, 02 12/11/2013 10/11/2018, 03 11/11/2018 09/11/2023; IVO DE MOURA VASCONCELOS, 14401231, 02 03/10/2017 01/10/2022; SELMA REGINA VIEIRA SANTOS, 14329689, 02 06/04/2016 04/04/2021.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.262, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): PATRICIA FRECHIANI TEIXEIRA, 01501224, 04 23/05/2020 21/07/2025; VALDICO DA ROCHA SILVA, 14015005, 06 16/11/2019 13/11/2024 ; NATALIA MENDES GOMES MAGALHAES, 16949129, 01 02/01/2020 13/01/2025; CLAUDIA ROCHA DIAS, 16974026, 01 13/05/2020 12/05/2025; WALDIRENE LUIZA DO CARMO MARQUES, 01512757, 04 11/08/2020 15/08/2025; NATALIA DE M. BARBOSA BARROSO, 17043654, 01 07/08/2020 28/08/2025; JAILSON RIBEIRO DE SOUSA, 14015595, 06 30/12/2019 01/01/2025; LIGIA M. DOS SANTOS CORREA MOURA, 01835939, 03 17/06/2020 10/09/2025.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), KEILLA CRISTINA SILVA DE CONFESSOR AUGUSTO, matrícula: 131564-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00190928/2025-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), OSIRENE RIBEIRO DA SILVA NEPOMUCENO, matrícula: 01396420, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00438757/2025-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FERNANDO DAMASCENO SILVA, matrícula: 01412523, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00403215/2025-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de AURENILDE DANTAS BASTOS, matrícula: 1726782X, na qualidade de pensionista viúva, em razão do óbito em 24/05/2025 do servidor WALTER VAINÉ DA SILVA, matrícula: 01202545, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00439319/2025-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), AMADEO GONCALVIS DA SILVA, matrícula: 01328697, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00430645/2025-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de DORALICE MARIA GOMES MONTEIRO, CPF: ***.692.901-**, na qualidade de viúva herdeira, GABRIELA CRISTINA GOMES MONTEIRO, CPF: ***.595.281-**, TAMIREIS GOMES MONTEIRO, CPF: ***.595.311-**, SARA MOREIRA MONTEIRO, CPF: ***.431.2121-**, EDSON GONÇALVES DA SILVA, CPF: ***.663.281-**, na qualidade de descendentes herdeiros, em decorrência do óbito em 27/01/2025 de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 01265946, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Artífice, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00226888/2025-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0138970X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Radiotelefonista, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00445907/2025-47.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 85, publicada no DODF nº 125, de 08 de julho de 2025, página 38, ONDE SE LÊ "...17109205, MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, 25%, 26/06/2025...", LEIA-SE: "...17109205, MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, 25%, 26/03/2024...", conforme processo SEI GDF00060-00372785/2023-09, devido à correção da data.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o representante titular da Referência Técnica Distrital em Nefrologia SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, a servidora IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 1680622-0, com disponibilização de 20 (dez) horas semanais.

Art. 2º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Nefrologia SES/SAIS/CATES/DSINT/GESINT, a servidora FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula 1685643-0, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, durante 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Distrital de Cuidados Paliativos, instituída pela Portaria nº 374, de 20 de agosto de 2024, conforme subgrupos técnico e gestor:

I - Subgrupo Técnico:

MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, médica paliativista, matrícula 17247152, lotada na UCPA/DAS/HAB, como representante titular da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI, médica paliativista, matrícula 1687929-5, lotada na UONC/GAONCO/HRT, como representante suplente da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, médico neonatologista, matrícula 14416662, lotado na NUPHMB, como representante titular da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista, matrícula 188753X, lotada no NND/GAMAD/HRC, como representante suplente da Câmara Técnica de Cuidados Paliativos da SESDF;

MELISSA GEBRIM RIBEIRO NIETO, matrícula 16877837, lotada na UONC/GAONCO/HRT, como representante titular da Referência Técnica Distrital em Cuidados Paliativos;

MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, médica paliativista, matrícula 17247152, lotada na UCPA/DAS/HAB, como representante suplente da Referência Técnica Distrital em Cuidados Paliativos;

ARTHUR FERNANDES DA SILVA, médico de família e comunidade, matrícula 169626X, lotado na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA/UBS5-PLA, como representante titular da Referência Técnica Distrital em Medicina de Família e Comunidade;

VICTORIA MENDES PINTO, médica de família e comunidade, matrícula 17120705, lotada em SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS7-PLA, como representante suplente da Referência Técnica Distrital em Medicina de Família e Comunidade;

JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 01589881, lotada em /SAIS/CATES/DSINT/GESINT, como representante titular da Referência Técnica Distrital em Pediatria;

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula 1672876-9, lotada em SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE, como representante suplente da Referência Técnica Distrital em Pediatria.

II - Subgrupo Gestor:

CAROLINA CÉSAR FERREIRA, matrícula 1709332-5, como representante titular da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - SAIS/ARAS;

ANA LUIZA BURKOOL MANTOVANI, matrícula 1441303-5, como representante suplente da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde - SAIS/ARAS;

RENATO LOPES SANTOS, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 1704813-3, como representante titular da Assessoria da Política Nacional de Humanização - SAIS/APNH;

FLÁVIA AMARAL FREITAS, Enfermeira, matrícula 1720132-2, como representante suplente da Assessoria da Política Nacional de Humanização - SAIS/APNH;

GUSTAVO BASTOS RIBAS, médico, matrícula 01526170, como representante titular da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - SAIS/ASCCAN;

CARLA CRISTHIAN DE MORAIS SANTOS, médica, matrícula 1657953-4, como representante suplente da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer - SAIS/ASCCAN;

VANESSA VASCONCELOS CARVALHO, matrícula 14367300, lotada em SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM, como representante titular da Diretoria da Estratégia Saúde da Família - SAIS/COAPS/DESF;

CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 01724509, lotada em SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM como representante suplente da Diretoria da Estratégia Saúde da Família - SAIS/COAPS/DESF;

SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, Enfermeira, matrícula 1711356-8, como representante titular da Diretoria de Enfermagem - SAIS/COASIS/DIENF;

RUANA LEITE CHAVES, Enfermeira, matrícula 1659307-3, como representante suplente da Diretoria de Enfermagem - SAIS/COASIS/DIENF;

LILIAN DUARTE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 14361256, como representante titular da Gerência de Serviços Ambulatoriais - SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB

LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, médica, matrícula 1442230-1, como representante suplente da Gerência de Serviços Ambulatoriais - SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB;

JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, matrícula 198601-5, como representante titular da Gerência de Serviço Social - SAIS/COASIS/DASIS/GSS;

MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 1686984-2, como representante suplente da Gerência de Serviço Social - SAIS/COASIS/DASIS/GSS;

FLAVIA NUNES FONSECA, especialista em saúde - psicólogo, matrícula 1674019-x como representante titular da Gerência de Serviços de Psicologia - SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI;

PAULA SOARES GIRALDELLE MARTINS, gerente da gerência de serviços de psicologia, matrícula 1674018-1, como representante suplente da Gerência de Serviços de Psicologia - SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI;

PRISCILA NAVES DOMINGUES, matrícula 1693212-9 - Gerente substituta da SAIS/CATES/DSINT/GESTI, como representante titular da Diretoria de Serviços de Internação - SAIS/CATES/DSINT;

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, matrícula 1.686.929-X- Diretora da SAIS/CATES/DSINT, como representante suplente da Diretoria de Serviços de Internação - SAIS/CATES/DSINT;

ANDRÉA NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 01527169, lotada no SES/SRSNO/HRC/GACL/NRAD como representante titular da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar;

PÂMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1680319-1, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESAD como representante suplente da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar;

MARIANE PIRES VAZ DE MELLO, matrícula 1688355-1, como representante titular da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE;

JULIANA SANTOS REIS MARTINS, matrícula 1673007-0, como representante suplente da Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência - SAIS/CATES/DUAEC/GASFURE;

ÉRIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1439246-1, farmacêutica, lotada na HRT/GAMAD/NFC, como representante titular da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SULOLOG/DIASF;

SILAS DINO DE SOUSA, matrícula 1706860-6, farmacêutico, lotado na Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - GCEAF, como representante suplente da Diretoria de Assistência Farmacêutica - SULOLOG/DIASF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS, 1.658.707-3, Técnico em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Secretaria de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 245, de 24 de dezembro de 2024, pág. 42, no total de 3.320 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 5 dias, referente aos períodos de 1º de agosto de 1992 a 22 de setembro de 1992, 23 de setembro de 1992 a 30 de setembro de 1992, 1º de novembro de 1992 a 30 de junho de 1995 e 1º de julho de 1995 a 03 outubro de 2001 constantes na certidão emitida pelo INSS em 15/10/2024. A pedido do servidor. Processo nº 0270-000835/2014.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, matrícula 01713922, cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS AD-Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/10/2018 a 06/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00409758/2020-48.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, matrícula 01739360, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/01/2019 a 16/01/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00154016/2017-74.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora TANIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 01381849, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada no CAPS AD-Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 30/04/2020 a 07/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00343179/2024-59.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula 0151380X, cargo: Técnico Administrativo, lotado no CAPS AD-Guará/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 13/08/2020 a 11/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00155045/2022-11.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor ELIAS AMORIM DA CRUZ FILHO, matrícula 01250574, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 8º quinquênio, no período de 08/05/2020 a 06/05/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00058872/2021-86.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SANCHIA MARIA RODRIGUES SOARES, matrícula 01557777, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/07/2016 a 28/07/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00259675/2019-68.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JEANE DOS SANTOS SOUSA, matrícula 14386852, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 22/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00011971/2021-02.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANA PAULA LEAL, matrícula 01831682, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/02/2020 a 27/03/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00137824/2022-34.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora HELOISA MARIA NOLETO VERAS, matrícula 01514172, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/08/2020 a 13/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00450786/2025-55.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUANA GONCALVES LOPES SORMANTI, matrícula nº 0133033-0, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/08/2025. Processo 00060-00080852/2024-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARLEIDE DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 0151436-9, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/10/2024. Processo 00060-00398876/2025-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAIELZA BORBA DA ROCHA, matrícula nº 0147274-7, FARMACEUTICO BIOQUIMICO - FARMACIA, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/01/2025. Processo 00060-00402010/2025-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora TALITA LEMOS ANDRADE E ANDRADE, matrícula nº 0174098-9, no cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe/Padrão CM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/05/2024. Processo 00060-00436950/2025-11.

REVER, na Ordem de Serviço de 09/10/2024, publicada no DODF nº 197, de 14/10/2024, o ato que concedeu Abono de Permanência à servidora MARTA SIMONE RAMOS ALVES, matrícula nº 0133585-5, TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 17/07/2020, conforme processo 00060-00489217/2021-76.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.100, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, matrícula nº 17043670, do cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, lotada na SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NFC, para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, no período de 14/09/2025 a 19/09/2025, a realizar-se na cidade Belo Horizonte - MG / Brasil, conforme processo nº 00060-00380765/2025-65.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora DENNIA ANDRE CORDEIRO, matrícula nº. 16737474, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SRSGE/DA/GP/NSHMT-CEI, para participar do curso Construindo Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho no Setor Público, no período de 18/08/2025 a 22/08/2025, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00397326/2025-91.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.115, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora FLAVIA VIDAL CABERO, matrícula nº 17248418, do cargo de MEDICO - MASTOLOGIA, lotada na SES/SRSGE/HRC/GACIR/UGO, para participar do 27º Congresso Brasileiro e 14º Simpósio Internacional de Mastologia, no período de 24/06/2025 a 28/06/2025, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme processo nº00060-00293161/2025-80.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, matrícula nº. 0153128X, do cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada na SES/SRSGE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, conforme processo nº00060-00158236/2025-87.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor LUIZ ROBERTO DE SOUSA ULISSES, matrícula nº 16887417, do cargo de MEDICO - NEFROLOGIA, lotado na SES/SRSGE/HRC/GACL/UTI ADU, para participar do 62º ERA CONGRESS, no período de 03/06/2025 a 08/06/2025, a realizar-se na cidade de Viena, Áustria, conforme processo nº00060-00203132/2025-34.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): SILVIO LUCAS MARTINS, 01355422, Farmacêutico Bioquímico, 1º quinquênio, 01/01/2020 a 13/01/2025, 00060-00007834/2025-99; GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAUJO, 1843346, Enfermeiro, 1º quinquênio, 22/11/2019 a 08/01/2025, 00060-00397186/2025-51; DANIELA MOREIRA DE ARAUJO REIS, 16712285, Tec. em Enfermagem, 1º quinquênio, 25/07/2020 a 31/07/2025, 00060-00403120/2025-16; ELIETE MARIA DE JESUS LOPES, 1508407, Tec. em Enfermagem, 1º quinquênio, 12/08/2020 a 10/08/2025, 00060-00403348/2025-06; EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA, 1515772, Tec. Administrativo, 1º quinquênio, 21/08/2020 a 19/08/2025, 00060-00411105/2025-33; ANTONIA E. RODRIGUES DA CRUZ, 1317350, Tec. em Enfermagem, 1º quinquênio, 01/08/2020 a 30/07/2025, 00060-00389354/2025-35; VALDELICE BRANDAO SANTOS, 01831739, Enfermeira, 1º quinquênio, 27/12/2019 a 03/01/2025, 00060-00238539/2025-82; VENISE ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 01392689, quinquênio: 1º, período: 01/09/2020 a 31/08/2025, 00060-00365271/2025-51.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ELISANGELA BORGES DA SILVA, 01458213, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 16/07/2018 a 09/09/2023, 0277-000972/2008; PAMELA BELEZIA DE ANDRADE, 14356724, Enfermeira, 2º quinquênio, 09/09/2016 a 30/11/2021, 0277-000082/2017.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA, matrícula 1515772, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Primeira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, a contar de 20/02/2022, conforme processo nº 00060-00443347/2024-13.

“RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22 de 30 de janeiro de 2009, pág. 73, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIANA HELENA PEREIRA VAZ, matrícula 133.604-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ “...1.627 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 17 dias...” .LEIA-SE “...1.623 dias, ou seja, 04 anos, 5 meses e 13 dias...” . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000945/2008.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 24 de junho de 2025, página 22, o ato que designou a servidora EVA RODRIGUES DE CARVALHO PORTUGAL NETA, matrícula: 16968530, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora CYNTHIA AQUINO ARAÚJO, matrícula 16852044, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-00438733/2025-66.

DESIGNAR a servidora DANIELLE JARDIM MENDONÇA CARDINALI, matrícula 1926888, Fisioterapeuta, para substituir o(a) Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2025, por motivo de férias da substituta, conforme processo SEI 00060-00438733/2025-66.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 28, de 31 de janeiro de 2025, o ato que designou a servidora VIVIANE FELIPE CANTOS VERAS, Fonoaudióloga, matrícula 17096472, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps I Taguatinga, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora GISELLE APARECIDA OLIVEIRA LOPES, matrícula 16580273, Técnica em Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial Caps I Taguatinga, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00342216/2025-92.

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora JUCIENE MEIRA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 01722522, constante no Processo SEI nº 00060-00153793/2023-40, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 02/02/2023, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo Médico - Acidente em Serviço nº 181351948/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora JOSELANDIA NUNES DE ARAUJO VIEIRA, matrícula 01454382, constante no Processo SEI nº 00060-00462862/2021-41, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 04/10/2021, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo Médico - Acidente em Serviço nº 181150654/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LADY DA SILVA FREITAS, matrícula 17068649, constante no Processo SEI nº 00060-00179717/2023-64, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 27/03/2023, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo Médico - Acidente em Serviço nº 181017035/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00097098/2025-52, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, para a servidora ADRIANA LEONARDO DOS SANTOS THEISS, matrícula 1.436.549-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 31/08/2025, conforme processo 00060-00352367/2022-14.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: FLAVIA FRANCA MELO, matrícula 1434632X, Médica - Endocrinologia, lotação SES/SRSCO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, com ônus limitado, nos dias 28 a 31 de outubro de 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-00425761/2025-13; AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 17170842, Enfermeira, lotação SES/SRSCO/HRT/GENF, para participar do III Simpósio Internacional de Pesquisa em Enfermagem (SIMPE), com ônus limitado, nos dias 14 a 16 de outubro de 2025, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00436883/2025-35; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º da Ordem de Serviço nº 209, de 1º de julho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, página 37, o ato que designou KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula 01377329, ocupante do cargo de Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGHR 55006195, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar HELENIMAR DE CARVALHO LEITE NORONHA, matrícula 147.406-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria Administrativa, símbolo CPE-07, SIGHR 55007497, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00443317/2025-80.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 688, de 26 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 247, de 27/12/2024, página 34, o ato que concedeu Abono de Permanência para a servidora ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 139.808-3, cargo Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08/12/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 27/12/2022...", conforme processo 00060-00586083/2024-83. Retificada a fim de corrigir a data do implemento dos requisitos, ficando ratificados os demais termos.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE, 199.086-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF 4.593 dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1995 a 13 de fevereiro de 2000, 1º de outubro de 2000 a 20 de julho de 2006, 1º de agosto de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de outubro de 2008, 1º de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009 e 1º de julho de 2009 a 30 de novembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00326818/2025-01.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 691, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00448443/2025-21, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora KATI RAIMUNDA DE LIMA, matrícula nº 0182757X, SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:3º - 06/11/2019 a 08/11/2024, Processo 00060-00348463/2025-01;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARLETE D. PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01516477, SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1, Qq.:4º - 23/08/2020 a 21/08/2025, Processo 00060-00422999/2025-97.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 692, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00400779/2025-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, do servidor ALBITON DA SILVA BORGES, matrícula nº 0.137.391-9, ocupante do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, para a participação no "XXIV Semana Brasileira do Aparelho Digestivo", a ser realizado no período de 13/11/2025 a 15/11/2025, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 12/11/2025 a 16/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CRHC-HRG), membros efetivos e membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): PAULO EDUARDO ROCHA, Técnico em enfermagem, matrícula 199239-2, carga horária de 40 horas semanais, lotado na GENF/HRG com liberação de 40 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membros efetivo): VENUSA CALDEIRA DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, Matrícula 1985213, carga horária de 40 horas semanais, lotada no HRG/GACL/UCLC com liberação de 16 horas semanais para exercer função de Registradora como membro efetivo do CRHC/HRG;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173732-5, carga horária de 40 horas semanais, lotada no BLH/HRG com liberação de 20 horas semanais;

MEMBROS CONSULTIVOS:

I - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Drº RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, Médico - Diretor Hospitalar, matrícula 1671573-X;

II - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da Região de Saúde Sul - Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, Médica, matrícula 1677877-4;

III - Representante da Cirurgia - Drº RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1688644-5;

IV - Representante multiprofissional - GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, Assistente social, matrícula 1672302-3;

V - Representante da Anatomia Patológica - Drª CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, Médica - Anatomia Patológica, matrícula 198704-6;

VI - Representante da Gerência de Enfermagem - NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, Enfermeira, matrícula 1673541-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00405329/2021-82, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GAB/MS nº 3, de 2018, Anexo V, que trata da Rede de Atenção Psicossocial, cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 100, de 08 de fevereiro de 2021, que instituiu o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (GCDRAPs), para apoio técnico nas fases de elaboração, monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAPS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF);

CONSIDERANDO os processos de trabalho previstos no Plano Diretor de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Atualizar os membros titulares e suplentes, sob a presidência o Diretor Regional de Atenção Secundária e Coordenação do Secretário-Executivo, do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde Sul (GCRRAPS/SRSSU), os seguintes membros, indicados pelos pontos de atenção formadores das áreas técnica, relacionados abaixo:

I - Presidência: Diretora Regional de Atenção Secundária (DIRASE/SRSSU), titular: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 1513133; suplente: ELZA DA SILVA SALGADO, matrícula: 17048680

II - Secretário-Executivo: Gerente do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Santa Maria (SRSSU/DIRASE/CAPS AD-SM), ADRIANA GOMES DA CAMARA, matrícula: 0171611; suplente IANE OLIVEIRA AMORIM, matrícula: 16593405;

III - Assessoria de Planejamento em Saúde (Chefe SUBSTITUTA-ASPLAN/SRSSU), titular: LAYANE MAYARA DE SOUSA, matrícula 1714552-X ; suplente: LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289;

IV - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (GAPAPS/DIRAPS/SRSSU), titular: MAYARA PATY GALDINO SOUSA, matrícula 14352710; suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265;

V - Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde (GEAQAPS/DIRAPS/SRSSU), titular: WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 16737940.; suplente: GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 0133554-5;

VI - Gerente do CAPS AD Santa Maria (CAPS AD-SM/DIRASE/SRSSU), titular: ADRIANA GOMES DA CAMARA, matrícula 1716115; suplente: FERNANDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1688577-5;

VII - Chefe do Núcleo de Serviço Social (NSS/GAMAD/HRG/SRSSU), titular: GRAZIELA ANDREGUETTO SPONCHIADO, matrícula 16723023; suplente: LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula 01983253;

VIII - Gerente de Emergência (GEMERG/HRG/SRSSU) titular: CÍCERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 1989855; suplente: MARCOS JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 17144604;

IX - Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS/GP/DA/SRSSU), titular: EURIMÉLIA CORREA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 1514962; suplente: LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL, matrícula 14397420;

X - Chefe do Núcleo Prevenção Assistência a Situações de Violência (NUPAV/SRSSU), titular: GRAZIELA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 198392X; suplente: KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS, matrícula 1339079;

XI - Chefe do Núcleo Prevenção Assistência a Situações de Violência (NUPAV/SUPSM/DIASE/IGESDF), titular: RONALDO PEREIRA DE LIMA COUTINHO, matrícula: 0004546 ; suplente: LARA BORGES DE SOUSA PERES, matrícula 00014830;

XII - Chefe do Núcleo de Serviço Social e Psicologia (SEPSI/GEAMU/SUPSM/DIASE/IGESDF), titular: EDILÉIA TIBÉRIO SANTANA, matrícula 000048690; suplente: PAOLA PALATUCCI BELLO, matrícula 00004880.

Parágrafo único. O Grupo Condutor poderá convidar outros servidores da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais ou especialistas em Saúde Mental e assuntos correlatos, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00450015/2025-68, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA SERVIDOR a servidora FRANCINEIDE MORAIS DA SILVA, matrícula 138.787-1, lotado(a) no(a) GSAP6-GAM/UBS6-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 01/08/2020 a 14/08/2025, processo nº 00060-00380359/2025-01.

Art. 2º Conceder LICENÇA SERVIDOR a servidora: GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, lotado(a) no(a) GSAPP/DIRAPS/SRSSU/SES, 4º Quinquênio, período de 19/08/2020 a 17/08/2025, processo nº 00060-00422260/2025-85.

Art. 3º Conceder LICENÇA SERVIDOR a servidora VANDA RIBEIRO, matrícula nº 139.342-1, lotado(a) no(a) GSAP2-GAM/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 12/08/2020 a 12/08/2025, processo nº 00060-00398594/2025-21.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00006905/2022-93, resolve:

Art. 1º Dispensar OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 17006376, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004053, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1435414-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004053, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do(a) servidor(a) RAÍRA CASTILHO GOMES NASCIMENTO, ENFERMEIRA, Matrícula nº 1440406-0, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Centro Sul - SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS para participar do evento denominado "III SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM ENFERMAGEM", a realizar-se em Brasília, no período de 14/10/2025 a 16/10/2025, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00431641/2025-55.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 182, de 28 de julho de 2025, publicada no DODF nº 141, quarta-feira, 30 de julho de 2025, página 36, om ato que autorizou dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: "...CHRISTINA PORFÍRIO TELES SILVA ROCHA..."; LEIA-SE: "...CHRISTINA PORFÍRIO TELES SILVA ROCHA...".

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, página 11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TIAGO DE PAULA ROSA, 1.436.393-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.150 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de fevereiro de 2004 a 11 de julho de 2005 e 09 de março de 2010 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00274658/2022-56.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 13 da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, publicado no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, página 11, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SERGIO DE OLIVEIRA LEITE, 163.319-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 251 dias, ou seja, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 2006 a 11 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00298572/2025-61.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora NAIRA CATIA DE ARAUJO MARTINS - Matr.1401417-3, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV-AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2025, conforme processo 00060-00313745/2025-89.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.031, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2025, que designou os representantes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais inseridas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em consonância com o Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, conforme Processo SEI 00080-00054783/2024-39, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso XIII do artigo 1º da Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, em 27 de fevereiro de 2025, que designou os representantes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

XIII -

(...)

b) Suplente: GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025, que instituiu a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando a necessidade de apuração de Processos Administrativos Disciplinares relacionados ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I, II e IV do artigo 3º da Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, que instituiu a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ROMILSON AMARAL DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 28.846-2, na qualidade de presidente;

II - CAMILA LOPES GOMES EMERICK, Professora de Educação Básica, matrícula 206.950-4, na qualidade de vogal;

(...)

IV - EMILIA DE CASTRO LUNA, Professora de Educação Básica, matrícula 33.261-5, na qualidade de suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367 de 21 de julho de 2021, artigo 11, inciso I, resolve:

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE INVENTÁRIO E PASSAGEM DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PARANOÁ, com a finalidade de realizar ou orientar o levantamento físico dos bens durante a passagem patrimonial entre

nomeados, exonerados e/ou substitutos legais; promover, junto aos titulares das unidades que compõem a Regional de Ensino, a conferência “in-loco” do Inventário Patrimonial Anual de Bens Móveis e Semoventes; e realizar sob sua responsabilidade, a conferência “in loco” dos Bens Imóveis da Regional de Ensino: RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3 (Presidente); ZELIA SANTANA FEITOSA, matrícula 202.530- 2 (Membro), KELEN JEANE FERNANDES SANTOS, matrícula 253.485-1 (Membro) e ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 43.287-3 (Membro).

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 409, de 14 de outubro de 2024, publicada no DODF Nº 199, quarta-feira, 16 de outubro de 2024, página 36.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 50% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora GILDETE ROSA FERREIRA, matrícula 255.077-6, conforme Laudo Médico Pericial nº 7/2024 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00272444/2023-51.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 10% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, à servidora IARA TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 230.482-1, conforme Laudo Médico Pericial nº 579/2025 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00063633/2025-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, para participar do curso de Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRHWeb) - Módulo: Extrator de dados, em Brasília/DF, no período de 22 a 26/09/2025, no turno matutino, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, processo. ALINE POHLMANN DE SOUSA MALT, 247.908-7, 00080-00246940/2025-11; FERNANDA ANDERY DE ALMEIDA, 248.281-9, 00080-00245445/2025-95; FERNANDA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO NETTO PEREIRA, 2000.417-6, 00080-00246781/2025-55; HENRIQUE DE CASTRO ALVARENGA, 38.850-5, 00080-00246920/2025-41; MICHELLY VAZ MARTINS, 34.436-2, 00080-00252202/2025-11.

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RAFAELA XAVIER DE ARAUJO, matrícula 248.721-7, para participar do Training of Trainers (ToT) do Programa Access for Teachers, em Teresina/PI, no período de 17 a 20/09/2025, conforme processo nº 00080-00243838/2025-64.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, página 50, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS PAULO VARGAS, matrícula 22.031-0, ONDE SE LÊ: “...6º quinquênio: 21/02/2019 a 20/02/2024...”, LEIA-SE: “...6º quinquênio: 21/01/2019 a 20/01/2024...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03/10/2000, publicada no DODF nº 202, de 10/10/2000, páginas 08/09 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 26.457-1, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 17/05/1995 a 16/08/2000...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 17/05/1995 a 16/05/2000...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/11/2005, publicada no DODF nº 223, de 25/11/2005, páginas 32/34 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 26.457-1, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 17/08/2000 a 16/08/2005...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 17/05/2000 a 16/05/2005...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/06/2011, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2011, páginas 30/32 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 26.457-1, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 17/08/2005 a 16/08/2010...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 17/05/2005 a 16/05/2010...”.

RETIFICAR na Portaria nº 172, de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197, de 13/10/2015, páginas 34/39 o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 26.457-1, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 17/08/2010 a 16/08/2015...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 17/05/2010 a 16/05/2015...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 26.457-1, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 16/08/2015 a 15/08/2020...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 17/05/2015 a 16/05/2020...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 305, de 10/09/2025, publicada no DODF nº 172, de 11/09/2025, página 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO MOACIR BARROS, matrícula 68.676-X, ONDE SE LÊ: “...matrícula 27.204-3”, LEIA-SE: “...matrícula 68.676-X...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/09/2010, publicada no DODF nº 177, de 15/09/2010, páginas 46/48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLETE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 300.158-X, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 22/02/2000 a 21/09/2005...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 22/02/2000 a 21/02/2005...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/10/2010, publicada no DODF nº 208, de 29/10/2010, páginas 38/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLETE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 300.158-X, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 22/09/2005 a 21/09/2010...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 22/02/2005 a 21/02/2010...”.

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2015, páginas 128/133, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLETE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 300.158-X, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 22/09/2010 a 21/09/2015...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 22/02/2010 a 21/02/2015...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18/03/2021, publicada no DODF nº 53, de 19/03/2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLETE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 300.158-X, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 22/09/2015 a 21/09/2020...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 22/02/2015 a 21/02/2020...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, páginas 61/65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANABEL CERVO LIMA, matrícula 26.585-3, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 24/05/2005 a 23/05/2010...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 05/01/2009 a 04/01/2014...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 389, de 28/10/2021, publicada no DODF nº 204, de 29/10/2021, páginas 61/65, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANABEL CERVO LIMA, matrícula 26.585-3, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 24/05/2010 a 23/05/2015...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 05/01/2014 a 04/01/2019...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/10/2003, publicada no DODF nº 210, de 30/10/2003, página 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA ORENIVA MARQUES, matrícula 40.018-1, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 14/03/1995 a 13/03/2003...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 14/03/1995 a 13/08/2002...”.

RETIFICAR na Portaria de 01/10/2012, publicada no DODF nº 201, de 03/10/2012, páginas 31/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA ORENIVA MARQUES, matrícula 40.018-1, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 14/03/2003 a 25/04/2009...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 14/08/2002 a 08/03/2009...”.

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014, páginas 46/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA ORENIVA MARQUES, matrícula 40.018-1, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio: 26/04/2009 a 25/04/2014...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio: 09/03/2009 a 08/03/2014...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 214, de 26/06/2019, publicada no DODF nº 186, de 30/06/2019, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA ORENIVA MARQUES, matrícula 40.018-1, ONDE SE LÊ: “...5º quinquênio: 26/04/2014 a 25/04/2019...”, LEIA-SE: “...5º quinquênio: 09/03/2014 a 08/03/2019...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 20/06/2024, publicada no DODF nº 118, de 20/06/2024, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA ORENIVA MARQUES, matrícula 40.018-1, ONDE SE LÊ: “...6º quinquênio: 26/04/2019 a 25/04/2024...”, LEIA-SE: “...6º quinquênio: 09/03/2019 a 08/03/2024...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 161, de 08/04/2024, publicada no DODF nº 68, de 10/04/2024, página 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 14/07/2014 a 09/12/2019...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/07/2019...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 271, de 04/08/2025, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 10/12/2019 a 09/12/2024...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 14/07/2019 a 14/07/2024...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 20/04/2007, publicada no DODF nº 79, de 25/04/2007, página 15/16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 045.558-X, ONDE SE LÊ: “...2º quinquênio: 02/10/1996 a 01/12/2003...”, LEIA-SE: “...2º quinquênio: 02/10/1996 a 01/10/2001...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 27/10/2010, publicada no DODF nº 208, de 29/10/2010, página 38/40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 045.558-X, ONDE SE LÊ: “...3º quinquênio: 02/12/2003 a 01/12/2008...”, LEIA-SE: “...3º quinquênio: 02/10/2001 a 01/10/2006...”.

RETIFICAR na Portaria, de 25/02/2014, publicada no DODF nº 043, de 26/02/2014, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 045.558-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 02/12/2008 a 01/12/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 02/10/2006 a 01/10/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13/01/2019, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, página 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 045.558-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/12/2013 a 01/12/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/10/2011 a 01/10/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 69, de 08/02/2024, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2024, página 40/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 045.558-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 02/12/2018 a 01/12/2023...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 02/10/2016 a 01/10/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 01/07/2011, publicada no DODF nº 128, de 05/07/2011, página 18/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 202.229-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 13/02/2006 a 12/04/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 13/02/2006 a 12/02/2011..."

RETIFICAR na Portaria, de 30/05/2016, publicada no DODF nº 102, de 31/05/2016, página 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 202.229-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/04/2011 a 12/04/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/02/2011 a 12/02/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço 222, de 16/07/2021, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2021, página 81/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 202.229-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 13/04/2016 a 12/04/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 13/02/2016 a 12/02/2021..."

RETIFICAR na Portaria, de 26/07/2017, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 83/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA LUCIA QUEIROZ, matrícula 28.414-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 15/06/2012 a 14/06/2017...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 26/08/2016 a 25/08/2021..."

RETIFICAR na Portaria, de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209, de 16/10/2012, página 31/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES matrícula 47.235-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 12/06/2002 a 11/03/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 12/06/2002 a 11/08/2009..."

RETIFICAR na Portaria, de 30/09/2014, publicada no DODF nº 207, de 02/10/2014, página 37/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES matrícula 47.235-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/03/2009 a 11/03/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/08/2009 a 11/11/2014..."

RETIFICAR na Portaria, de 10/10/2012, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES matrícula 47.235-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 12/03/2014 a 11/06/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 12/11/2014 a 11/11/2019..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 308, de 15/09/2025, publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, o ato que autorizou a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora WIVIAN ANGÉLICA DOS SANTOS, matrícula 212.240-5, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 03/11/2025 a 02/10/2028...", LEIA-SE: "...Pelo período de 03/11/2025 a 02/11/2028...", conforme processo nº 00080-00217807/2022-13.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER Horário Especial à servidora EDNA DE ALMEIDA, matrícula 2000.899-6, no 2º semestre de 2025, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no processo nº 00080-00115901/2025-73.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAURO LÚCIO ALVES DOS REIS, matrícula 2.000.603-9, processo nº 00080-00199513/2025-37, ONDE SE LÊ: "...INSS (Adm. Regional de Brasília - RA IV)...", LEIA-SE: "...INSS (SEEDF)..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/03/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2014, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA MARIA OLIVEIRA, matrícula 21.429-9, processo nº 462.000128/2014, ONDE SE LÊ: "...1.086 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.080 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANETE ANAIDE GUERREIRO, matrícula 31.971-6, processo nº 00080-00217755/2025-10, ONDE SE LÊ: "...05/03/1996 a 05/03/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 22/12/1996 a 31/03/1997, 312 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...05/03/1996 a 05/03/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 22/12/1996 a 30/03/1997, 311 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/06/2008, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 02/07/2008, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a BARBARA CRISTINA DUQUEVIZ, matrícula 34.224-6, processo nº 080.033178/2008, ONDE SE LÊ: "...364 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...310 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/06/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 116, de 19/06/2009, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSIMEYRE LIZARDA ANDRADE PINHEIRO, matrícula 35.008-7, processo nº 0474.000368/2009, ONDE SE LÊ: "...418 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...415 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/07/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 135, de 15/07/2009, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a GUBIO BARROS CARDOSO, matrícula 38.787-8, processo nº 474.000287/2009, ONDE SE LÊ: "...496 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...496 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/08/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 31/08/2010, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA FLORIANA JOSE DA SILVA, matrícula 39.616-8, processo nº 467.001036/2010, ONDE SE LÊ: "...2.019 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.012 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDVALDO CARLOS DE NOVAIS, matrícula 42.608-3, processo nº 080.002074/2012, ONDE SE LÊ: "...1.200 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.198 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/11/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 221, de 20/11/2006, página 38, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIONE DE SOUZA SILVA, matrícula 203.831-5, processo nº 080.007796/2006, ONDE SE LÊ: "...2.530 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.525 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a VIVIANE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 205.458-2, processo nº 00080-00187825/2025-06, ONDE SE LÊ: "...01/03/2002 a 10/03/2002, 10 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...01/03/2002 a 24/12/2002, 299 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/12/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 08/12/2006, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANO GUIMARÃES CAVALCANTI ALCANTARA, matrícula 208.681-6, processo nº 080.008666/2006, ONDE SE LÊ: "...310 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...310 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13/10/2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de ESTADO DE Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a SAMARA TALITA SILVA, matrícula 208.682-4, processo nº 464.000265/2009, ONDE SE LÊ: "...988 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...988 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/11/2008, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 14/11/2008, página 22,

que concedeu averbação de tempo de serviço a QUESIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, matrícula 211.217-5, processo nº 080.024834/2008, ONDE SE LÊ: "...5.865 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.863 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 228, de 23/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 24/07/2020, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a DANIELLE DA SILVA JORDÃO, matrícula 229.468-0, processo nº 00080-00026244/2020-86, ONDE SE LÊ: "...1.499 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.499 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCA LÚCIA ALVES DE FREITAS, matrícula 231.557-2, processo nº 00080-00180775/2025-28, ONDE SE LÊ: "...02/06/2003 a 10/10/2014, 4.144 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/06/2003 a 08/10/2014, 4.142 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERICA CYNTHIA LEITE LIMA, matrícula 257.131-5, processo nº 00080-00189181/2025-82, ONDE SE LÊ: "...15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 13/07/2024, 2.100 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020, a 27/05/2020, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 13/07/2024, 1.559 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CLEIDE DE MELO LEMOS, matrícula 257.509-4, processo nº 00080-00226900/2025-53, ONDE SE LÊ: "...26/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 13/04/2016 a 28/12/2016, 17/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 04/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.332 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...26/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 13/04/2016 a 28/12/2016, 17/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 04/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.833 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA CRISTINA SUESS, matrícula 257.357-1, processo nº 00080-00226322/2025-55, ONDE SE LÊ: "...10/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 05/04/2019, 08/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.291 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 05/04/2019, 08/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.750 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERICA CYNTHIA LEITE LIMA, matrícula 257.131-5, processo nº 00080-00189181/2025-82, ONDE SE LÊ: "...15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 13/07/2024, 2.100 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANESSA CRISTINA SUESS, matrícula 257.357-1, processo nº 00080-00226322/2025-55, ONDE SE LÊ: "...10/04/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 05/04/2019, 08/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 01/10/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.291 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA CLEIDE DE MELO LEMOS, matrícula 257.509-4, processo nº 00080-00226900/2025-53, ONDE SE LÊ: "...26/02/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 13/04/2016 a 28/12/2016, 17/05/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 04/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.332 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 499 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE FERREIRA SANTOS SILVA, matrícula 258.117-5, processo nº 00080-00230882/2025-12, ONDE SE LÊ: "...18/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 10/04/2023 a 31/12/2023, 1.220 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...18/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 10/04/2023 a 31/12/2023, 679 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 65, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIANE FERREIRA SANTOS SILVA, matrícula 258.117-5, processo nº 00080-00230882/2025-12, ONDE SE LÊ: "...18/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 10/04/2023 a 31/12/2023, 1.220 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 541 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 14/07/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, matrícula 23.644-6, processo nº 00080-00110727/2023-19, ONDE SE LÊ: "...966 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...962 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 15, de 16/01/2025, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2025, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a SOLANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 202.325-3, processo nº 00080-00368253/2024-75, ONDE SE LÊ: "...294 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...289 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 30/03/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 05/04/2021, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ERICA BARROS DE LIRA, matrícula 229.477-X, processo nº 00080-00046482/2021-99, ONDE SE LÊ: "...460 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...460 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 658, de 07/12/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 08/12/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELISANGELA GOMES DE ASSIS, matrícula 241.282-9, processo nº 00080-00270201/2022-06, ONDE SE LÊ: "...1.813 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.813 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 298, de 01/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03/09/2025, página 55, o ato que averbou o tempo de serviço de 373 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento, referente ao período de 11/03/2002 a 18/03/2003, à servidora VIVIANE RAMOS NOGUEIRA, matrícula 205.458-2, processo nº 00080-00187825/2025-06.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 67, o ato que retificou o tempo de serviço de 667 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 02/09/1997 a 30/06/1999, à servidora MARIANA GANDOLPHO BACELLAR, matrícula 228.517-7, processo nº 00080-00036837/2019-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 09/09/2025, página 66, o ato que averbou o tempo de serviço de 875 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de 01/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 05/03/2001 e 01/03/2002 a 24/12/2002, ao servidor ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, matrícula 204.749-7, processo nº 00080-00207990/2025-83.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 302, de 08/09/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 08/09/2025, página 65, o ato que averbou o tempo de serviço de 5.574 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/09/1997 a 31/12/2000, 02/05/2001 a 24/04/2010, 11/05/2010 a 07/05/2011, 10/05/2011 a 25/06/2011, 12/07/2011 a 05/12/2011, 21/12/2011 a 12/04/2012, 21/12/2015 a 14/03/2016, 15/03/2016 a 02/09/2016 e 18/12/2021 a 20/05/2022, à servidora MARILAN MACEDO DE SOUZA, matrícula 249.994-0, processo nº 00080-00210711/2025-69.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.833-2,

ADENILSON REIS, 00080-00092905/2022-23, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/09/2025; 21.650-X, WASHINGTON LUIZ PEREIRA CARDOSO, 00080-00160518/2025-70, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/08/2025; 23.053-7, CARLA ESPINDOLA DE SOUZA, 00080-00084208/2025-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/06/2025; 25.164-X, CRISTIANE GUERRA DE ARAGAO DE SOUSA, 00080-00127319/2023-98, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/02/2025; 25.333-2, ROSANGELA URANGA GONCALVES, 00080-00098589/2025-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/09/2025; 26.522-5, ADRIANA SALDANHA MARTINS, 00080-00120796/2021-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2020; 26.843-7, JEFFERSON ANTUNES DE OLIVEIRA, 00080-00190176/2024-31, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2025; 26.045-2, ADRIANA OLIVEIRA FROTA, 00080-00023362/2025-47, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2025; 26.062-2, REBECA BREDER SANTOS, 00080-00172393/2025-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2025; 28.625-7, ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, 00080-00200520/2025-99, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2025; 30.641-X, JEANE AUXILIADORA NAVARRO DOS SANTOS, 00080-00108308/2021-47, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2025; 30.198-1, CLEIDE PEREIRA SOARES, 00080-00161047/2025-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2025; 31.944-9, ANA PAULA TEODORO CORTES, 00080-00107995/2024-26, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2025; 31.468-4, JOSÉ ASSUNÇÃO NETO, 00080-00181872/2025-38, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2025; 31.943-0, EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, 00020-00049765/2025-30, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2022 a 28/04/2022; 32.031-5, KATIANE MARIA MENEZES, 00080-00172385/2025-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/09/2025; 32.350-0, JACKELINE DE ARAUJO PIRES, 00020-00047921/2025-28, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2023 a 22/01/2023; 34.929-1, ELAINE DE MORAIS RODRIGUES, 00080-00073423/2025-17, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2025; 36.201-8, LIVIA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00083803/2025-60, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2025; 36.379-0, MARIA ABADIA BRAGA, 00080-00103960/2025-07, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2025; 36.391-X, CLENIA FONSECA MELO, 00080-00055738/2025-82, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2023; 37.478-4, DJANE ELYS RENE DE ARAUJO, 00080-00032103/2024-26, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/09/2025; 37.234-X, FABIOLA AMERICA ROCHA OLIVEIRA, 00080-00257623/2024-40, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2025; 38.009-1, ANYLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES BATISTA, 00080-00029134/2025-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2025; 38.948-X, ERMICE ALVES DE SOUZA CASTRO, 00080-00084410/2025-73, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2025; 41.693-2, JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES, 00020-00049825/2025-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/03/2020 a 12/04/2021; 42.875-2, ANTONIO VIEIRA DE SENA, 00080-00108035/2023-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/06/2025; 49.692-8, LANA GUIDA DE CARVALHO FARIAS, 00080-00211316/2021-70, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2023; 69.940-3, CESAR NILDO PEREIRA DE LIMA, 00080-00011718/2024-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/01/2025; 200.718-5, EDNA DE SOUSA RIBEIRO, 00080-00149577/2025-97, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/09/2025; 201.181-6, MARIA DE JESUS SOARES FRANCA, 00080-00023756/2025-03, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2025; 201.715-6, HELENA GOMES SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO, 00080-00018444/2025-70, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2025; 201.353-3, ROSIMERY NOVAIS DE OLIVEIRA, 00080-00100116/2025-16, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2025; 201.904-3, APARECIDA MOREIRA DA SILVA CARDOSO, 00080-00077058/2025-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2023; 201.554-4, SELMA BISPO ALVES, 00080-00073494/2025-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2025; 201.815-2, TEREZINHA DE FATIMA AMORIM ROMAO, 00080-00142206/2025-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2025; 202.531-0, MARISE REIS

BOAVENTURA, 00080-00075509/2025-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2025; 203.041-1, EUDA RAQUEL RIBEIRO MACEDO, 00080-00350522/2024-47, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2025; 204.276-2, MARCOS GONCALVES BARBOSA, 00080-00013370/2023-13, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2025; 206.134-1, LUCIANA AIRES GARCIA, 00080-00102172/2025-95, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2025; 210.953-0, CILENE PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00084414/2025-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2025; 210.662-0, ELIETE DE FARIAS NATAL, 00080-00102951/2025-91, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2025; 212.683-4, SOLANGE ALVES BRAGA, 00080-00195943/2025-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2023; 223.669-9, IRENE LUCIA DE SOUSA ALMEIDA, 00080-00002766/2025-05, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/03/2025; 230.927-0, MARIA DA CONCEIÇÃO ABRUNHEIRO DE ARAUJO CAMPOS, 00080-00042443/2025-46, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2025; 300.741-3, RITA DE CASSIA DE SOUSA CARVALHO, 00080-00167439/2025-90, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no art. 277 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome, matrícula e número do processo. ADIMARIO ROCHA BARRETO, 271349, 00080-00107123/2024-68; ALINE SANTANA MARTINS, 2221713, 00080-00051923/2024-17; ANDREA C. ALVES LEITE OLIVEIRA, 2129337, 00080-00153618/2023-88; ANDREA V. C. RODRIGUES BARBOSA, 2086204, 00080-00121277/2024-62; CLAUDIA DE ALMEIDA ALVES, 2227096, 00080-00133849/2024-56; DANIELA FERNANDES DE SOUSA, 2285398, 00080-00035496/2023-49; DANIELLE GUEDES SILVA, 2265044, 00080-00185825/2023-00; DEBORA MARIA GALETTI MENEZES, 2432358, 00080-00150082/2024-20; DEUSIRENE ALVES DA SILVA, 2114534, 04044-00013949/2025-62; EMERSON FERNANDES PACHECO, 369128, 00080-00122223/2024-14; ERICSON JACOB DA SILVA, 323047, 00080-00177359/2024-61; ETHEL DE MELO MACHADO, 2016885, 00080-00215882/2025-84; FABIANA FERNANDES CUNHA, 2123169, 00080-00021713/2024-02; FRANCISMARA DE O. SANTOS BARCELOS, 306371, 00080-00162150/2024-01; GRACILDA DA COSTA CALDEIRA, 343978, 00080-00102644/2024-29; HERMES VIEIRA LIMA JUNIOR, 313653, 00080-00217440/2025-72; JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, 2010747, 00080-00324754/2024-40; JACQUELINE REIS DE OLIVEIRA, 2019329, 00080-00324754/2024-40; JANAYNA CARLA SANTOS PEIXOTO, 348147, 00080-00271133/2023-75; JOSEANE MENDES SOARES, 2306581, 00080-00177192/2023-58; JOSILENE FARIAS OLIVEIRA, 2264900, 00080-00285338/2023-38; JULIA MENESES DE ALMEIDA, 0208127X, 00080-00242883/2024-11; KARLA CARRIO GOMES ROCHA MELLO, 377104, 00080-00282789/2023-13; LEILA TATIANA PORTO DUTRA, 2236877, 00080-00241145/2024-56; MARCIA MARIA DA SILVA DIAS, 2202956, 00080-00170645/2024-04; MARCO AURELIO RODRIGUES, 391875, 00080-00292672/2023-48; MARIA CLARA BRANCO VALENCA, 2305224, 00080-00094383/2023-85; MARIA DAS G. FARIAS DE OLIVEIRA, 280003, 00080-00026985/2021-48; MARIA E. G. SOBREIRA DE ARAUJO, 327549, 00080-00117793/2023-10; MARIANGELA R. ZACARIAS S. MONTEIRO, 674125, 00080-00207561/2025-14; NILDA MARQUES CARDOSO TELES, 2192292, 00080-00067617/2019-35; PATRICIA PINTO MOREIRA DA SILVA, 2007363, 00080-00175163/2024-32; PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA, 2028298, 00080-00077988/2024-92; RAFAEL RAMOS E CORTE, 2317257, 00080-00138740/2024-13; REGINA BRAGA SILVA, 2059924, 00080-00105344/2024-00; ROGERIO FREITAS DE OLIVEIRA, 2112930, 00080-00216726/2024-50; RUTH FONSECA DE ALENCAR E SILVA, 384445, 00080-00134714/2024-16; SANDRA KRAUSPENHAR, 2299755, 00080-00177134/2024-13; SILVIA GARDENIA COSTA SABINO, 359742, 800097462014; TEREZINHA DE FATIMA AMORIM ROMAO, 2018152, 00080-00086330/2024-71; VICENTINA M. GASPAR DE OLIVEIRA, 2284537; 00080-00096172/2019-09; WALQUIRIA GONCALVES RAMOS, 0228278X, 00080-00076790/2024-91.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.964, de 15 de setembro de 2023, c/c o artigo 16 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA, matrícula nº 66.766-8, fiscal administrativo, do Contrato Administrativo nº 118/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, objeto do processo nº 00080-00206336/2025-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUAN LOPES LEITE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00254536/2025-11, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00225400/2023-32.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222.932-3, Professor da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256633/2025-49, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00274907/2023-10.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222.932-3, Professor da Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4 ; Professor da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00204825/2025-70, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00262307/2023-17.

Art. 2º Designar GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula nº 0231.239-5, Professor da Educação Básica; GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 0222.932-3, Professor da Educação Básica; DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor da Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora da Educação Básica; para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258461/2025-48, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080.00256446/2025-65.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica; DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4; Professor de Educação Básica; e GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 022.2932-3, Professor de Educação Básica; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo da servidora ALESSANDRA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 35.394-9, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258505/2025-30, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00258143/2025-87.

Art. 2º Designar GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula nº 222.932-3, Professor de Educação Básica; EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora de Educação Básica; e DANIEL CORRÊA E CASTRO SOARES, matrícula nº 214.451-4, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 229.534-2, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2 da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.981-4, Orientadora Educacional, da função de vogal da Comissão Processante, instituída pela Ordem de Serviço nº 156 de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 5 de maio de 2025, p. 54, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122706/2025-08.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula nº 0206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal da referida Comissão Processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.141, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.032/2008 e Processo Sei GDF nº 0005400123588/2025-46, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de agosto de 2025, o 2º TEN PM RR RUI PEDRO SCHABARUM matr. 06.931/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.143, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00120678/2025-85, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 7º, inciso I, letra “a” e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 4º da MP nº 56/2002 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM GERALDO ELINDO DE SOUZA, matrícula 02.717/0, reformado na mesma graduação com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento, falecido em 15 de maio de 2025, na proporção de 1/5 (um quinto) para: Cicera Silva do Nascimento, Mônica Regina Pinto de Souza, Celia Cristina Pereira de Souza, Marilza Jurema Pinto de Souza e Marlene Pinto de Souza Filha Soares, viúva e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.163, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.458/2015 e Processo Sei GDF nº 0005400066715/2025-01, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de fevereiro 2025, o MAJ PM RR LOUNIVALDO FERNANDES PEIXOTO, matr. 07.328/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.164, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.505/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400090256/2025-78, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de abril de 2022, o 2º TEN PM RR NEEMIAS PEREIRA DANTAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00018263/2023-81, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor Eduardo Souza dos Santos, matrícula 06812031, a contar de 14 de agosto de 2025, data em que completou 21 (vinte e um) anos de idade, em observância ao artigo 7º, inciso I, letra “d”, da Lei nº 3.765/1960, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Rever a Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 7º, inciso I, letras “a” e “d”; e inciso II (este na redação original c/c art. 4º da MP nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960; combinado com o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; e ainda c/c o artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula SIGRH nº 13.592-5, matrícula SIAPE nº 1388164, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 18 de janeiro de 2023, na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiário: Selma Pereira da Silva, Estefany Pereira dos Santos, Rosilayne Pereira dos Santos, Ana Karolina Pereira dos Santos e João Victor Carvalho dos Santos, respectivamente, companheira, filha maior do leito; filhas maiores e de outro leito; e filho menor de 21 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 14 de agosto de 2025, data de exclusão do extinto beneficiário. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.170, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 054-001.470/2007, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar a senhora Luciane da Motta Cavalli, matrícula 04994230, falecida em 21 de agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021253 01 55 2025 4 00349 098 0127086 12, do 2º Of. de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e PJ de Brasília/DF, datado em 21 de agosto de 2025, em observância ao previsto no artigo 50, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC Nº 306, de 24 de janeiro de 2012, publicado no DODF nº 63, de 28 de março de 2012, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC NELSON CAVALLI, matrícula 01.930/5, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de setembro de 2007, na proporção de 1/2 (um meio) da pensão tronco para cada Pensionista Militar: Denise da Motta Cavalli e Cristiane da Motta Cavalli, filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 21 de agosto de 2025, data do óbito da extinta pensionista militar. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.174, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001595/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de fevereiro de 2024, o 1º SGT PM RR LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 07.739/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00600-00010282/2025-41 e Processo nº 0054-001.582/1994, resolve:

TORNAR sem efeito parte da Portaria nº 20, de 16 de março de 2006, publicada no DODF nº 54, de 17 de março de 2006, o ato que tornou sem efeito a Portaria nº 292, de 30 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 233, de 12 de dezembro de 2005, referente ao Major PM REF. CARLOS GOMES DA SILVA FILHO, matrícula 00.357-3, conforme item IV, da Decisão nº 3000/2025 do TCDF, datada de 06 de agosto de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000688/2015, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 1º de julho de 2023, o Subtenente PM RR HEVERTON DE SOUZA LOBÃO, matrícula 07.956-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001130/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de maio de 2024, o 3º SGT PM RR MARCELINO CARDOSO DA SILVA, matrícula 08.886/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 358, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 48/2025 (180880102), conforme indicado no Tremo de Referência 11 (177171846): I - CAP QOPMA ALÉCIO DE SOUSA LEMOS, matrícula. 23.176/2, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC CRISTINE NOVAES XIMENES MEDEIROS, matrícula. 197.131/X, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA ALÉCIO DE SOUSA LEMOS, matrícula. 23.176/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 48/2025 (180880102), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI nº 00054-00104103/2024-34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o art. 142, inciso I do Regimento Interno e em cumprimento à Decisão nº 3039/2025 do Tribunal de Contas do DF, resolve:

RETIFICAR, a Portaria de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 31, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Segundo Sargento BM Ref. GEOVANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0980634, falecido em 12 de novembro de 2018, para ONDE SE LÊ: “...cabendo 1/2 (um meio) para a viúva e 1/8 (um oitavo) para cada filha...”, LEIA-SE: “...cabendo 20% (vinte por cento) para cada uma das pensionistas...”. Processo SEI nº 00053-00084792/2018-33 - CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II, do art. 144, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Alice Pereira Coelho, viúva do ex-3º Sgt BM (Ref.) MATHEUS PEREIRA COELHO, matrícula 1419570, falecido em 24 de agosto de 1986, por ter falecimento em 14 de agosto de 2025. Em consequência, foi concedida a pensão militar a Maria Emilia Pereira Coelho Parangaba, filha, com 100% (cem por cento) do benefício, calculado com base no soldo proporcional de 25 cotas de 3º Sgt. BM, a contar da data do óbito, com fundamento no art. 7º, inciso II, e art. 24, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), bem como no art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI 0000-000696/1986-CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Conceição Aparecida Leite de Faria, viúva, Estéphanie Luiz Andrade Neves, filha e Elisa Andrade de Faria, filha, do ex-Capitão BM (Ref.) ONILTON RODRIGUES DE FARIA, matr. 1400518, falecido em 05 de setembro de 2025, calculada com base no soldo integral de CAP BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100,0% (cem por cento) para a viúva, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea “a” alterado pela Lei nº 13.954/2019, e art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, as filhas maiores somente usufruirão do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão nº 662/2010 do Tribunal de Contas do DF. Processo SEI nº 00053-00099479/2025-29.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

APOSTILAMENTO Nº 34, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente à Sebastiana da Silva Santos, matr. nº 04204476, devido ao falecimento ocorrido em 19 de março de 2025, cujo instituidor é o ex-1º Sgt. BM (Ref.) JOCELYNO DA SILVA SANTOS, matrícula: 1419502, falecido em 19 de novembro de 1972, com fundamento no art. 7º, inciso II e art. 24 da Lei nº 3.765/1960. Em consequência, o benefício deverá ser redistribuído para Ana Silveria Costa dos Santos da Silva, filha, alterando a sua cota-parte para 100% (cem por cento) do benefício. Processo de Pensão Militar nº 0053-002387/1979-CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.286, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, que trata da prestação de serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II - "PARDAL", objeto do processo administrativo 00055-00051204/2019-18, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67.261-0, e LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250627-0, a fim de atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente.

II - LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250627-0 e DANIEL LUIZ CÉSAR LEITE, matrícula nº 65393-4, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRPOL;

III - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9 e WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR, matrícula 256.634-6, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRTEC;

IV - GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula nº 259.888-4 e GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, matrícula nº 259.852-3, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIREN;

V - RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3 e ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, matrícula nº 1.341-2, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRCONV;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal (Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I — “tipo barreira eletrônica”), objeto do processo administrativo nº 00055-00013144/2021-41, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I - GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67.261-0, e LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250627-0, a fim de atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente.

II - LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250627-0 e DANIEL LUIZ CÉSAR LEITE, matrícula nº 65393-4, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRPOL;

III - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula 1.726.273-9 e WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRTEC;
IV - GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula nº 259.888-4 e GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, matrícula nº 259.852-3, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIREN;
V - RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3 e ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, matrícula nº 1.341-2, a fim de atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito da DIRCONV;
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de solução de prevenção contra vazamento de informações em meio digital (Data Loss Prevention - DLP) com fornecimento de licenças e ferramenta de descoberta e classificação de dados, controle de acesso, monitoramento de atividade, auditoria e proteção através de bloqueio, criptografia e quarentena, para aplicações e ambientes de armazenamento em nuvem, Cloud Access Security Broker (CASB), solução de perímetro definido por software e dividam a rede corporativa em vários micros segmentos, evitando o movimento lateral de ameaças e reduzindo a superfície de ataque em caso de violação Zero Trust Network Access (ZTNA), incluindo implantação da solução, treinamento e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, o escopo da contratação inclui suporte técnico contínuo, atualizações de versão, prestação de serviços técnicos especializados, e investimentos na modernização dos serviços digitais e na segurança das transações digitais para garantir a integridade, confiabilidade e segurança dos documentos e atos oficiais do DETRAN/DF.

§ 1º A Equipe de Planejamento da Contratação do caput será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, Matrícula 256.634-6 (Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- II - Integrante Técnico: EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, Matrícula: 1.726.273-9 (COSIN/ COORDENADOR DE SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA), e
- III - Integrante Administrativo: GERMANO BONA, Matrícula: 256.588-9 (DGA/ASSESSORIA).

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 194, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado da investigação constante do processo-SEI nº 04026-00049335/2024-56, consignado no Laudo Médico Nº 8/2025-SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, envolvendo a servidora MERAILDES MERCES NOGUEIRA DA LUZ, Policial Penal, matrícula nº 1785036, lotada neste Órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 202, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Na Portaria nº 290, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 34, em cumprimento à decisão judicial, que exonerou, a pedido, FABIANNE STEPHANNE PINNA, Policial Penal, matrícula 16824229, 2ª Classe, Padrão II, a contar de 04/12/2024; ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido..." LEIA-SE: "...DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Polícia Penal...".

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 203, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RAFAEL DA CONCEIÇÃO BASTOS, Policial Penal, matrícula nº 17214173, a contar do dia 8 de setembro de 2025, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00038057/2025-92.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2025

Processo SEI:04026-00038204/2025-24. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4; GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1.716.456-7; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 848, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar do XVII Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas, no período de 22/09/2025 a 29/09/2025 no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, em São Paulo - SP, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08."

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 849, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para atuar na elaboração de estudos sobre assuntos operacionais, conceituais e técnicos relacionados às questões de segurança socioeducativa das unidades do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - LUANA MACIEL CAETANO, matrícula: 173.034-7, Coordenadora do Grupo de Trabalho;
 - II - BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 221.256-0;
 - III - GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS matrícula: 240.347-1;
 - IV - MÁRCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula: 195.207-2;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 850, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula nº 241.004-4, em substituição à servidora FABÍOLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 216.197-4, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação designada inicialmente pela Portaria nº 607, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, para a instrução dos Processos Administrativos de aquisição de equipamento adequado para transporte de caixas, materiais e mercadorias para atender as necessidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR, matrícula 1724.023-9, e BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula 02455.786-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01169, emitida a favor da empresa I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICO, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00030112/2024-95.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE01212, emitida em favor da empresa GT COMERCIO E LICITACOES LTDA, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00030303/2025-38.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar a denúncia constante no Processo nº 00113-00023359/2025-53.

Art. 2º Designar SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 223.865-9, e WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, Matrícula 224.113-7, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, devendo a Comissão apresentar o Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula 224.361-X, ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 224.308-3 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00010933/2025-11 – NE nº 01863/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00007453/2024-84 – NE nº 02003/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços N.º 59/2025 - (SEI 180913867) adjudicada à empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF 232623840001-16, cujo objeto o registro de preços para eventual fornecimento de compressores de ar comprimido, para fins de atendimento às demandas do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência nº 59 (SEI 174807683), anexo do Edital de Licitação nº 90037/2025(SEI 176572441), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor da Ata	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Fiscal Técnico	WENDEL DURANS FERREIRA
WENDEL DURANS FERREIRA	02569515	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2025

PROCESSO: 00070-00005073/2025-01.INTERESSADO: ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto. De acordo com o disposto no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, que suspende a concessão de passagens e diárias, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no art. 3º, § 3º, e tendo em vista que foi atendido a autorização excepcional, com fulcro no art. 5º do referido Decreto, junto à Secretaria de Economia conforme inserto no Ofício Nº 7871/2025 - SEEC/GAB (180220360) e as determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, dos servidores ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0 e

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4 para participar do Exercício Simulado de Emergência Zoonossanitária em Febre Aftosa, que ocorrerá na cidade de Montes Claros – MG, no período de 27/09 a 02/10/2025, incluído o deslocamento, com ônus total para o Distrito Federal referente ao pagamento de passagens e diárias.

Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 1.726.571-1, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 0.186.425-4, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2025NE00671 (181553972), emitida em 12/09/2025, em favor da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de 220 unidades do Item 11 - REFRIGERADOR, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0090/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005425/2025-11.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 1.726.571-1, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 0.186.425-4 para atuar como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00672 (181558066), emitida em 12/09/2025, em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de 01 unidades do Item 03 - AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005446/2025-36.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, e VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00669 (181531775), emitida em 12/09/2025, em favor da empresa MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 120 unidades do Item 18 - ESPONJA DE LIMPEZA, Descrição: para limpeza de carro, em espuma, formato retangular, medindo no mínimo 19x14x7cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0186/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005112/2025-62.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, e VAGNER LUIS NUNES LINS, matrícula 1.661.706-1, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00670 (181539236), emitida em 12/09/2025, em favor da empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, no valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de 220 unidades do Item 01 - SHAMPOO AUTOMOTIVO, Descrição: desincrostante, para limpeza de veículos, apresentação líquido, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0185/2025 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00005120/2025-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designa ALESSON SILVA MACENA, matrícula 1.719.177-7, e SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 1.719.062-2, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00674 (181644997), emitida em 15/09/2025, em favor da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é a aquisição de 12.000 kg do Item 04 - FENO DE GRAMÍNEA TIFTON 85, Descrição: gramínea tifton (Cynodon spp) na forma de feno, classificação macroscópica tipo A ou superior, coloração verde, matéria seca (MS): Umidade: entre 10% e 15%; Proteína Bruta: Mínimo de 12%. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00000828/2024-92

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO ÀVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula 1723030-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Aquisições e Contratações, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula 1710762-8,

de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Aquisições e Contratações, da Diretoria de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 16/09/2025 à 25/09/2025 e 29/09/2025 à 08/10/2025, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 87, de 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA VIEIRA PATROCÍNIO DE ARAUJO, matrícula 1.726.288-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.698.832-9.

Art. 2º Designar GABRIELA PEREIRA LACERDA, matrícula 1.725.621-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.698.832-9.

Art. 3º Designar JOYCE ARAUJO CANANEIA, matrícula nº 1.726.857-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.698.832-9.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 72, de 11 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 150, página 36, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O Superintendente da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente - microcomputadores completos, conforme consta no Processo nº 00193-00001255/2025-08.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora WANESSIA FERREIRA TUIRA, matrícula nº 2252422, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social: 3.383 (três mil, trezentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 9 anos, 3 meses e 8 dias, relativos aos períodos de 21/10/2003 a 12/08/2009 e 10/05/2010 a 25/10/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00020808/2025-54.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MIGUEL PINTO DE SOUSA, matrícula nº 1039172, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.581 (mil quinhentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 4 anos, 4 meses e 1 dia, relativos aos períodos de 22/01/1986 a 09/04/1986 e 18/07/1990 a 30/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00021210/2025-82.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ELOISA DAS MERCES DE SOUZA, matrícula 2799944, referente ao período de 08/09/2025 a 10/09/2025, conforme processo 00431-00001007/2023-28. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 da Controladora-Geral do Distrito Federal -CGDF, bem como as demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00006863/2025-92.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula nº 0274895-9, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ROCESSO: 00401-00025643/2025-19 INTERESSADA: Magda Thereza Ungarelli Miranda - matrícula 1748327. ASSUNTO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 73, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 1748327, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: GRATIFICAÇÃO

POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada por meio da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, o percentual de 25% com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora, 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 94, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Portaria nº 86, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL) possa executar a 53ª Corrida de Reis - Edição 2026, que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 - Processo SEI nº 00220-00003657/2025-28, resolve:

Art.1º Alterar o artigo 2º, da Portaria nº 86, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7;

II - ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9;

III - BARBARA DIANA LOPES NOGUEIRA FURTADO, matrícula nº 0285978-5;

IV - CESMA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0282468-X;

V - JOÃO PAULO LOPES DA SILVA - Matr.0286782-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1ª de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003407/2025-96, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, DAVI DE LIMA LOURENÇO, matrícula 284323-4, do cargo de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, a contar de 17/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor, conforme relação por matrícula, nome, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
2841436	MARCUS V. DE RESENDE MAIA LEITE	Regulador de Serviços Públicos	1º	14/01/2020	11/01/2025

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

17231876, ISAC ALMEIDA SILVA, 1º, 28/02/2009 a 26/02/2014, 2º, 27/02/2014 a 25/02/2019 e 3º, 26/02/2019 a 24/02/2024; 17232260, PRISCILA COSTA DA SILVA, 1º, 31/07/2015 a 28/07/2020.

CONCEDER Licença- Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, à servidora a seguir relacionada, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

17232260, PRISCILA COSTA DA SILVA, 2º, 29/07/2020 a 27/07/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 523 de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, pág. 64, que averbou tempo de contribuição do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 16603842.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, matrícula 16603842, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, referente aos períodos de 07/06/1996 a 30/06/2002, 01/07/2002 a 29/11/2002, 02/12/2002 a 01/12/2006, 19/10/2009 a 06/04/2010 e 23/07/2010 a 12/03/2013, totalizando 4.956 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis) dias, que corresponde a 13 anos, 7 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo 0391-000861/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 187 de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2016, pág. 56, que averbou tempo de contribuição da servidora GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, matrícula 2664119.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidora GRAZIELA MÔNACO BIAVATI, matrícula 2664119, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 01/01/2007 a 31/12/2009 e 01/01/2011 a 27/08/2013, totalizando 2.066 (dois mil e sessenta e seis) dias, que corresponde a 5 anos, 8 meses e 1 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, processo 0391-001832/2014.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora LAURA SANTOS MARTINS COSTA, matrícula nº 2859335, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, referente aos períodos de 01/05/2019 a 31/01/2020, 01/03/2020 a 31/03/2020, 01/11/2023 a 31/03/2024, 15/04/2024 a 14/09/2024 e 23/09/2024 a 10/01/2025, totalizando 713 (setecentos e treze) dias, que corresponde a 1 ano, 11 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo 00391-00004461/2025-25.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2638835, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Advogado, referente aos períodos de 01/03/2001 a 16/08/2002 e 05/05/2003 a 30/03/2004, que corresponde a 862 (oitocentos e sessenta e dois) dias, que corresponde a 2 anos, 4 meses e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. processo SEI: 00391-00009885/2025-86.

DESAVERBAR, a pedido, o tempo de contribuição prestado pelo servidor ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 1583212, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, os períodos de 02/03/1998 a 07/03/2000, 08/03/2000 a 03/05/2004, 01/06/2004 a 26/05/2006 e 05/06/2006 a 26/09/2006, totalizando 3.084 (três mil e oitenta e quatro) dias, que corresponde a 8 anos e 5 meses e 14 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo 0390-000358/2009.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 4º do Decreto nº 43.170, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética, instituída por meio da Portaria Nº 181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, alterada pelas Portarias Nº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 e Nº 110, 15 DE MAIO DE 2025.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES - Matrícula nº 286.295-6, titular;

II - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, Matrícula nº 276.703-1, titular;

III - MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - Matrícula nº 281.001-8, titular;

IV - JESSICA OLIVEIRA GOMES - Matrícula nº 282.820-0, suplente;

V - KARINA DA SILVA LIMA - Matrícula nº 286.824-5, suplente;

VI - RAFAELA DA SILVA TIMOTÉO - Matrícula nº 285.768-5, suplente;

Parágrafo Único. A Comissão de Ética será presidida pela servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO.

Art. 3º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e a Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019; e considerando o disposto nos arts. 5º, 6º e 12, § 3º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e diante da necessidade de designar o Agente de Contratação/Pregoeiro e os respectivos membros da Equipe de Apoio, responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Autarquia, e com base nas informações constantes no Processo SEI nº 04019-00002981/2025-93; resolve:

Art. 1º Designar a servidora que atuará como Agente de Contratação/Pregoeiro para realizar as licitações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, no âmbito desta Autarquia.

I – KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286.824-5.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro as competências elencadas no art. 16 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como no art. 17 do Decreto Nº 10.024/2019.

Art. 2º Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme previsto no art.6º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

I – DANILO LOPES GONÇALVES - Matrícula 286.523-8;

II - JÉSSYCA SOARES ALENCAR - Matrícula 283.291-8.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 179, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF Nº 148, de 08 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 2406322, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2025.

NOMEAR MARIA SORAYA NORONHA E SOUSA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 533, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, combinado com o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o Despacho - PGDF/SEGER (181103012), resolve:

RETIFICAR Portaria nº 467, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 27 de agosto de 2025, página 66 (180478468), que autorizou o deslocamento de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com ônus parcial para o Distrito Federal, , com concessão de passagem aérea (apenas ida),..."; LEIA-SE: "...com ônus total para o Distrito Federal, referente à concessão de diárias e passagem apenas de ida.", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00013976/2025-34.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 534, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, combinado com o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o Despacho - PGDF/SEGER (181103012), resolve:

RETIFICAR Portaria nº 467, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 27 de agosto de 2025, página 66 (180478468), que autorizou o deslocamento de DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 140.568-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...com ônus parcial para o Distrito Federal,..."; LEIA-SE: "...com ônus total para o Distrito Federal...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00046067/2025-82.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 536, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 481, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 79 (180561228), ONDE SE LÊ: "...com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagem aérea..."; LEIA-SE: "...com ônus total para o Distrito Federal, incluindo apenas a concessão de diárias...", mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00043529/2025-18.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 376, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 8151, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-2, do Núcleo de Gestão de Projetos.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 52.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00041353/2024-17. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 100/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: inclusão dos pacotes de exames periódicos de imagens no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Jamile Magalhães Lamas.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº 00428-00000675/2021-16. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. OBJETO: A contratação tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de seguro aeronáutico para o helicóptero BELL 407. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00567, 14 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa e pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A: CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00391-00001197/2021-44. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato de Prestação de Serviços Contrato nº 12/2021, transferindo-se, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF, todos os direitos e obrigações ali contidos, de acordo com o disposto no DECRETO Nº 47.586, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, para a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0005, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 74.000 (setenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00807 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Chefe da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00391-00000045/2021-24. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa PET ADOTE. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato de Prestação de Serviços Contrato nº 13/2021, transferindo-se, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF, todos os direitos e obrigações ali contidos, de acordo com o disposto no DECRETO Nº 47.586, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, para a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0005, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: 210.758,15 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze

centavos). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 70.252,72 (setenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00805. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Chefe da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa PET ADOTE: ALDA MARGARIDA SOUSA OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00391-00000178/2021-09. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELE. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato de Prestação de Serviços Contrato nº 14/2021, transferindo-se, assim, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF, todos os direitos e obrigações ali contidos, de acordo com o disposto no DECRETO Nº 47.586, DE 19 DE AGOSTO DE 2025, para a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0005, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00806. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e CRISTIANO LOPES DA CUNHA, na qualidade de Chefe da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELE: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.181/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000128/2024-11. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e DFLORES E PLANTAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com novo prazo compreendido entre 27/09/2025 a 26/09/2026, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual e reajustar o valor com base no índice IPCA de 5,4772%, elevando o valor do contrato de R\$ 298.970,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais) para R\$ 315.345,18 (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). DA VIGÊNCIA: 27/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 22 - Material para cerimonial, Fonte de Recursos: 120. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela DFLORES E PLANTAS LTDA: DNÚBIA SOUTO DAMASCENO, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.246/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000428/2024-09. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e THG – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com novo prazo compreendido entre 16/09/2025 a 15/09/2026, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual e reajustar o valor com base no índice IPCA de 5,5297%, elevando o valor do contrato de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para R\$ 109.750,89 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: 16/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 07 - Material para cerimonial, Fonte de Recursos: 120. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela THG – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DAVID HUDSON LEAL GAUDENCIO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52.417/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00004843/2024-12. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de impressão de materiais gráficos visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato original. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 787.799,98 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, pela empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55.024/2025
PROCESSO SEL-GDF Nº: 00428-00001617/2025-33. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa DISTRITO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A contratação tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e limpeza contínua da piscina da Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), compreendendo os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução adequada dos serviços. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 106, da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04122820340840001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 5.833,30 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00679, emitida em 14/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa e pela empresa DISTRITO CONSTRUTORA LTDA: JOSE NILTON VIEIRA LOPES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2025 – SECID
RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DA FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, conforme tabela.

CLASSIFICADOS

BOX	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
02	CARLOS EDUARDO DA SENA RODRIGUES	736.***.***-91
16	RENATA MARCIEL SANTOS	043.***.***-09
26	MARIA ELSA FARIAS MARQUES	578.***.***-53
27	MARCILENE DA LUZ MOREIRA	055.***.***-66
30	EDUARDO ALVES CAMPOS	785.***.***-87
31	JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO PEDREIRA	708.***.***-53
32	CAROLINA COSTA DA SILVA	029.***.***-12
48	ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO	926.***.***-00
49	GEOVANNA SOARES DE ANDRADE	077.***.***-89
56	MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA	861.***.***-53
61	GABRIEL GOMES MOURA	084.***.***-33
67	JOSE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	564.***.***-04
68	DALVA TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO	291.***.***-72
71	EMANUEL NAZARENO RODRIGUES DE ASSIS	039.***.***-33
75	MARINALVA NONATA DOS SANTOS	016.***.***-06
83	ANA CRISTINA MARIOTINI ANDRE E SOUZA	030.***.***-85
84	WERIDIANA DE OLIVEIRA ALVES	938.***.***-49
87	MARTENIS LIMA DA SILVA	375.***.***-91
88		
98	KEPHINI BATISTA MELO ARAUJO	039.***.***-97

No dia 15 de setembro de 2025, foi realizada Sessão Pública destinada ao desempate entre os participantes CARLOS EDUARDO DA SENA RODRIGUES e MARIA ELSA FARIAS MARQUES, referente à licitação do Box 26, e entre as participantes ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO e MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA referente à licitação do Box 48, ambos da Feira Permanente do Riacho Fundo II. Após a realização do sorteio, o participante MARIA ELSA FARIAS MARQUES foi declarada vencedora. A participante MARIA APARECIDA LEAL ALMEIDA declarou DESISTÊNCIA do Box 48, sendo então considerada vencedora a participante ROSILENE PINTO DE SOUZA CARVALHO. A participante JESSICA DOS SANTOS SACRAMENTO declarou DESISTÊNCIA dos BOXES 84 e 104. Diante disso, foi realizada abertura do envelope, para habilitação dos documentos, apresentado pela 3ª colocada no Box 84, Sra. WERIDIANA DE OLIVEIRA ALVES, já que o 2º foi contemplado em outro Box não

Contíguo. Todos os documentos apresentados pela participante foram validados tornando-o habilitados. Com relação ao Box 104, não houve apresentação de outras propostas, desta forma, declaro DESERTA a licitação do Box 104. Os Recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, conforme edital.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
COMISSÃO ELEITORAL

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CANDIDATURAS PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência fixada pela Ordem de Serviço nº 42, de 25 de agosto de 2025, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF) e, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura - LOC, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA/DF, RA-XIX.
§ 1º A Gerência de Cultura da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação Executiva, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.
§ 2º À Gerência de Cultura compete:
I. Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura;
II. Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de bibliotecas na área da Administração Regional, e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
III. Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais, em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;
IV. Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;
V. Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;
VI. Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;
VII. Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;
VIII. Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;
IX. Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;
X. Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
XI. Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;
XII. Promover a maximização da utilização de espaços culturais;
XIII. Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura da Administração Regional;
XIV. planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Esporte e Lazer na Administração Regional;
XV. promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;
XVI. promover o intercâmbio com as entidades promotoras de esporte e lazer na Administração Regional;
XVII. oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção do esporte e lazer na região;
XVIII. organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
XIX. estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins desportivos e de lazer;
XX. promover a maximização da utilização de espaços desportivos e áreas de lazer;
XXI. demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de desporto, lazer e turismo;
XXII. promover, organizar e executar atividades desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;
XXIII. Gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas;
XXIV. Fornecer infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas no espaço geográfico da Administração Regional;

XV. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

§ 3º O mandato do Gerente de Cultura terá duração de três (3) anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembleia geral para compor a lista tríplice que trata este Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em quatro partes:

I. Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, inerentes ao cargo de Gerente de Cultura.

II. Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto.

III. Regulamento para a habilitação de eleitores.

IV. Regulamento da Assembleia Geral.

III - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 3º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, quais sejam:

I. Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II. Comprovar no mínimo dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso II e na parte inicial do inciso I deste artigo, será considerado apto o (a) candidato (a) que apresentar, no mínimo, dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, devidamente demonstrados por meio de portfólio contendo releases com fotos, matérias de jornais, publicações em sites, flyers datados e currículo atualizado, juntamente com a comprovação de atuação na Candangolândia.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata a parte final do inciso I deste Artigo, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência / projeto básico, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria e noções em informática.

§ 3º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste Artigo, considera-se aquele que apresentar comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na Administração Regional da Candangolândia.

Art. 4º Os interessados no cargo deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo 1 deste Edital e que também será disponibilizado fisicamente na sede Administração Regional da Candangolândia, bem como em seu sítio eletrônico <https://www.candangolandia.df.gov.br/>, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF;

III. Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e § 3º;

IV. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais de Candangolândia na forma do art. 3º, inciso I e § 1º;

V. Comprovação documental dos conhecimentos técnico - administrativos na forma do art. 3º, inciso I e § 2º.

§ 1º Os documentos referentes aos incisos I a V deverão ser entregues presencialmente à Comissão Eleitoral, na Administração Regional da Candangolândia, no horário das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h. Também é possível enviar os documentos online, pelo e-mail: comissaocandanga@gmail.com.

§ 2º No ato da entrega dos formulários de inscrição e dos documentos comprobatórios, os candidatos receberão comprovante constando o dia, horário e recebedor.

Art. 5º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional da Candangolândia deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

IV - DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 6º As inscrições ocorrerão no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2025.

§ 1º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos (as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral durante o processo e da Administração Regional da Candangolândia ao fim do pleito.

§ 2º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§ 3º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF desde a data da instituição da Comissão Eleitoral a publicação do edital de chamamento.

Art. 7º O Conselho Regional de Cultura da Candangolândia, por intermédio da Comissão Eleitoral, fará a análise dos pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, no prazo de 07 a 09 de outubro de 2025. A lista dos candidatos aptos será divulgada no dia 10 de outubro de 2025.

Art. 8º Eventuais impugnações ao resultado divulgado poderão ser apresentadas pelos candidatos por meio de recurso fundamentado, conforme previsto neste Regulamento. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Administração Regional da

Candangolândia, no horário das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h, ou enviados por e-mail para comissaocandanga@gmail.com, nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, acompanhados da devida exposição dos fundamentos e dos pontos contestados.

Art. 9º A divulgação dos recursos interpostos e do resultado final dos candidatos habilitados será realizada pela Comissão Eleitoral, por meio de publicação na página oficial da Administração Regional da Candangolândia (<https://www.candangolandia.df.gov.br/>) no dia 15 de outubro de 2025.

§ 1º Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Os candidatos habilitados passarão por entrevista com a Comissão Eleitoral para verificação dos conhecimentos exigidos no § 4º deste Edital, na data de 16 de outubro de 2025, com posterior divulgação do resultado na página oficial da Administração Regional da Candangolândia (<https://www.candangolandia.df.gov.br/>), na data de 17 de outubro de 2025.

Art. 10. A inscrição do (a) candidato (a) implica a adesão e a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

Art. 11. A lista tríplice será composta pelos (as) 03 (três) candidatos (as) mais votados em eleição por meio de Assembleia Geral do segmento cultural e sociedade geral a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

I. em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de proposição e execução de projetos artísticos-culturais na Região Administrativa.

II. em segundo lugar, a comprovação de maior tempo de gestão pública e/ou projetos culturais

III. em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 12. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura da Candangolândia, que após referendar o resultado do pleito, encaminhará Ofício com o resultado à Administração Regional da Candangolândia.

Art. 13. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste Edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura da Candangolândia, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional, o qual terá 15 dias (úteis) para indicar o candidato que será nomeado pelo Governador do Distrito Federal

Art. 14. Com esta eleição a Gerência de Cultura passará a integrar a Administração Regional e a fazer parte da estrutura da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, com as competências previstas no § 2º do artigo 1º deste Edital em consonância com o artigo 32 do Decreto nº 38.094/2017. Art.15º - A presente lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura pelo Governador do DF.

Art. 15. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

Parágrafo único: Em caso de vacância do cargo de Gerente de Cultura, será necessário realizar novo processo de formação de lista tríplice.

V - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 16. Participam da Assembleia Geral com direito a votar, a comunidade cultural da Região Administrativa da Candangolândia, apresentando os seguintes documentos:

I. Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

II. Comprovante de Residência na forma do art. 3º, inciso III e § 3º;

III. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais da Candangolândia;

IV. Portfólio artístico-cultural.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso IV, referentes à atuação nas áreas artísticas e culturais na Região Administrativa da Candangolândia, poderão ser apresentados contratos de prestação de serviços artísticos-culturais, notas fiscais de serviços prestados artístico-culturais, reportagens em jornais ou revistas, materiais de divulgação e publicações de eventos ou projetos, portfólio e comprovação de prêmios recebidos.

§ 2º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos (as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional da Candangolândia ao fim do pleito.

Art. 17. Poderá votar o maior de 16 (dezesesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Parágrafo único - Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

VI - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18. O chamamento para a Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura da Candangolândia no dia 03 de novembro de 2025.

Parágrafo 1º - A Assembleia para votação e eleição será realizada das 14 às 17h do dia 09 de novembro de 2025.

Art. 19. O (A) presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Cultura da Candangolândia fará a Abertura da Assembleia e informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 20. Todos os (as) candidatos (as) aptos (as) e habilitados (as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os (as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 21. Após a apresentação de todos (as) os (as) candidatos (as), a Mesa Coordenadora da Assembleia orientará sobre os procedimentos e dará início à votação, que será realizada por meio de cédulas físicas contendo os nomes dos candidatos aptos.

Art. 22. O voto secreto será realizado pelo eleitor que comprovar os requisitos do art. 16 deste Edital.

Art. 23. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, esta será depositada na urna de votação.

Art. 24. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos durante a Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os (as) candidato (as) ou, em seu lugar, fiscal por ele (a) indicado (a) no início do ato da contagem.

Art. 25. Logo após o término da votação, será feita a apuração com início imediato.

Art. 26. Não caberá recurso da decisão da Assembleia tratada neste Edital.

Art. 27. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 09 de novembro de 2025.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional da Candangolândia e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 10 de novembro de 2025.

Art. 29. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o § 2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 25 de novembro de 2025 a escolha do Gerente de Cultura da Candangolândia.

Art. 30. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 31. A posse do Gerente de Cultura da Administração da Candangolândia será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-de-servidores/>.

Art. 32. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo.

Art. 33. O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três (3) anos, entretanto a data nomeação/posse será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - DO CRONOGRAMA
ANEXO I

Formulário de Inscrição para formação da lista tríplice

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

CPF: _____.

RG: _____.

Órgão Emissor: _____.

Nacionalidade: _____.

Estado Civil: _____.

Endereço residencial: _____.

Região Administrativa: _____.

Cidade: _____.

CEP: _____.

Telefone/WhatsApp: _____.

E-mail: _____.

COMISSÃO ELEITORAL
MARQUINHOS SUMIDADE
JOACK
GERCINO LEANDRO
FERNANDO FERNANDES
FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 06/2025
PROCESSO Nº 04044-00016668/2025-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Sedes/DF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) o TERMO tem por objeto a Cessão de Uso da área de 226,38m², de forma não onerosa, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), pertencente à carga patrimonial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Secc), situada no endereço Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23A, Brasília/DF, em caráter de interesse público, para uso exclusivo pela CESSIONÁRIA nos termos das finalidades descritas neste instrumento; e b) o Plano de Trabalho é parte integrante do presente TERMO DE CESSÃO DE USO, independentemente de transcrição. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o TERMO terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, por intermédio de celebração de termo aditivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observado o interesse da CEDENTE e a legislação pertinente. DA ASSINATURA: 15/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52.300/2024
PROCESSO Nº 04044-00024872/2024-75. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: a) reajustar ao valor do Contrato, nos termos art. 25, §7º c/c o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no mês de outubro de 2024, ou seja, 4,7581%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e b) alterar o contrato nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com fulcro nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, consolidadas no Despacho SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 419/2025 - SEEC/AJL/ULIC e complementadas pelo Despacho - SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT, de acordo com orientação do Parecer Jurídico nº 415/2025 - PGDF/PGCONS, para acrescer o correspondente a 25% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 53.132,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais) para o montante de R\$ 69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). DO VALOR: o valor do CONTRATO é de R\$ R\$ 69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 1110. O empenho é no valor de R\$ 17.584,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE21542, emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54.984/2025
PROCESSO Nº 04044-00036544/2025-01. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada para a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo a instalação, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0050/2025, Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 4709/2025, das Propostas de Preço, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; IV. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. O empenho é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE18663, emitida em 11/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 15/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55.194/2025
PROCESSO Nº 04044-00040507/2025-99. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa FK GRUPO S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa que tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), incluindo montagem, atinente aos itens 01, 02, 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preço nº 0130/2025, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Secc/DF), conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5301/2025 e Proposta de Preços, no valor total de R\$ 402.106,00 (quatrocentos e dois mil, cento e seis reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 402.106,00 (quatrocentos e dois mil, cento e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; IV. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. O empenho é de R\$ 402.106,00 (quatrocentos e dois mil cento e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE20313, emitida em 26/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 15/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Representante da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90047/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, estruturas e acessórios para eventos e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ANDREYA BISPO LIMA, inscrita no n.º CNPJ 44.462.387/0001-73, GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 14.396.046/0001-86, DLS COMÉRCIO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 43.431.371/0001-30, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 51.659.136/0001-49, TRITURARE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 02.010.196/0001-20, LANÇA PRODUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 44.258.379/0001-00, MWV DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 49.649.839/0001-44, ANDRÉ JESUS CAMPOS DE SOUZA, inscrita no n.º CNPJ 35.631.227/0001-10, TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 29.605.776/0001-17 e JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 25.054.102/0001-10 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90062/2025, que fiza o registro de preços visando eventual aquisição de material de copa e cozinha (colher, garrafa térmica, coador de café, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: FIRMINO LUIS DE BARROS, inscrita no n.º CNPJ 49.742.266/0001-07, PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no n.º CNPJ 01.299.218/0001-51, JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 04.119.118/0001-94, MONTZION COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 56.958.546/0001-04, WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 24.334.764/0001-81, MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 54.298.147/0001-39 e GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 14.396.046/0001-86 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90064/2025, que fiza o registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no n.º CNPJ 24.928.103/0001-84 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde, após reabertura do item 33, o mesmo restou frassado. Processo nº 04044-00023410/2024-31. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 14.311,05, KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 89.435,00, LUBE PACK COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 211.501,24. O item 5 restou frassado. Processo nº. 04044-00010989/2025-52. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa T&D Sustentável Comércio, Serviços e Instalações Ltda., no valor total de R\$54,00 (convertido em percentual sobre a economia gerada). Processo nº 00060-00600572/2024-55. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará a licitação do PE 90073/2025, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para contratação de subscrição para solução de Gestão de Acessos Privilegiados (Privileged Access Management - PAM), incluindo a implantação e configuração da solução, serviços técnicos especializados de operação assistida, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, com atualizações e upgrades de versões, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender demandas comuns de órgãos vinculados à Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 8.397.124,31. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 10/03/2025, às 9h30. Processo nº 04044-00006631/2024-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de março de 2025
CLAUDETE PEREIRA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 45/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de Julho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: DIEGO SILVA FERRAMENTAS EIRELI, 07.991.396/001-79, 37.786.925/0001-10; MICHAEL PEREIRA FERRAGENS LTDA, 08.004.615/001-17, 38.596.233/0001-71; JUCAFER MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, 08.042.069/001-67, 41.230.398/0001-30. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "Atendimento Virtual", menu "Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe".

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025
Processo: 04006-00000171/2025-14 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, QUALIX VIDROS COMERCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de confecção e instalação de divisórias, portas e acessórios, a fim de atender as necessidades da Sede da DF-PREVICOM. DO VALOR: Valor Total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil, quatrocentos reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: JAIRO RODRIGUES DE ARAÚJO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025
Processo: 04006-00000191/2025-95 – Das Partes: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de material permanente, mobiliário em geral (sofá, mesa, estante e armários), incluindo a montagem, a fim de atender as necessidades da Sede da DF-PREVICOM. DO VALOR: Valor Total de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA e pela CONTRATADA: RICARDO PINA PINHEIRO, ambas as partes na qualidade de representantes legais.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 369/2025
Empresa: PINHEIRO E SANTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Locação de espaço. Vigência: 24 meses a partir de 09/09/2025. Valor: R\$ 24.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Edivaldo C. Pinheiro e Denize C. dos Santos. Proc. nº 960/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 375/2025
Empresa: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Licença de uso e prestação de serviços de softwares e outras avenças. Vigência: 60 meses a partir de 03/09/2025. Valor: R\$ 3.347,11. Gestor: Rafael da S. Amaral. Pelo BRB: Dario O. G. Junior; e pela contratada: Reinaldo da S. Junior. Proc. nº 986/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 399/2025
Locadores: CAMILO RUSSO GUERRERA e ANNA MARIA RUSSO GUERRERA CAVALCANTI. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para instalação de ponto de atendimento em Maceió/AL. Vigência: 60 meses a partir de 16/09/2025. Valor: R\$ 1.609.008,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Camilo R. Guerra e Anna Maria R. G. Cavalcanti. Proc. nº 998/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
Objeto: Subscrição de software Power BI. Empresa vencedora: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ 19.877.285/0002-52, pelo valor total de R\$ 742.767,89. Vista ao processo franquada. Processo nº 1.056/25.
MATHEUS PENNA
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.126/2025
Processo: 04001-00005396/2024-17. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ: 18.833.888/0001-09. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03189/2025NE03190, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2030. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: NATÁLIA LIMA SIMIONATTO, diretora.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.233/2025
Processo: 04001-00004396/2025-81. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.701.278/0001-42. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03147/2025NE03148, emissão: 28/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2030. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS

GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE, sócio administrador e RAPHAEL ROSSI FERREIRA, administrador não sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.255/2025
Processo: 04001-00005380/2024-12. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.649.756/0001-66. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03175/2025NE03177, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2030. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LUIZ SÉRGIO PIRES SANTANA, Diretor Presidente e DANIELE BARONE DE LA CRUZ, Diretora Comercial.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.256/2025
Processo: 04001-00005265/2024-30. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ: 37.114.071/0001-25. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03176/2025NE03178, emissão: 29/08/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 15/09/2030. ASSINATURA: 15/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: LUIZ SÉRGIO PIRES SANTANA, Presidente e DANIELA BARONE DE LA CRUZ, Diretora Comercial.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.290/2025
Processo: 04001-00002460/2025-99. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ: 12.104.241/0034-28. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03265/2025NE03266, emissão: 03/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2030. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO CÉSAR ALVES, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.338/2025
Processo: 04001-00005566/2024-63. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, CNPJ: 11.156.515/0001-00. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03388/2025NE03389, emissão: 09/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2030. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: WALTER DIVINO ZANINE, administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.341/2025
Processo: 04001-00005708/2024-92. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: LABORATÓRIO DOM BOSCO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 00.404.947/0001-68. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03395/2025NE03396, emissão: 09/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2030. ASSINATURA: 12/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: PEDRO HENRIQUE GRAZIANI PEDROSA, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55.342/2025
Processo: 04001-00005727/2024-19. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 05.893.903/0001-62. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE03397/2025NE03398, emissão: 09/09/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 15/09/2025 a 15/09/2030. ASSINATURA: 15/09/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: SEBASTIÃO IRAÍDES BARBOSA e KÁTIA SORAIA DE SENA KUMMEL GUIMARÃES, sócios administradores.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001997/2024-51. Interessado: CLÍNICA AMENDOAR LTDA, CNPJ Nº 41.876.697/0001-46. Valor: R\$ 4.070,00 (quatro mil setenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 522/2022. Em 16/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando

os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CENRM/MEC), regulamentados, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), pela Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, 27 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2025/1, objeto do Edital SES nº 26, de 16 de junho de 2025, publicado no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 54/62, Processo SEI-GDF nº 00064-00002251/2025-69, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do ANEXO ÚNICO, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece a seguinte ordem: nome do candidato, matrícula, número da vaga a que concorre, pontuação final e classificação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Gustavo de Almeida Alexim, 0137351-X, 2, 100, 1º; Rafael Guedes de Araújo Dias, 16712471, 2, 43, 2º; Janaina Ramos de Miranda, 0152973-0, 2, 42, 3º; Mairo Grossi Morato, 14415607, 3, 67, 1º; Hércules Cúrcio Neto, 1399772, 4, 53, 1º; Thiago Rocha Campos, 1929887, 4, 47, 2º; Wanderson Melo de Oliveira, 14431777, 4, 47, 3º; Edson Hugo Ferreira de Lima Cardoso, 16612108, 4, 42, 4º; Geraldo Felipe Neto, 1673230-8, 4, 40, 5º; Douglas Silva Azevedo, 14421925, 5, 46, 1º; Anderson Roberto Rodrigues de Alencar, 1428950, 7, 75, 1º; Soraya Sbardelotto de Vasconcellos Braga, 1525425, 8, 70, 1º; Rafael de Sá Vasconcelos, 1903772, 10, 78, 1º; Laura Ferreira de Mesquita Ferraz Freitas, 14429535, 10,32, 2º; Magali Meirelles e Silva, 159136-3, 11, 53, 1º; Pedro Alessandro Leite de Oliveira, 1541986, 14, 91, 1º; Mirian Cristina da Silva; 1673310x, 16, 61, 1º; Tiago Padua Santos, 16722388, 16, 39, 2º; Ronny de Souza Machado, 14316447, 17, 71, 1º; Marcelle Antônio de Rezende Basílio, 1590480, 20, 47, 1º; Ludmila Inacio de Lima Uchoa, 14403897, 21, 71, 1º; Henrique Flávio Gonçalves Gomes, 1720600, 22, 57, 1º; Aline Garcia Islabão, 14416921, 23, 92, 1º; Mariana de Melo Gadelha, 1544012, 23, 80, 2º; Suzana Costa Reis Roriz, 16662644, 23, 66, 3º; André Luís Fontes Manzan, 1719111-4, 23, 60, 4º; Sergio Calina, 1900692, 23, 55, 5º; Marcelo de Pina Vaz Monteiro Filho, 17247306, 23, 34, 6º; Mariane Mourao Ferreira, 17184932, 23, 28, 7º; Pamela Amaral Lemos Lagares, 17248000, 23, 24, 8º; Fernanda Silva Dalcolmo Cunha, 16977025, 24, 80, 1º; Ricardo Barbosa Alves, 1.440.959-3, 25, 77, 1º; Tatiane de Lima Takami, 14402521, 26, 46, 1º; Ana Paula de Freitas, 1675540-5, 27, 29, 1º; Altino Vieira de Rezende Filho Neto, 16586239, 28, 92, 1º; Brenner Dolis Marretto de Moura, 17196892, 29, 80, 1º; Fernando Pontes Andrade, 0188495-6, 29, 68, 2º; Aline Prudente Piccolo, 1987399, 29, 41, 3º; Leticia Chaves Rocha, 1859668, 29, 33, 4º; Janaina De Freitas Lázaro, 1544047, 30, 113, 1º; Priscila Almeida e Lyrio Mendes, 16732332, 30, 68, 2º; Mariana Mendes Pacheco de Freitas, 17189764, 30, 34, 3º; Fernanda Barros Viana Coelho, 17246849, 31, 64, 1º; Rayanne Costa da Silva, 17247977, 31, 36, 2º; Heloisa Costa Ravagnani Muniz, 1860461, 31, 33, 3º; Glauber Mendes Pedroza, 17121698, 31, 25, 4º; Gabriel de Oliveira Araújo, 17143144, 32, 36, 1º; Cassiano Teixeira de Moraes, 17141737, 33, 42, 1º; Lorrane Cristine de Moraes, 16977076, 33, 36, 2º; Anibal Okamoto Junior, 16579097, 34, 32, 1º; Leticia de Paiva Alcântara Gentil, 14432625, 35, 56, 1º; Dandy Shinichi Yamauchi, 1409638, 37, 41, 1º; Rebeka Caroline Moreira, 17190924, 37, 36, 2º; Camila Andrade Silva, 17191351, 37, 35, 3º; Vinicius Xavier de Santana, 17206111, 37, 32, 4º; Tatiane de Souza Fernandes Vinhal, 1697350x, 37, 29, 5º; Nestor Sales Martins, 16981235, 38, 66, 1º; Pedro Luiz Monteiro Belmonte, 17143624, 38, 39, 2º; Daniela Cristina Tiago, 1694880-7, 38, 28, 3º; Maria Cecília Dias Trindade, 16973631, 38, 25, 4º; Karine Santielle Pereira Malheiros, 159501-6, 40, 62, 1º; Andrea Pandolfi Barcellos, 171851-7, 41, 36, 1º; Isabel Cristina Castro Guimarães, 152554-9, 47, 66, 1º; Guilherme Ramos Rodrigues Buitrago, 17120713, 48, 37, 1º; Gustavo Domingos Rodrigues, 16883322, 49, 52, 1º; Guilherme Ferreira Moreira, 17120926, 49, 33, 2º; Bruna Evellyn de Lima Alves, 17120780, 50, 55, 1º; Alexandre Augusto Marinho da Costa Sabino Bastos, 17120632, 51, 39, 1º; Gabriela Marques Jaccoud, 17120330, 51, 43, 2º; Janaína de Oliveira, 16821149, 52, 71, 1º; Debora Dornelas Belchior Costa Andrade, 1991450, 53, 82, 1º; Priscila Pereira Medrado, 1677273-3, 53, 73, 2º; Aclair Alves Ferreira Dallagranna, 14404745, 53, 60, 3º; Valéria Nunes Paz, 157108-7, 53, 52, 4º; Nayara Cristina Pereira, 16810619, 54, 51, 1º; Mateus Ricardo Cardoso, 17120934, 55, 64, 1º; Ana Carolina de Souza Liberatoscioli, 16968573, 55, 54, 2º; Gustavo Lourenco de Sousa Crepaldi, 17120489, 55, 22, 3º; Diogo Corrêa de Araújo, 1696831x, 56, 66, 1º; Lucas Alves Carvalho, 1712039x, 56, 64, 2º; Rafael Alves Pinheiro Tannure, 1712025X, 56, 62, 3º; Rubens de Freitas Ferreira, 1741810, 56, 58, 4º; Italo Dias de Sousa Paes Landim, 17194709, 56, 54, 5º; Guilherme De Oliveira Silva, 1696958-8, 56, 51, 6º; Louise Alves Sicca Lopes, 17120292, 56, 50, 7º; Inara Sol Barbosa Campos, 16830199, 56, 41, 8º; Anna Victoria Porfirio Ramos Caiado, 1724546X, 57, 49, 1º; Manuel Renato Retamozo Palacios, 0186011-9, 58, 114, 1º; Marcos Felipe de Carvalho Leite, 17188822, 58, 66, 2º; Yasmin Furtado Faro, 17122333, 62, 44, 1º; Ana Paula Barbosa Viana, 16801350, 63, 47, 1º; Lorena Bessa Freire Rolim, 1712081-0, 63, 42, 2º; Ingrid Almeida Padilha, 16818040, 63, 39, 3º; Kamilla Pinheiro Garcia, 1688393-4, 64, 67, 1º; Guilherme Sales Gonçalves, 16823532, 64, 40, 2º; Ellen Christina Rocha De Brito Paulino, 1595717, 65, 51, 1º; Camila Alves de Mello, 16887468, 67, 39, 1º; Maria Catarina Cals de Vasconcelos, 1549146, 68, 64, 1º; Franciele Moraes Amaral Coury, 1401868-3, 68, 62, 2º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09769

PROCESSO: 00060-00443752/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005454. VALOR: R\$ 11.534,50 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09770

PROCESSO: 00060-00443752/2025-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005454. VALOR: R\$ 650,25 (seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09774

PROCESSO: 00060-00431999/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47411780000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005349. VALOR: R\$ 22.561,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09775

PROCESSO: 00060-00431999/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ nº 47411780000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90191/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005349. VALOR: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09776

PROCESSO: 00060-00445753/2025-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 25101524000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2025G - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005469. VALOR: R\$ 11.937,60 (onze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09778

PROCESSO: 00060-00415019/2025-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A, CNPJ nº 31673254001095. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2024B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005264. VALOR: R\$ 185.928,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09779

PROCESSO: 00060-00446288/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DESONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005480. VALOR: R\$ 492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09780
PROCESSO: 00060-00446288/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DESONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005480. VALOR: R\$ 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09781
PROCESSO: 00060-00440380/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP, CNPJ nº 33457356000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12 MM e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2024- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005433. VALOR: R\$ 8.912,00 (oito mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09782
PROCESSO: 00060-00440380/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP, CNPJ nº 33457356000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROCATER PARA VIDEO LAPAROSCOPIA 12 MM e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90145/2024- SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5- 25/PAM005697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005433. VALOR: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09783
PROCESSO: 00060-00446181/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005478. VALOR: R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09784
PROCESSO: 00060-00446826/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05330520000186. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA 30MM, DIAMETRO 15G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2024-B - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005484. VALOR: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09785
PROCESSO: 00060-00445959/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005474. VALOR: R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09786
PROCESSO: 00060-00445959/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05216859000156. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 90124/2024A - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005474. VALOR: R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09787
PROCESSO: 00060-0044437/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGMASHI COM. DE MAT. MÉDICO E SERV. DE COBRANÇAS L, CNPJ nº 08234423000188. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA COM CATETER PIGTAIL 12FR DE 25CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/202590001/2025 - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005730 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM005462. VALOR: R\$ 1.136,00 (um mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE09788
PROCESSO: 00060-00418132/2025-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90261/2024-D - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM005441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 25/AFM005197. VALOR: R\$ 1.319,55 (um mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/09/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90214/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de insumos à saúde pertencentes aos Grupos: 36.30.01. Agulhas - Biópsia e Punção; 36.30.15. Máscaras e Cateteres para Oxigenoterapia; 36.30.14 Luvas; 36.30.17. Sondas - Aspiração Traqueal e Grupo 36.30.15. Máscaras para Traqueostomia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00159702/2025-41. Total de 8 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 575.589,3622. Cadastro das Propostas: a partir de 18/09/2025. Abertura das Propostas: 30/09/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90185/2025 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI n.º 00060-00467885/2023-12), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.645.409/0003-90, item 1 (R\$ 2.409.064,0000). Valor total de R\$2.409.064,0000.
POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
3230-001335, 00060-00352961/2025-40, SEE GENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.870.531/0001-91, 35702 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO MULTIPLEX QPCR PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ÁCIDO NUCLEÍCO VIRAL DE ADENOVÍRUS HUMANO (HADV), CITOMEGALOVÍRUS (CMV), VÍRUS EPSTEIN-BARR (EBV), VÍRUS HERPES SIMPLIS 1 E 2 (HSV1 E HSV2), VÍRUS VARICELA ZOSTER (VZV), PARECOVÍRUS HUMANO (HPEV), ERITROVÍRUS B19 (B19), HERPESVÍRUS HUMANO 6 E 7 (HHV6 E HHV7) E ENTEROVÍRUS (EV) A PARTIR

DE LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO E SANGUE DE ORIGEM HUMANA. SISTEMA DE DETECÇÃO DEVE INCLUIR TODOS OS REAGENTES PARA TRANSCRIÇÃO REVERSA (SISTEMA ONE STEP), AMPLIFICAÇÃO E CONTROLES DE REAÇÃO E EXTRAÇÃO APRESENTAÇÃO: KIT COM 96 TESTES, no valor de R\$ 11.639,00 (onze mil e seiscentos e trinta e nove reais); SERVIÇO Nº 26/2025; 00060-00416235/2025-62, AMA TEC LAB MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ: 31.111.645/0001-25, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO VIDAS, MARCA BIOMÉRIEUXS, PATRIMÔNIO 1184318, no valor de R\$ 39.768,00 (trinta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais); 3230-001338, 00060-00397110/2025-26, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 13705 - ESTANTE TIPO RACK C/100 LUGARES P/ FREEZER DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA ATÉ -80° C em material plástico ou equivalente, no valor de R\$ 2.648,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

O DIRETOR GERAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004879 e processo SEI n.º 00060-00150339/2025-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:P08001337 - APARELHO PARA LASERTERAPIA, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 16.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004890 e processo SEI n.º 00060-00164878/2025-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08001922 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.640,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 11/2025 e processo SEI n.º 00060-00106338/2025-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, marca: MINDRAY, patrimônio: 1.002.040 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.495,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 14/2025 e processo SEI n.º 00060-00106117/2025-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, marca: LIFEME M12, patrimônios: 1.485.566 - 1.485.569, para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.600,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 20/2025 e processo SEI n.º 00060-00194847/2025-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa - DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Reparo em HUMIDIFICADORES, marca: FISHER&PAYKEL, patrimônios: 736388 - 736392 - 775653 - 775934 - 736392 - 775657 para entrega de 06 (seis) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.700,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 28/2025 e processo SEI n.º 00060-00213309/2025-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - DO SERVIÇO: Serviço de reparo em LAVADORA TERMODESINFECTORA, marca: BAUMER, modelo: TW-E2000-400P, nº de série: 2010.11.8160, patrimônio: 1.569.847 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.550,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004868 e processo SEI n.º 00060-00133433/2025-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39244 - PARAFUSO POLIAXIAL EM TITÂNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 8,5 MM E COMPRIMENTO DE 70, 80 E 90MM, para entrega de 24 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 36.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004869 e processo SEI n.º 00060-00133459/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39243 - PARAFUSO POLIAXIAL EM TITÂNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 7,5 MM E COMPRIMENTO DE 70 E 80MM, para entrega de 16 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 24.000,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004875 e processo SEI n.º 00060-00079410/2025-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36511 - PARAFUSO MINI-ÂNCORA 2,7MM, para entrega de 10 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.790,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo.;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004902 e processo SEI n.º 00060-00206818/2025-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para entrega de 40.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.640,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004914 e processo SEI n.º 00060-00232836/2025-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSENCIAL DIST DE MED E PRODUTOS HOSPITALES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 92145 - CERA PARA OSSO, para entrega de 120 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.201,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004923 e processo SEI n.º 00060-00224606/2025-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90881 - AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 10.500,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004926 e processo SEI n.º 00060-00245251/2025-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90717 - AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para entrega de 600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 19.740,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004928 e processo SEI n.º 00060-00243977/2025-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90207 - PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.190,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004930 e processo SEI n.º 00060-00203036/2025-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35014 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPL0 LÚMEN 2,8 - 3 FR X 45 - 65 CM, PEDIÁTRICO, ESTÉRIL, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.307,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004931 e processo SEI n.º 00060-00248334/2025-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES:38972 - BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 450 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 7.096,50. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004804 e processo SEI n.º 00060-00042319/2025-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90240 - NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 550,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004808 e processo SEI n.º 00060-00067922/2025-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90611 - HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para entrega de 1.600 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 9.536,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004818 e processo SEI n.º 00060-00051092/2025-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M Mariana Lopes Ventura - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38548 - PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.996,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004822 e processo SEI n.º 00060-00061779/2025-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91120 - CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.970,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004826 e processo SEI n.º 00060-00054007/2025-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38790 - ARMAZENAMENTO, SSD, para entrega de 40 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.200,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004833 e processo SEI n.º 00060-00062068/2025-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91207 - CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTÉRIL, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 24.250,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004835 e processo SEI n.º 00060-00062163/2025-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 35777 - CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.352,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 07/2025 e processo SEI n.º 00060-00063909/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, marca: BARRFAB, patrimônio: 1.625.938 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.950,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 08/2025 e processo SEI n.º 00060-00064911/2025-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em BISTURI ELTETRÔNICO MICROPROCESSADO, marca: WEM, patrimônio: 1.009.026, para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.950,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 15/2025 e processo SEI n.º 00060-00116101/2025-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em SELADORA, marca: BAUMER, modelo: SB650, nº de série: 02200009, patrimônio: 359345 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 750,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004800 e processo SEI n.º 00060-00045093/2025-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INTERLAB DISTR. PROD. CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 46.849.303/0001-84, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36790 - MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, PLACA DESCARTÁVEL 90 MM, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 321,32. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004806 e processo SEI n.º 00060-00021737/2025-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38549 - PATCH CORD - TIPO III - 3 METROS, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.100,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004810 e processo SEI n.º 00060-00047013/2025-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 29943 - ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM, para entrega de 2.000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.320,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004812 e processo SEI n.º 00060-00022953/2025-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39166 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA (112MM X 100MM), para entrega de 30 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.080,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004825 e processo SEI n.º 00060-00053993/2025-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 29889 - TESTADOR DE CABOS, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 780,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004827 e processo SEI n.º 00060-00061988/2025-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38876 - SPRAY BARREIRA - PROTETOR DE PELE LÍQUIDA NÃO ALCOÓLICA - FRASCO SPRAY 28ML, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.520,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004830 e processo SEI n.º 00060-00054030/2025-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 27452 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO COM EXTENSÃO DE 10 METROS- FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, LARGURA DE 19 MILÍMETROS E ESPESSURA DE 0,76 MILÍMETROS, SENDO SEU USO PARA ALTA FUSÃO, para entrega de 40 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.400,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004831 e processo SEI n.º 00060-00088109/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90158 (SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML), para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 12.510,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004842 e processo SEI n.º 00060-00036553/2025-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 95273 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para entrega de 350 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.260,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004852 e processo SEI n.º 00060-00122088/2025-62, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 54.858.014/0009-27, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39048 - BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, para entrega de 20 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.944,20. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo; e

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-004853 e processo SEI n.º 00060-00121991/2025-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 54.858.014/0009-27, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39047 - BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.621,50. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo.

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES
O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO, em 16 de setembro de 2025, o cancelamento da dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002113, processo SEI nº 00060-00390134/2025-54, homologada em 20 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO., no valor global de R\$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RETIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002100, processo SEI nº 00060-00387361/2025-01, homologada em 14 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060- ALGODOAO HIDROFILO BRANCO 20CM X 100CM EM ROLO 500G, ONDE SE LÊ: "...R\$: 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais)...", LEIA-SE: "...R\$: 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)...", para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002088, processo SEI nº 00060-00326016/2025-92, homologada em 12 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.550.559/0001-53, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000944- APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO TERAPÊUTICO DE PEDESTAL, no valor global de R\$: 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002117, processo SEI nº 00060-00386036/2025-12, homologada em 11 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDICAL TECH COMERCIO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 15.388.471/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27604 - CORTINA HOSPITALAR, no valor global de R\$: 38.796,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002121, processo SEI nº 00060-00398474/2025-23, homologada em 09 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CHC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.472.613/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95448 - PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS, no valor global de R\$: 390,00 (trezentos e noventa reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002122, processo SEI nº 00060-00397124/2025-40, homologada em 08 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 07.626.776/0001-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO BÁSICO, no valor global de R\$: 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002124, processo SEI nº 00060-00411301/2025-16, homologada em 03 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90255- BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, no valor global de R\$: 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002125, processo SEI nº 00060-00411238/2025-18, homologada em 03 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90327- BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, no valor global de R\$: 900,00 (novecentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002126, processo SEI n. 00060-00407101/2025-51, homologada em 12 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39562- TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/HEPARINA SODICA TAMPA VERDE, no valor global de R\$: 340,00 (trezentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002127, processo SEI nº 00060-00416171/2025-08, homologada em 08 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NEXO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 56.967.394/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29943- ETIQUETA AUTOADESIVA 210 X 297 MM, no valor global de R\$: 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 16 de setembro de 2025, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1630-002128, processo SEI nº 00060-00427481/2025-40, homologada em 09 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122- EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, no valor global de R\$: 1.000,00 (um mil reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0049452/2023, SIGGO Fepecs nº 052815. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2025 e término em 26/09/2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00036. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. PROCESSO: 00064-00003151/2025-50 SIGNATÁRIOS: Pela Fepecs: INOCENCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pela Contratada: EMMERSON RICIERI BRITO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 6.617/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compra, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 6617/2025 - MATERIAIS MÉDICOS - SEI Nº 04016-00057447/2025-07
Período de acolhimento de propostas de 18/09/2025 até 25/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br ou compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023

Processo nº: 00112-00029773/2023-32 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 dias corridos, com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 27/09/2025 até 25/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 17/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00194174/2025-01 - Pregão Eletrônico nº 90034/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Sal Refinado Iodado, Sal Refinado Light Iodado e Sal Moído Iodado", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Empresa: AGS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.313.325/0001-01, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 176.957,04 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente - Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
Processo: 00080-00194174/2025-01 - Pregão Eletrônico nº 90034/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Sal Refinado Iodado, Sal Refinado Light Iodado e Sal Moído Iodado", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Empresa: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.259.749/0001-83, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 138.374,28 (cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAUJO
Gerente de compras e Atas - Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2025 (UASG 450432)

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00311861/2024-16. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da Obra de construção de CEPI – Centro de Educação da Primeira Infância, com área construída de 1.057,88m², em terreno de 1.761,74m², localizado na Quadra 378, Conjunto K, Lote 13, RA XXVIII - Itapoã-DF. Cercado por muro e gradil metálico, tem uma edificação térrea, com 07 salas de atividades/berçário e depósitos, vestiários e sanitários, salas administrativas, cozinha, refeitório e pré-lavagem, Fraldário, Lactário e Sala de Amamentação, Rouparia e Lavanderia, solários, pátios coberto e descoberto, estacionamento. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário e estacionamento. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 6.129.554,19 (seis milhões, cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Abertura das Propostas: 10 de outubro de 2025 (sexta-feira) às 14h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

GABRIHEL NÓBREGA
Primeiro Suplente

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2025 (UASG 450432)
O Presidente da Comissão de Licitação, da Secretaria de Educação do GDF, juntamente com a Comissão Permanente de Contratação (CPC), instituída pela Ordem de Serviços nº 163, de 06 de maio de 2025, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital de Licitação, vem comunicar a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00293280/2024-87. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção da Quadra Poliesportiva Coberta e Vestiários, e Demolição da Quadra Existente, localizada no Centro de Ensino Médio Integrado (CEMI) do Gama na EQ 12/16 AE – Setor Oeste, Gama - DF. Em terreno de 7.860,86 m², com edificação de 642,72 m², distribuída em 2 blocos (quadra e vestiários), ambos térreos com calçadas de acessos. O prédio abrigará programa composto por quadra poliesportiva, dois vestiários para alunos (masculino e feminino), dois vestiários para PCD (masculino e feminino), depósito de material esportivo, calçadas, canaletas de água pluvial e gramado. A quadra terá telha metálica, fundações em concreto armado, a cobertura será sustentada por treliça metálica e o telhado de telha trapezoidal pré-pintada. Já a edificação de apoio terá estrutura de concreto armado, paredes de vedação em tijolos cerâmicos, piso e parede revestidos com cerâmica (cerâmica e porcelanato) e bancadas e bancos de granito. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$2.115.038,44 (dois milhões, cento e quinze mil trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 10 de outubro de 2025 (sexta-feira) às 10h00.

Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

GABRIHEL NÓBREGA
Primeiro Suplente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - (UASG 450432)
A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, processo SEI nº 00080-00364195/2024-19, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de gênero alimentício perecível "Filé de Peito de Frango congelado sem pele e sem osso", sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 37.145.968/0001-16), com o valor total para o item 1 de R\$ 8.737.157,40 (oito milhões, setecentos e trinta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), item 3 de R\$ 8.436.049,22 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), item 5 de R\$ 8.764.283,22 (oito milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) e item 7 de R\$ 6.957.668,90 (seis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). A mesma empresa vencedora nos itens 1, 3, 5 e 7 (cotas principais), manifestou formalmente seu interesse em assumir os itens 2, 4, 6 e 8 (cotas reservadas), que restaram fracassados, conforme previsto no subitem 3.11.1 do Edital. Para tanto, a empresa apresentou sua oferta, com o valor total para o item 2 de R\$ 2.192.368,50 (dois milhões, cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), item 4 de R\$ 2.812.004,92 (dois milhões, oitocentos e doze mil quatro reais e noventa e dois centavos), item 6 de R\$ 2.921.427,74 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) e item 8 de R\$ 2.319.211,44 (dois milhões, trezentos e dezenove mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O GERENTE DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR VALTEIL LUCIO DO CARMO JUNIOR, matrícula 69937141, ou seu representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE TEMPORÁRIOS - GPAT (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00098382/2022-29.

LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00258223/2024-51
A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade, mantenedora do Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo - Unidade II, o resultado provisório de classificação das propostas, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento,recredenciamento ou em processo de credenciamento junto à SEEDF	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche.Experiência	TOTAL	DESEMPATE
CLASSIFICADA	OSC Associação Filantrópica Pai Abraão	1	1	2	22/02/2024

BERNADETE OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL; DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; E DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, com sede na Zona Cívico-Administrativa, Lote 2, Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 13 de novembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 652; do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS – TJDF, com sede na Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente- Desembargador, Waldir Leônicio Júnior, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal, em 22 de agosto de 2003, portador da matrícula funcional nº 307843; da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, com sede no SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Celestino Chupel, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 05 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 0118377-X; e

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – SSP/DF, com sede no Setor de Administração Municipal – SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício-Sede, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.718/0001-00, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sandro Torres Avelar, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 26 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1712349-6; da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL – SMDF, com sede no Palácio do Buriti – Edifício Anexo, 8º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.169.975/0001-15, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Giselle Ferreira de Oliveira, nomeada por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 01 de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 0282126-5; da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Wenderson Souza e Teles, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 15 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 17065283; da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – PCDF, com sede no SPO, Conjunto “A”, Lote 23, Complexo da PCDF, Edifício-Sede, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.482/0001-35, neste ato representada por seu Diretor-Geral, José Werick de Carvalho, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 02 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 57.289-6; e da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PMDF, com sede na Avenida Área 4 – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.610/0001-16, neste ato representada por sua Comandante-Geral, Ana Paula Barros Habka, nomeada por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial da Distrito Federal em 09 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 50.524/2.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica – TCT, com a finalidade de promover ações articuladas, coordenadas e interinstitucionais entre os participantes, visando à instituição e à implementação de fluxo distrital para a gestão integrada, fiscalização, avaliação e aprimoramento contínuo do monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da distribuição e utilização dos dispositivos de segurança disponibilizados à vítima, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00050-00012643/2025-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a promoção de ações articuladas, coordenadas e interinstitucionais entre os participantes, visando à instituição e à implementação de fluxo distrital para a gestão integrada, fiscalização, avaliação e aprimoramento contínuo do monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da distribuição e utilização dos dispositivos de segurança disponibilizados à vítima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contido devem ser acatados pelos participantes.

Subcláusula primeira. O Plano de Trabalho poderá ser adequado, por mútuo entendimento entre os participantes, sempre que identificarem a necessidade de aperfeiçoar a execução das atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

Subcláusula segunda. As ações decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica seguirão o Plano de Trabalho do Anexo I e o Cronograma constante do Anexo II, que integra o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Constituem obrigações comuns aos participantes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Termo;
- b) executar as ações objeto deste Termo, observada a capacidade operacional dos órgãos envolvidos, e cronograma a ser definido, bem como monitorar seus resultados;
- c) compartilhar informações técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento do objeto do presente Termo, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI e da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- d) garantir que todas as ações desenvolvidas no âmbito da cooperação observem as normativas aplicáveis, especialmente a Constituição Federal, os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, a Lei nº 11.340/2006 e outras que disponham sobre o tema;
- e) atuar de forma cooperativa, com respeito à autonomia institucional de cada órgão;
- f) estimular, por meio deste instrumento, a celebração de protocolos operacionais e o compartilhamento de informações e recursos que viabilizem a plena implementação das estratégias de monitoramento eletrônico, com foco na prevenção da violência letal e na promoção de um ambiente seguro para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
- g) elaborar conjuntamente fluxo/protocolo distrital para o monitoramento eletrônico em casos que envolvam a prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres, nos termos da Lei nº. 11.340/06;
- h) monitorar os procedimentos definidos no fluxo distrital;
- i) observar no que se adequar, as disposições da Resolução nº. 412/2021, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente os procedimentos e diretrizes elencados em seu anexo, na execução da medida de monitoramento eletrônico de pessoas;
- j) promover ações de capacitação técnica e programas de sensibilização destinados a todos os profissionais que atuam na gestão, avaliação e fiscalização do monitoramento eletrônico de vítimas e autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como à rede de proteção e acolhimento, observando a capacidade operacional de cada parte envolvida.
- k) implementar práticas de comunicação e orientação às mulheres em situação de violência em relação ao monitoramento eletrônico;
- l) definir critérios objetivos para fiscalização do cumprimento das medidas fixadas no monitoramento eletrônico;
- m) promover a efetiva participação das mulheres nos programas de proteção, facilitando seu acesso à informação e aos locais de atendimento, desenvolvendo mecanismos para superar barreiras logísticas, culturais e sociais;
- n) facilitar a integração de sistemas de informação para garantir o fluxo contínuo e eficaz de dados entre os órgãos envolvidos;
- o) estabelecer comunicação imediata quanto às violações relacionadas ao monitoramento eletrônico por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE);
- p) promover a integração de dados entre os participantes, de forma sistematizada e periódica, cabendo a cada participante apresentar relatórios detalhados acerca das ações realizadas e dos resultados obtidos;

Subcláusula única. Os participantes comprometem-se a envidar esforços, em regime de colaboração mútua, para viabilizar a plena execução deste instrumento, assegurando, no limite de suas possibilidades, a disponibilização de recursos humanos, materiais e de infraestrutura necessários, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL

Fica instituído, a partir da data de assinatura deste Termo, o Comitê Gestor Interinstitucional, composto por representantes formalmente designados pelos órgãos signatários, com a atribuição de acompanhar, supervisionar e avaliar a execução e o cumprimento do objeto deste instrumento.

Parágrafo primeiro. Cada participante deverá indicar formalmente, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da publicação deste instrumento, os seus respectivos representantes – um titular e um suplente – preferencialmente servidores públicos, que integrarão o Comitê Gestor Interinstitucional.

Parágrafo segundo. Em caso de impedimento ou desligamento do representante designado, o participante deverá comunicar formalmente a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias da ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – O Comitê Gestor Interinstitucional, instituído nos termos da Cláusula Quarta, será coordenado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e terá as seguintes atribuições:

- a) propor ajustes e aperfeiçoamentos nos fluxos, protocolos operacionais e no Plano de Trabalho, com vistas à melhoria contínua dos mecanismos de monitoramento e proteção;
- b) promover a articulação contínua entre os órgãos envolvidos, garantindo comunicação eficiente e tomada de decisão conjunta;
- c) acompanhar a implementação dos fluxos distritais interinstitucionais de monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher;
- d) avaliar periodicamente os resultados alcançados, com base nos relatórios técnicos e operacionais produzidos pelos participantes;
- e) consolidar, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da primeira reunião formal do Comitê, relatório técnico-operacional, contendo diagnóstico da implementação, desafios identificados e propostas de aprimoramento, se necessário.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interinstitucional reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade bimestral, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus integrantes ou por deliberação da maioria simples dos membros. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual, devendo ser lavradas atas circunstanciadas de todas as deliberações, que serão assinadas pelos presentes e encaminhadas aos órgãos participantes para ciência e acompanhamento das ações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

O presente Termo tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Subcláusula primeira. As atividades constantes do presente Termo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada participante, já previstos em atividades rotineiras e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos especificados. Subcláusula segunda. Eventuais desdobramentos deste Termo, que demandem alocação de recursos financeiros para sua viabilidade, serão objeto de instrumentos específicos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus aos outros participantes.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no ajuste e por prazo determinado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo, por período superior, igual ou menor, desde que haja manifestação expressa de interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os participantes, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais, decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, sujeita-se às regras da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD), em especial seu Capítulo IV.

Subcláusula primeira. Os dados pessoais tratados neste ajuste estão descritos no Plano de Trabalho, sendo descritos nos seguintes termos e extensão:

Subcláusula segunda. Nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, os participantes indicarão encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, informando sua identidade e contato, preferencialmente, nos respectivos sítios eletrônicos.

Subcláusula terceira. Os participantes adotarão medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (art. 46 da LGPD).

Subcláusula quarta. Os participantes deverão manter registros das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado em interesse legítimo (art. 37 da LGPD).

Subcláusula quinta. O uso compartilhado deve atender finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD.

Subcláusula sexta. Os participantes observarão Manual da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), elaborado pela Casa Civil do Distrito Federal, e o Guia Orientativo: Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, redigido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando os demais parceiros com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- c) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos participantes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os participantes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Os Participantes deverão publicar o Termo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, bem como o órgão ou entidade distrital deve providenciar a publicação do extrato em publicação oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Termo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participantes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União (CCAF/AGU).

Subcláusula única. Caso não haja solução administrativa da controvérsia, com auxílio da CCAF/AGU, será competente o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, 04 de Setembro de 2025

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

WALDIR LEÔNIO JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público Geral
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Diretor-Geral
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060", nos termos da cota de aprovação do Parecer n.º 37/2021 – PGCONS/PGDF.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

UNIÃO

PARTÍCIPE 1: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CNPJ: 26.989.715/0002-93
Endereço: Zona Cívico-Administrativa, Lote 2, Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70091900
Nome do responsável: Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur
Cargo/função: Procurador-Geral de Justiça

PARTÍCIPE 2: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CNPJ:º 00.531.954/0001-20
Endereço: Praça Municipal, Lote 1, Palácio da Justiça
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70094-900
Nome do responsável: Waldir Leôncio Júnior
Cargo/função: Presidente, Desembargador
PARTÍCIPE 3: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 12.219.624/0001-83
Endereço: SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70770-505
Nome do responsável: Celestino Chupele
Cargo/função: Defensor Público-Geral
PARTÍCIPE 4: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.394.718/001-00
Endereço: SAM, Conjunto “A”, Bloco “A”, Edifício Sede
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70.620-000
Nome do responsável: SANDRO TORRES AVELAR
Cargo/função: Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

PARTÍCIPE 5: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 15.169.975/0001-15
Endereço: Palácio do Buriti – Edifício Anexo, 8º andar
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70.306-905
Nome do responsável: Giselle Ferreira de Oliveira
Cargo/função: Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.
PARTÍCIPE 6: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 37.309.919/0001-71
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 13
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70070-120
Nome do responsável: Wenderson Souza e Teles
Cargo/função: Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Distrito Federal.
PARTÍCIPE 7: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 08.977.914/0001-19
Endereço: Avenida Área 4 – Setor de Áreas Isoladas Sudoeste
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70.610-212
Nome do responsável: Ana Paula Barros Habka
Cargo/função: Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal
PARTÍCIPE 8: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 37.115.482/0001-35
Endereço: Setor Policial, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF.
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal.
CEP: 70620-000
Nome do responsável: José Werick de Carvalho
Cargo/função: Diretor-Geral

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
O presente projeto visa à instituição e implementação de fluxo distrital interinstitucional para gestão, avaliação e fiscalização do monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da utilização de dispositivos de segurança disponibilizados às vítimas.
II – JUSTIFICATIVA
A proposição se justifica pela necessidade de atuação coordenada entre os órgãos partícipes, com o objetivo de garantir a efetiva proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, conforme previsto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), mediante o uso de medidas de monitoramento eletrônico, integrando instituições do Sistema de Justiça e da Segurança Pública para desenvolver práticas e fluxos operacionais padronizados, respeitando a perspectiva de gênero e as diretrizes da Resolução nº 412/2021 do CNJ.
III – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO
Objetivo geral: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a promoção de ações articuladas, coordenadas e interinstitucionais entre os partícipes, visando à instituição e à implementação de fluxo distrital para a gestão integrada, fiscalização, avaliação e aprimoramento contínuo do monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da distribuição e utilização dos dispositivos de segurança disponibilizados à vítima.
Objetivos Específicos:
Estabelecer diretrizes e procedimentos operacionais padronizados para a atuação interinstitucional no uso do monitoramento eletrônico e dos dispositivos de segurança;
Garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência com base na Lei nº 11.340/2006, mediante o uso de tecnologias de rastreamento e comunicação;
Promover a articulação entre os órgãos de Justiça, Segurança Pública e demais instituições parceiras para assegurar a efetividade do fluxo;
Assegurar o acompanhamento contínuo da execução e da efetividade das medidas adotadas, com foco na prevenção de reincidência e na proteção da integridade física e emocional das vítimas;
Respeitar e incorporar a perspectiva de gênero em todas as etapas do fluxo, com atenção especial à escuta qualificada e ao atendimento humanizado das mulheres em situação de violência;
Consolidar mecanismos de avaliação periódica do fluxo implementado, visando ao seu aperfeiçoamento contínuo.
IV – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros de uma ou de outra parte, devendo cada um dos partícipes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.
V– DA VIGÊNCIA DO AJUSTE
O presente acordo vigorará pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da sua assinatura.

Brasília/DF, 04 de Setembro de 2025

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público Geral
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

SANDRO TORRES AVELAR
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ANA PAULA BARROS HABKA
Comandante-Geral
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Diretor-Geral
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II CRONOGRAMA			
Etapas	Prazo	Responsáveis	Atividades
I – ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL	Setembro de 2025.	Todos os partícipes	Designação formal de representantes titulares e suplentes;
II – ELABORAÇÃO DO FLUXO OPERACIONAL E DOS PROTOCOLOS INTEGRADOS	Setembro a novembro de 2025.	Comitê Gestor Interinstitucional	Levantamento de fluxos já existentes (ex.: CIME/SEAPE, fluxos da PCDF e TJDFT); Mapeamento dos processos críticos e gargalos operacionais; Proposição de diretrizes técnicas e operacionais; - Redação da minuta final do fluxo com validação jurídica e técnica.
III – VALIDAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO FLUXO DISTRITAL	Dezembro de 2025 a fevereiro de 2026.	Todos os partícipes	Apresentação da proposta de fluxo às instâncias superiores de cada partícipe; Realização de reunião interinstitucional para validação final; Elaboração de ato normativo conjunto (Portaria ou Resolução) para institucionalização do fluxo.
IV – PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FLUXO	Março de 2026.	Todos os partícipes	Publicação oficial do fluxo e dos protocolos em sítios eletrônicos institucionais; Divulgação junto à rede de proteção e operadores do Sistema de Justiça;
V – CAPACITAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	Contínuo, com início a partir de março de 2026.	MPDFT, TJDFT e demais partícipes	Elaboração de plano de capacitação contínua com enfoque em gênero, escuta qualificada e uso adequado das tecnologias de monitoramento; Realização de oficinas práticas e seminários interinstitucionais; Inclusão dos conteúdos nos programas internos de formação das instituições.
VI – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO FLUXO	avaliação semestral contínua	Comitê Gestor Interinstitucional	Criação de indicadores de desempenho; Elaboração de relatórios; Proposição de ajustes e inovações no protocolo conforme os resultados observados.
VII – COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	A partir de março de 2026.	SSP/DF, PCDF, PMDF, TJDFT e demais órgãos detentores de dados	Levantamento dos sistemas de dados existentes em cada instituição; Definição de critérios técnicos e legais para interoperabilidade; Elaboração de plano de integração tecnológica progressiva, conforme LGPD e LAI.
VIII – AÇÕES TRANSVERSAIS E NORMATIVAS	Ao longo de todo o período de vigência do Termo.	Todos os partícipes	Atualizações normativas conforme alterações legais (CNI, CNMP, LGPD etc.); Realização de campanhas educativas voltadas à conscientização sobre o monitoramento eletrônico;

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 126/2025 - DGP/PMDF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇALHO DO EDITAL Nº 125/2025 - DGP/PMDF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

EDITAL Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO CABEÇALHO DO EDITAL Nº 125/2025 - DGP/PMDF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 17 de setembro de 2025, do Concurso Público de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana da Polícia Militar do Distrito Federal, nos seguintes termos:

1. Fica retificado, por erro material, o cabeçalho do EDITAL Nº 125/2025 - DGP/PMDF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025. Onde se lê: "SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)", leia-se: "EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)".

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO SEI nº 00054-00095186/2021-11. PARTES: DF/PMDF x CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é prestação de serviço contínuo para o fornecimento de 763.200 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos) Kg de Feno: tipo “A” produzido com capim Cynodon, em fardos de 15 (quinze) quilogramas e 108.000 (cento e oito mil) Kg de Feno tipo “A” produzido com Alfafa, em fardos de 15 (quinze) quilogramas, para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon, por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2025 a 14/09/2026, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de agosto de 2024 a julho de 2025, no percentual de 5,22% (cinco vírgula vinte e dois por cento), com base no Parecer Técnico nº 308/2025 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 178713971) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 178714037). VALOR: R\$ 3.409.020,00 (três milhões, quatrocentos e nove mil vinte reais), NOTA DE EMPENHO: 2025NE651 de 09/09/2025. FONTE DE RECURSO: 100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 15/09/2025; VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CÉSAR AUGUSTO KIEKOW, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00119218/2024-23. PARTES: DF/PMDF x CBC – CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 35/2024 (Doc. SEI nº 149616145) , firmado entre as partes em 02 de setembro de 2024, cujo objeto consiste na prestação de serviço especializado em arquitetura e engenharia civil para a execução da obra de construção da sede do Centro de Treinamento para Preservação da Vida - CTPV da Polícia Militar do Distrito Federal no imóvel situado na Área Especial nº 01 da Granja Modelo Riacho Fundo da Cidade satélite do Riacho Fundo - RA VIII, com o fornecimento de todos os insumos necessários à sua realização, conforme especificação do Edital de Licitação de Regime Diferenciado de Contratações Públicas nº 01/2023 – PMDF, e seus anexos (doc. SEI nº 139924627), do Termo de Referência e seus anexos (Doc. SEI nº 134561149), da Proposta (doc. SEI nº 147845277), do Projeto Básico de Arquitetura (Doc. SEI nº 96778051), dos Cronogramas Físicos e Financeiros e respectivas planilhas orçamentárias referentes às etapas A, B, C, D, E e F (Doc. SEI nº 147976978, 147977048, 147977109, 14797702, 147977270, 147977355), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.. BASE LEGAL: Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA:12/09/2025, VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00104103/2024-34. PARTES: DF/PMDF x ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição, por intermédio de dispensa licitação, de telas para quadros e molduras para a futura instalação da Galeria do prédio do Palácio Tiradentes, sede do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência 11 (177171846), Memorial Descritivo (173084097) e demais anexos. VALOR: R\$ 26.916,20 (vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE644; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 449052; PLANO INTERNO: DPTS/360. BASE LEGAL: Termo de Referência 11 e seus anexos (177171846) e Ato Autorizativo (180177687), com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. ASSINATURA: 16/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Chefe do DLF, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ALINE APARECIDA DE ANDRADE, Administradora.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO SEI nº 00054-00134714/2023-26. PARTES: DF/PMDF x VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético) e máquina portátil de registro de venda, visando o abastecimento das aeronaves do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP) da PMDF, por mais 12 (doze) meses, de 26/09/2025 a 26/09/2026, com base no Parecer Técnico nº 228/2025 - PMDF/DLF/ATJ (174992077) e no Despacho do Chefe do DLF (174992205). VALOR: R\$ 2.661.987,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE650, de 09/09/2025. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 15/09/2025. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, na qualidade de Diretor-administrativo.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 (SRP)

Processo nº 00054-00132712/2024-83. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços especializados para disponibilização do Teste Genético de 21 Genes Oncotype DX® a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte cinco mil reais). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 06 de outubro de 2025, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100, 106, 151 ou emenda parlamentar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 22 de setembro de 2025. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

SINESIO SILVA SOUZA

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

Processo: 00053-00066354/2025-12. Partes: CBMDF x Fundação 193, nos respectivos CNPJ nº 49.021.024/0001-16 e CNPJ nº 26.989.715/0002-93. Objeto: promover ações conjuntas para o desenvolvimento do projeto da solenidade de encerramento e premiação da gincana de sustentabilidade do CBMDF em parceria com escolas da Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA). Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e demais atos normativos aplicáveis. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir de sua data de publicação, por prazo de 60 meses. Data da Assinatura: 16/09/2025. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela Fundação 193: OSIEL ROSA EDUARDO, na qualidade de Representante da Fundação.

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00053458/2025-67. Nota de Empenho Ordinário, nº 470, emitida em 01/09/2025. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor de R\$ 18.983,10. Objeto: contratação de empresa para execução de serviço comum no fornecimento de cobertura de Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para as aeronaves operadas pelo CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90032/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00058444/2025-30. Nota de Empenho Ordinário, nº 300, emitida em 26/08/2025. Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MED., CNPJ:34.412.925/0001-61, no valor de R\$ 959,84. Objeto: Aquisição de Broca de Polimento em Óxido de Alumínio Micro-granulado Ogival. Item 80 do termo de referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060229/2025-07. Nota de Empenho Ordinário, nº 299, emitida em 26/08/2025. Contratada: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.541.407/0001-02, no valor de R\$ 8.360,25 . Objeto: Aquisição de fios de sutura e mascara em falso tecido com elástico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025- PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00060261/2025-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 327, emitida em 02/09/2025. Contratada: R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA., CNPJ:19.231.616/0001-00, no valor de R\$ 8.358,41. Objeto: Aquisição de Pasta de Polimento Dental, Restaurador Temporario Fotopolimerizavel e Tesoura Reta e Fita de Polietileno. Itens 63, 69, 78, 82 e 83 do termo de referencia do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00079095/2025-90. Nota de Empenho Ordinário, nº 466, emitida em 28/08/2025. Contratada: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 18.258.209/0001-15, no valor de R\$ 39.011,80 . Objeto: Aquisição de reanimador manual - BVM. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90007/2025- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00082017/2025-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 311, emitida em 28/08/2025. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 39.344,01. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00082099/2025-55. Nota de Empenho Ordinário, nº 319, emitida em 28/08/2025. Contratada: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.943.564/0001-11, no valor de R\$ 5.384,90. Objeto: aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00082221/2025-93. Nota de Empenho Ordinário, nº 313, emitida em 28/08/2025. Contratada: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS., CNPJ:05.586.495/0001-04, no valor de R\$ 642,00. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança. Item 31 do termo de

referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90059/2025-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00085157/2025-01. Nota de Empenho Ordinário, n.º 478, emitida em 08/09/2025. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 4.560,00. Objeto: locação de cadeiras de plástico, cadeiras estofadas e alambrados, pela necessidade de sua utilização na execução da Solenidade de Condecoração de agraciados. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00086224/2025-04. Nota de Empenho Ordinário, n.º 344, emitida em 05/09/2025. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA., CNPJ:51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 3.800,00. Objeto: Contratação de BUFFET (COFFEE BREAK) para atender aos participantes do evento "Capacitação da Saúde", com o tema "Programa de Saúde Mental". Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº90014/2025 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 053-00082069/2025-49. Nota de Empenho Ordinário, n.º 312, emitida em 28/08/2025. Contratada: JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS., CNPJ:50.105.668/0001-71, no valor de R\$ 8.241,12. Objeto: aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança. Item 6 do termo de referência do anexo I do Edital. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90059/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00060229/2025-07. Nota de Empenho Ordinário, n.º 299, emitida em 26/08/2025. Contratada: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ: 50.541.407/0001-02, no valor de R\$ 8.360,25. Objeto: Aquisição de Fios de Sutura e Mascara em Falso Tecido com Elástico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 90001/2025 - PMDF/DSAP/DPGC/SP/SSSPFE/NPL. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00084452/2025-31. Nota de Empenho Ordinário, n.º 480, emitida em 08/09/2025. Contratada: VERTEENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS, CNPJ: 24.055.496/0001-69, no valor de R\$ 1.983,20. Objeto: Contratação de Banheiros químicos e Tenda 6x6. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 90914/2025 - PMDF/CCS/SAD/SSARQ. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00188177/2024-43. Nota de Empenho Ordinário, n.º 357, emitida em 09/09/2025. Contratada: C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.089.683/0001-04, no valor de R\$ 11.674,99. Objeto: Aquisição de letreiro de fachada para a Policlínica Médica. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 30/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00157327/2023-96. Partes: CBMDF X STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.483.321/0001-88. Objeto: Repactuar os valores referentes à mão de obra em decorrência da entrada em vigor da nova Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (164822990, 164225030) em R\$ 142.463,70, com fulcro no inciso XI do art. 40, no inciso III do art. 55, e no § 8º do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93. UO: 170394. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.30-24; 33.90.30-26; 33.90.37-04; 33.90.39-16; 33.90.93-02. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 27/08/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Manoel Alves do Nascimento, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 159, de 25 de agosto de 2025, página 84.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2022

Processo nº 00053-00084640/2020-55. Partes: CBMDF x CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 14.551.235/0001-86. Objeto: objetiva a rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento (160888001), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Da Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. Data de assinatura: 04/09/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Priscila da Silva Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00011443/2025-21. Partes: CBMDF X LIVE360 LTDA, CNPJ nº 28.705.436/0001-03. Objeto: aquisição de 4 (quatro) equipamentos de Remo Ergômetro (remo seco/indoor), marca/modelo CONCEPT2. UO: 170495. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 44.90.52. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 47.160,00; conforme NE nº 241, emitida em 07/08/2025. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90021/2025 -DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 08/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, Diretor de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Rodrigo Lopes Silva, na qualidade de Representante Legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00048643/2025-30. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa O.E.PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob o registro nº 33.966.390/0001-08, no valor de R\$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais), correspondente a 30% do valor total da Nota de Empenho nº 04/2025 (R\$ 33.520,00), pela inexecução total da Nota de Empenho nº 04/2025 (160525815), com fulcro no inciso III do art. 155 e inciso II do art. 156 da Lei 14.133/21 e no subitem 16.2 da Requisição de Objetos Registrados nº 233/2024 - DIMAT (158708988). JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO, Diretor.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00144380/2024-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição com fornecimento contínuo de pneus novos para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos dos itens 9,41,42,43 e 44 à empresa FREDI PNEUS LTDA, CNPJ: 80.934.631/0001-17, com o valor total de R\$ 1.106.996,95; dos itens 11 e 12 à empresa VL DA SILVA, CNPJ: 36.456.578/0001-02, com o valor total de R\$ 6.319.950,00; dos itens 15, 36, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 58 à empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU, CNPJ: 20.363.508/0001-61, com o valor total de R\$ 937.272,70; dos itens 25, 26 e 35 à empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.116.488/0002-26, com o valor total de R\$ 372.559,50; dos itens 27, 28, 37, 61 e 62 à empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10.158.356/0001-01, com o valor total de R\$ 1.138.650,00; dos itens 57, 59 e 60à empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 09.017.325/0001-51, com o valor total de R\$ 21.731,90; o fracasso dos itens 4, 8, 10, 16, 19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,29 ,30 ,31 ,32 ,39 ,40 ,55 e 56; a anulação dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 13, 14, 17, 18, 33, 34, 53 e 54; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00096385/2025-06 - CBMDF. TIPO: Menor preço . OBJETO: Registro de Preços de viaturas tipo Unidade de Resgate (UR) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.651.500,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 01/10/2025, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

ANTONIO EMANUEL RAMALHO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 11 de Setembro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADO: ESPOLIO DE SEBASTIÃO DA SILVA MOTA, CPF nº 126.578.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.592,87(três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido SEBASTIÃO DA SILVA MOTA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00123385/2024-05. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 11 de Setembro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: EX MILITAR RAFAEL ABREU COSTA, CPF nº 855.536.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.845,84(um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do militar excluído RAFAEL ABREU COSTA (ex officio das fileiras do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal 39215789), conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00036063/2020-95. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 12 de Setembro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE GILBERTO VITOR DE SOUZA SILVA, CPF nº 274.081.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.212,24 (quatro mil duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido GILBERTO VITOR DE SOUZA SILVA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00266384/2023-65. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE ECV Nº 001/2023

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CAIÇARA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 44.113.376/0001-88. Processo: 00055-00032054/2023-11. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 17/07/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE ECV Nº 002/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada VEICULAR AMERICA LTDA (VISTORIA AMERICA), CNPJ nº 54.508.892/0001-65. Processo Sei nº 00055-00033800/2024-75. Objeto: renovação/ atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/07/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE ECV Nº 023/2021

Partes: DETRAN-DF e a credenciada KTR LIBERATO VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº 41.889.152/0001-74. Processo: 00055-00038575/2021-11. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo 00055-00045786/2024-52. Comunico a continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico 90004/2025. Dia: 19/09/2025 às 09:00. Objeto: Aquisição de equipamentos para modernização do aparato audiovisual da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, conforme as condições constantes no Edital e anexos. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
VALDETE AMARAL DIAS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90020/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00040222/2025-76 SEI/GDF. Item 01. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de novos equipamentos de monitoramento de revista pessoal para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF). Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, no valor total de R\$ 7.257.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RENATA PEREIRA DE JESUS; pela empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, ALAN MORAES VIEGAS.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 17/2024 - SEJUS/FDCA-DF, DA OSC INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS GRUPO
ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA – OSGEFIC

PROCESSO: 00400-00052805/2022-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA – OSGEFIC. Este instrumento tem por objeto prorrogação de Ofício, com fulcro no item 3.4 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento (MROSC) N.º 17/2024, registrando alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, Item 3.1, do referido Termo, de modo que a vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 17/2024 prevista até o dia 19/09/2025 terá acréscimo de 30 (trinta) dias, passando a vigor até o dia 19/10/2025. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2016-SECRIA - SIGGO Nº 33798

PROCESSO: 0417-001361/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 meses. O reajuste do valor do contrato no percentual de 5,477190%, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre o período de 04/2024 a 03/2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor mensal da locação de R\$ 4.397,44 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 4.638,30 (quatro mil seiscentos e trinta e oito

reais e trinta centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.638,30 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 55.659,60 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 18.553,20 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00108, emitida em: 15/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho 2025NE01240, emitida em: 08/09/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARIA LUIZA FERREIRA LIMA MANSUR, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 41/2025-SEJUS - SIGGO Nº 055273

PROCESSO: 00400-00023283/2024-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens, com o objetivo de facilitar deslocamento de agentes públicos, incluindo autoridades, servidores e colaboradores, em âmbito nacional, para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Governo do Distrito Federal. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.33; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01236, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado e Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela Contratada: PIETRINA SALGADO COSTA, na qualidade de Sócio/Administrador.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 50/2025
PROCESSO: 00056-00003290/2025-64. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e TOMAS & MAIA RESTAURANTE LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 10 (dez) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, TICIANA WERNER THOMAZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 51/2025
PROCESSO: 00056-00003298/2025-21. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e EVERCINO CARDOSO COELHO MECANICA E TORNEADORA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 05 (cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto ou livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, EVERCINO CARDOSO COELHO, na qualidade de Representante Legal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RECORRENTE: TVLX VIAGENS E TURISMO S/A.

PROCESSO: 00015-00019899/2019-84

CNPJ: 12.337.454/0001-31

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

1. CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE o recurso interposto, para MANTER INTEGRALMENTE a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.
 2. Considerou-se que a Recorrente violou os artigos 6º, inciso III, e 39, inciso V, da Lei nº 8.078/1990, mantendo a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
 3. Determinou-se o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.
- Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

VANESSA PEREIRA
Diretora-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9514/2022, publicado no DODF em 30/09/2022. ASSINATURA: 16/09/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 26/09/2026. PREÇO/VALOR: R\$ 8.003.754,36 (oito milhões e três mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor - DR - Diretoria de Regulação. Pela EMPRESA VLF: Valter Luís Felzmann.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10042. ASSINATURA: 16/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00011146/2025-03. PE nº 90113/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição e instalação de comportas no Polimento Final da Estação de Tratamento de Esgoto Melchior - ETE.MLC.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.52, CÓDIGO 22.207.013.041-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2602/2025, DATADO DE: 11/09/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.610.944,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.610.944,00 (um milhão e seiscentos e dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Dager César De Alencar, matrícula nº 51.710-0 como gestor. Viviane Vieira Vidal, matrícula nº 51.940-5 como fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sérgio Antunes Lemos - Diretor. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10043. ASSINATURA: 16/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00035522/2025-52. PE nº 90185/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de medidores de vazão ultrassônicos e eletromagnéticos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 30948 - KFW, CÓDIGO 21.205.200.010-9; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2527/2025, DATADO DE: 29/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 para gestor. Haroldo Rodrigues Da Costa, matrícula nº 50.133-6 e Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA: Carlos Augusto Dezan.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, diante do que consta nos autos, pelo processo 00092-00021977/2025-71, em especial da solicitação da Gerência de Saneamento Rural - PPAR, ratificada pela Superintendência de Produção de Água - PPA, bem como do Parecer nº 407/2025 - JCV e da disponibilidade orçamentária (Empenho nº 2596/2025), e com fundamento no art. 5º, parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção - DP, com fundamento no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e no art. 117, inciso II do RILC, para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 10.921.911/0010-04, no valor de R\$ 41.454,48 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), tendo por objeto a "aquisição de caixa d'água em polietileno de 10.000 litros para armazenamento de água potável para consumo humano em temperatura ambiente, com dimensões de aproximadamente 2,80 m de diâmetro por 1,90 m de altura, com tampa de rosca para inspeção e manutenção de aproximadamente 0,60 m de diâmetro", conforme Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 339030; Código de Aplicação: 12.203.204.200-1; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3 - Recursos Próprios. Empenho: nº 2596/2025, data 11/09/2025, valor R\$ 41.454,48 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Autorização: 11/09/2025, Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor. Ratificação: 16/09/2025, Luís Antônio Almeida Reis - Presidente.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 114/2025 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00027758/2025-72/2025-88. Pregão Eletrônico nº 90148/2025 - CAESB. ASSINATURA: 16/09/2025. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, aduela, bloco e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0. UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA, valor R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para os lotes 1 e 2. ASSINATURAS: Pela CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO, Diretor e ANDRE KLUPPEL CARRARA, Diretor. Pela PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA: Victor Mendonça de Aguiar.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: VALENTE VAREJISTA E ATACADISTA DE VIDRO LTDA, CNPJ nº 45.358.834/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00005172/2025-94, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/09/2023, inscrição na Caesb: 171548-8, e multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Notificado: JOAO HONORATO NETO, CPF nº ***.407.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024936/2025-20, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 539362-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Notificado: JUNIO GOMES MACHADO, CPF nº ***.983.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025930/2025-94, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/09/2023, inscrição na Caesb: 647740-2, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.907,05 (três mil e novecentos e sete reais e cinco centavos).

Notificado: MAXUEL BARBOSA SANTOS, CPF nº ***.314.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025937/2025-59, Violação do hidrômetro, data da autuação: 23/11/2023, inscrição na Caesb: 606118-4, e multa aplicada no valor de R\$

547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 6.433,30 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Notificado: ILZAI R DA SILVA LIMA, CPF nº ***.184.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025938/2025-54, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/11/2023, inscrição na Caesb: 458032-1, e multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.731,02 (hum mil e setecentos e trinta e um reais e dois centavos).

Notificado: MARLY MARTINS OLIVEIRA, CPF nº ***.746.938-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028547/2025-07, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/05/2025, inscrição na Caesb: 462800-4, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JEFFERSON TELES, CPF nº ***.760.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028569/2025-91, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/05/2025, inscrição na Caesb: 612156-1, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: NELSON DA CONCEICAO DOS SANTOS, CPF nº ***.810.455-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030990/2025-14, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 542212-4, e multa aplicada no valor de R\$ 3.007,00 (três mil e sete reais) e consumo evadido no valor de R\$ 2.450,90 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Notificado: JOSE VALDEMIR ALEXANDRE GOMES, CPF nº ***.323.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030991/2025-09, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/04/2025, inscrição na Caesb: 45350-1, e multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.726,96 (hum mil e setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Notificado: DANIEL BORGES LEAL, CPF nº ***.224.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031011/2025-06, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/04/2025, inscrição na Caesb: 400589-9, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.165,09 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Notificado: JOSE RIBAMAR DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.844.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031019/2025-63, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/04/2025, inscrição na Caesb: 545275-9, e multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.882,40 (hum mil e oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA EUNICE BORGES CARMO, CPF nº ***.697.031-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031762/2025-34, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/04/2025, inscrição na Caesb: 545229-5, e multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 819,36 (oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Notificado: JOSE CARLOS DA SILVA MACEDO, CPF nº ***.315.924-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031879/2025-31, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 11/06/2025, inscrição na Caesb: 515424-3, e multa aplicada no valor de R\$ 4.979,20 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: SHOW COLCHOES, CNPJ nº 35.045.802/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031888/2025-83, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/06/2025, inscrição na Caesb: 650055-2, e multa aplicada no valor de R\$ 325,15 (trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Notificado: MARISTELIA DA SILVA RIBEIRO MARTINS, CPF nº ***.292.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031891/2025-68, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/06/2025, inscrição na Caesb: 440390-8, e multa aplicada no valor de R\$ 568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: SIMONI DE MELLO MACEDO, CPF nº ***.725.078-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031901/2025-18, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/06/2025, inscrição na Caesb: 963291-3, e multa aplicada no valor de R\$ 285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: MARCOS PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº ***.398.137-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031918/2025-30, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/06/2025, inscrição na Caesb: 46812-6, e multa aplicada no valor de R\$ 632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: MARINA MARQUES DA SILVA, CPF nº ***.449.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031923/2025-05, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/06/2025, inscrição na Caesb: 64925-2, e multa aplicada no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais).

Notificado: ROSANGELA DO VALE LIMA, CPF nº ***.433.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031928/2025-77, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 02/06/2025, inscrição na Caesb: 964716-3, e multa aplicada no valor de R\$ 263,90 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Notificado: DIVAIR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, CPF nº ***.216.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00032247/2025-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/05/2025, inscrição na Caesb: 222164-1, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025
PROCESSO SEI nº: 00113-00006367/2025-35; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ASR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, Objeto: redução do valor contratual; Data da Assinatura: 16/09/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CRISPINIANO ESPÍNDOLA WANDERLEY. Valor Total: R\$ 5.277.831,55 (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023
PROCESSO nº: 00113-00021232/2022-57; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 33.475.526/0001-87; OBJETO: redução de valor do contrato; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO CARLOS PIMENTA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023
PROCESSO nº: 00113-00021390/2022-15; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.139.770/0001-06; OBJETO: reduzir valor do contrato; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025
PROCESSO SEI nº: 00113-00010821/2025-52; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, Objeto: consultoria e assessoria relacionados à área de LICITAÇÕES E CONTRATOS, contendo de 05 (cinco) assinaturas da solução ZÊNITE FÁCIL; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2025NE01939; data: 03/09/2025; Valor: R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais); Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI. Valor Total: R\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais).

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022
PROCESSO nº: 00113-00016011/2021-86; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.629.063/0001-62; OBJETO: redução do valor contratual; VALOR: R\$ 1.662.670,96 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022
PROCESSO nº: 00113-00017107/2022-42; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 03.872.925/0001-10; OBJETO: reduzir o valor do contrato; DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: PAULO PEREIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 (*)

PROCESSO: 00113-00005514/2025-50

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, registro de preços para a contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos de terraplenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: Anfa Comércio, Indústria e Serviços Ltda., lotes 1 e 6, valor R\$ 3.316.700,16 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos reais e dezesseis centavos); empresa: Maria Helena Santana Beserra ME, CNPJ: 13.244.971/0001-29, lotes 2 e 5, valor R\$ 4.045.572,58 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); empresa: Nonô Transportes de Cargas, Construções e Serviços Ltda., CNPJ 35.226.051/0001-10, lotes 3 e 4, valor R\$ 4.751.695,87 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor total da licitação: R\$ 12.113.968,60 (doze milhões, cento e treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>; UASG: 926120.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2025

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado do DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, página 89.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 63/2025 (ids 179750465 e 180355848). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Paulo Masaoki Yokoyama, CPF 289.***.***-06. Objeto: Reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 6.730,20. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175243710. Data: 26 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Paulo Masaoki Yokoyama. Processo Sei 00071-00000542/2025-60.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003789/2019-61. Instrumento: Acordo de Cooperação nº 003/2025. Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes – EMATER/DF e COOTAQUARA - em planejar, coordenar e executar algumas ações específicas de extensão rural e inovação tecnológica, a ser executado na Chácara nº 39 do Núcleo Rural Taquara - Planaltina/DF. Data da Assinatura: 09/09/2025. Vigência: A partir data de sua assinatura, prorrogando-se por iguais períodos, até o prazo máximo de 05 anos. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/COOTAQUARA: Maurício Severino Rezende - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 09/2025 (SIGGO 055409)

PROCESSO:00193-00001255/2025-08. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa PRIMUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.872.401/0001-2, como CONTRATADA. OBJETO: aquisição de material permanente - microcomputadores completos, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025, documento SEI nº (178187913), a Ata de Registro de Preços nº 016/2025 - ARPCorp. VALOR: R\$ 187.128,00 (cento e oitenta e sete mil cento e vinte e oito reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 40.201; Programa de Trabalho: 19.126.8207.1471.0084; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2025NE00749, de 16/09/2025. PRAZO VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. ASSINATURA: 17/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: LORENA MOREIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

RESULTADO FINAL Chamada CONFAP - CNR 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI 00193-00001549/2024-41, Torna Público o resultado final da Chamada CONFAP - CNR 2024 após conciliação junto ao Conselho Nacional de Pesquisa da Itália (CNR). O resultado final apresenta as seguintes informações: nome do proponente, título do projeto, instituição executora: Tatsuya Nagata - Identificação de vírus prevalentes e novos vírus em culturas de cucurbitáceas pela análise de viroma e caracterização do vírus emergente cucurbit aphid-borne yellows virus - UnB - Universidade de Brasília. Informe: As propostas serão contratadas dentro do limite orçamentário estipulado nas diretrizes da Chamada CONFAP - CNR 2024, conforme item 5.1.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 10/2025

PROGRAMA FAPDF START BSB - 2º CICLO

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO - SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº

43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000202/2024-81, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar em ordem de classificação por nota: Fase I: (1º) - Proponente: Lorena de Almeida Alves - Projeto: Whis, cadê meu bus? - Nota: 98,33; (2º) - Proponente: Aline Campos Machado - Projeto: Reencantar a escola: Conectando saberes ancestrais africanos à prática educativa - Nota: 96,66; (3º) - Proponente: Juliana Ferreira dos Santos - Projeto: Sutiãs que Voam: plataforma de viagens seguras para mulheres - Nota: 95,84; (4º) - Proponente: Juliana Pascoal Viegas - Projeto: Digital Wings: inteligência artificial aplicada à curadoria, formação e mensuração estratégica no marketing de influência - Nota: 95,00; (5º) - Proponente: Patrick Ruan Santos Pereira - Projeto: Iniciativa Sepihr: Gamificando a Ciência e Inspirando a Próxima Geração de Inovadores no DF. - Nota: 94,17; (6º) - Proponente: Antônio José de Almeida Inda Filho - Projeto: RenalCare AI - Nota: 94,17; (7º) - Proponente: Carlos Henrique Magalhães Duhau - Projeto: BitSafe - Nota: 94,17; (8º) - Proponente: Danilo Oliveira Gonçalves - Projeto: Quadra 101 - Nota: 94,16; (9º) - Proponente: Luíza Marques do Valle - Projeto: ReCalcário - Nota: 94,16; (10º) - Proponente: Carlos Emanuel Vieira Flores Soares - Projeto: LevNova CES My Tech: Uso de Resíduos de Cervejaria Artesanal para Formulação de novos Bioinsumos Agrícolas - Nota: 94,16; (11º) - Proponente: Eduardo Gomes Cordeiro dos Santos - Projeto: Audiomap – Dispositivo de Audiodescrição Espacial para Inclusão Escolar - Nota: 93,34; (12º) - Proponente: Steffhani Martins de Barcelos - Projeto: SkinTech 4.0: Desenvolvimento de Dispositivo de Entrega de Ativos de Alta Performance sem Agulhas - Nota: 93,34; (13º) - Proponente: Frederico Ribeiro Ramos - Projeto: TURoad - Transformando Caminhos em Cultura e Paradas em Negócios - Nota: 93,34; (14º) - Proponente: Walkênia Silva Araújo - Projeto: Elletropower - Solução pela eletroestimulação para longevidade ativa - Nota: 93,34; (15º) - Proponente: Stefany Barboza Agostinho - Projeto: Bolus TheraPrint 3D - Nota: 93,34; (16º) - Proponente: Rose Meire Cyrillo - Projeto: Adequa.ai - Nota: 93,34; (17º) - Proponente: Arthur Lorenzo Cyrillo Leardini - Projeto: Farol.GOV - Nota: 93,34; (18º) - Proponente: Alexandre Cruvinel Lopes - Projeto: Julia- assistente Jurídico-Legal por IA - Nota: 93,33; (19º) - Proponente: Danieli Santos Dieb da Guarda - Projeto: Morph Wear - Nota: 93,33; (20º) - Proponente: Isaac da Silva Barbosa Miranda - Projeto: D-Volve - Logística reversa e entrega de produtos por agendamento - Nota: 93,33; (21º) - Proponente: Paulo de Tharso Moraes Costa Campos - Projeto: Sistema de Rastreabilidade Participativa para Produção Orgânica (SRPPO) - Nota: 93,33; (22º) - Proponente: Enzo Portella Zorzin - Projeto: Inloco - Nota: 92,50; (23º) - Proponente: Henrique Lacerda de Oliveira Pineli - Projeto: CVA Data – Plataforma Integrada para Classificação Sensorial e Física de Cafés Especiais - Nota: 92,50; (24º) - Proponente: Marcelo Silveira de Alcântara - Projeto: Escola de Experts - Nota: 92,50; (25º) - Proponente: Márcilio Costa Bezerra - Projeto: TEAcnologia - Nota: 92,50; (26º) - Proponente: Jake Carvalho do Carmo - Projeto: Precision Police Training: Sistema de análise do desempenho cognitivo-motor em ações de tiro tático. - Nota: 92,50; (27º) - Proponente: Suellen Martins Cavalcante Sátiro - Projeto: Mãe Borboleta - Nota: 92,50; (28º) - Proponente: eugenio liborio feitaora fortaleza - Projeto: Aplicação de Ciência de Dados em Tempo Real para o Reconhecimento de Padrões em Ambiente de Defesa - Nota: 92,50; (29º) - Proponente: Laura Guimarães Ciciliano - Projeto: Tecnologia Sinkro de preservação de frutas - Nota: 91,67; (30º) - Proponente: Eber Maia de Araújo7 - Projeto: Aqualnova: Plataforma de Validação Biotecnológica para Aqüicultura Sustentável no Brasil - Nota: 91,67; (31º) - Proponente: Luana Andra Corrêa Teixeira - Projeto: Sentient Robotics - Nota: 91,66; (32º) - Proponente: Lucas Cley Rodrigues Ferraz - Projeto: Todos os caminhos levam ao pedido - Nota: 91,66; (33º) - Proponente: Alexander Moura Rezende - Projeto: Plantar Mais - Nota: 91,66; (34º) - Proponente: Thalitado Espírito Santo Alves - Projeto: NicOff: nanotecnologia para redução de danos no uso da nicotina. - Nota: 91,66; (35º) - Proponente: Gustavo Bastos Calixto - Projeto: FonoAI - Nota: 91,66; (36º) - Proponente: Juan Jairo Silva Ferreira Santos - Projeto: Fomenta.AI - Nota: 91,66; (37º) - Proponente: Nicole Santana Alves - Projeto: NanoChewie Bio-Repair: Regeneração Capilar Sustentável - Nota: 91,66; (38º) - Proponente: Daniel Alves Rodrigues Pinto - Projeto: UGV Paolinelli - Nota: 91,66; (39º) - Proponente: Alessandro Pinheiro - Projeto: Dispositivo Portátil de Oscilometria de Impulso (TOF) para Avaliação Pulmonar Não Invasiva - Nota: 90,84; (40º) - Proponente: Jorge Henrique Borges dos Santos Vieira - Projeto: Sinapses Compliance: Digitalização e Rastreabilidade da Saúde Ocupacional via Blockchain - Nota: 90,84; (41º) - Proponente: Silvana Carolina Fürstenau - Projeto: My_GRO - Nota: 90,84; (42º) - Proponente: Josiene Silva Veloso - Projeto: Lupa bioinsumos - Nota: 90,83; (43º) - Proponente: Rinaldo Wellerson Pereira - Projeto: Biocosmético íntimo com exossomas posbióticos para o tratamento de candidíase - Nota: 90,00; (44º) - Proponente: Marcel Pereira Maues de Faria - Projeto: VEM (Virtual Entrepreneur Modeler) - Nota: 90,00; (45º) - Proponente: Carla Sabrina Xavier Antloga - Projeto: Sistema QVT360 - Nota: 90,00; (46º) - Proponente: Taíssa Rafaela Guinancio de Souza - Projeto: Selo Casa Aprovada: Inspeção Completa. Compra Segura. Venda Rápida. - Nota: 90,00; (47º) - Proponente: Ellen Caroline Feitoza Pires - Projeto: Nanovirion: Terapia de Nanopartículas de Prata com Extrato Vegetal para Alívio da Dor e Recuperação Funcional em Pacientes com Chikungunya - Nota: 90,00; (48º) - Proponente: Lucas Pereira Gomes Linard - Projeto: Odsy.to AI Travel Concierge - Nota: 90,00; (49º) - Proponente: Diego Sampaio Martins - Projeto: TerraBoa - Nota: 90,00; (50º) - Proponente: Danilo Nobre Nunes - Projeto: Firebound - Nota: 90,00; (51º) - Proponente: Leonardo da Costa Rodrigues Ferreira - Projeto: Automação de supervisão de obras por gêmeos digitais, inspeções robóticas autônomas e IA - Nota: 89,17; (52º) - Proponente: Pedro Zarur dos Santos Ribeiro - Projeto: QivoPay - Nota: 89,17; (53º) - Proponente: Arthur Bess Bisneto - Projeto: Fato Analytics - Nota: 89,17; (54º) - Proponente: Pedro Juliano Moreira de Araujo - Projeto:

iMarkets - Nota: 89,17; (55º) - Proponente: Daniella Emídio Tôrres - Projeto: Autopasto - Fodder system automatizado - Nota: 89,17; (56º) - Proponente: Millena Pereira Soares - Projeto: Cannavisa - Nota: 89,16; (57º) - Proponente: Júlia Moraes Rodrigues - Projeto: Peptídeos de Precisão na Terapia da Doença de Crohn - Nota: 89,16; (58º) - Proponente: Jesiel Afonso da Silva - Projeto: Id-Six - Nota: 89,16; (59º) - Proponente: Alessandro Brito da Silva - Projeto: ReduPreços — Inteligência contra Reduflução no Consumo - Nota: 89,16; (60º) - Proponente: Thallyta de Almeida Silva Marinho - Projeto: Sistema de Gestão de IA (SGIA) - Nota: 89,16; (61º) - Proponente: Davi Ismael Costa Damacena - Projeto: OrtoPrint - Nota: 89,16; (62º) - Proponente: Victor Hugo Ribeiro De Oliveira - Projeto: Banana Fiber - Nota: 88,34; (63º) - Proponente: Silvânia Gonçalves Moreira Vilasboas - Projeto: Potencialmente - Nota: 88,34; (64º) - Proponente: Priscilla Guimarães de Paula Gurgel - Projeto: Econexus - Nota: 88,34; (65º) - Proponente: AgroTur Connect - Projeto: AgroTur Connect - Nota: 88,34; (66º) - Proponente: João Henrique Ramos Caixeta - Projeto: Máquina ATM para Tratamento de Disfunções da ATM e Dores na Mandíbula - Nota: 88,34; (67º) - Proponente: Leonardo Cambria Corrêa - Projeto: Nexus IP: plataforma integrada de gestão do ciclo de vida da propriedade intelectual - Nota: 88,34; (68º) - Proponente: Marcelo Antonio Lisboa Cordeiro - Projeto: Driveski Veículos Especiais - Nota: 88,34; (69º) - Proponente: Jéssica de França Sousa - Projeto: DermaCode - Nota: 88,34; (70º) - Proponente: Bianca D'Aya Dias Peixoto - Projeto: Tour Brasília Negra - Nota: 88,34; (71º) - Proponente: Johann Nicholas Reed - Projeto: Level_PuP - Nota: 88,33; (72º) - Proponente: Cinara Cavalcante Ferreira - Projeto: Sync Fitoterapia - Nota: 88,33; (73º) - Proponente: Ektor Silva Lopes - Projeto: Arena Teqball Brasília - Centro de Lazer Acessível e Desenvolvimento Comunitário - Nota: 88,33; (74º) - Proponente: Jarbas do Carmo Lima - Projeto: PsicoIA: Terapia acessível com IA - Nota: 88,33; (75º) - Proponente: Carlos Mitsuo Meira De Oliveira - Projeto: AstraCode Plataforma de Aprendizado Digital com IA para Juventude da RIDE - Nota: 88,33; (76º) - Proponente: Pedro Nicolás Yannoulas Fausto - Projeto: Pajinova: segurança para área de saúde - Nota: 88,33; (77º) - Proponente: Ozeias Soares Da Silva - Projeto: BITB (Be In The Black): Solução Inovadora em Educação Financeira - Nota: 87,50; (78º) - Proponente: Iuri Costa Cavalcante - Projeto: Yello Proptech - Nota: 87,50; (79º) - Proponente: Ivanov Machado dos Santos - Projeto: Two Feed - Nota: 87,50; (80º) - Proponente: Camila Miranda Santos - Projeto: Fomenta.ai - Nota: 87,50; (81º) - Proponente: Isadora Lelis Beltrami - Projeto: COMPanc Brasil - Nota: 87,50; (82º) - Proponente: Bárbara Maria R Ibiapina - Projeto: João Health - Nota: 87,50; (83º) - Proponente: Bruno Vinicius Seabra Silva - Projeto: O+ Instrumentos - Nota: 87,50; (84º) - Proponente: Danilo Alba - Projeto: Super Power - Nota: 87,50; (85º) - Proponente: Elaine Nunes Costa - Projeto: LenteLar - Comunicação e Marketing para Valorização da Velhice - Nota: 87,50; (86º) - Proponente: Róber Freitas Bachinski - Projeto: Informação e gestão de risco de infecção por Leishmaniose Tegumentar e Visceral - Nota: 87,50; (87º) - Proponente: Vitor Nere Araújo Ribeiro - Projeto: Gattpay - Nota: 86,67; (88º) - Proponente: Emily Rodrigues Silva - Projeto: Neurodigital - Nota: 86,66; (89º) - Proponente: Lucas Nardelli - Projeto: EcoCarbon - Nota: 86,66; (90º) - Proponente: Poliana Vieira de França Cardoso - Projeto: Linha de Móveis Resinados com Design Criativo e Alto Valor Estético - Nota: 86,66; (91º) - Proponente: Lucas Victor Dias Palmeira - Projeto: Larrey - Nota: 86,66; (92º) - Proponente: Filipe Emídio Tôrres - Projeto: Windy - Digital Twin Acessível - Nota: 86,66; (93º) - Proponente: Catharina Cavalcante Macedo - Projeto: Selo NeuroBioDesign – Construção 5.0 para o Bem-Estar - Nota: 86,66; (94º) - Proponente: Marcos André Scussel - Projeto: Plataforma de Itinerários Formativos Integrados - Nota: 86,66; (95º) - Proponente: Rafael Gomez Miziara - Projeto: Auto One: Plataforma Automotiva Inteligente - Nota: 86,66; (96º) - Proponente: Mara do Valle Abrahão - Projeto: Competências emocionais - Nota: 85,84; (97º) - Proponente: Eliel Silva da Cruz - Projeto: Senectus - Plataforma para Bem-Estar, Segurança e Suporte Digital para Idosos - Nota: 85,84; (98º) - Proponente: Rodrigo Mendes Rocha - Projeto: FilaZero-DF - Nota: 85,84; (99º) - Proponente: Jakes Visgueiro Costa - Projeto: Sem Fila - Nota: 85,84; (100º) - Proponente: Amanda Vitória Silva dos Santos - Projeto: Episteme Tutor IA - Nota: 85,83; (101º) - Proponente: Danielle de Alencar Vilela - Projeto: NeuroIntegra - Nota: 85,83; (102º) - Proponente: Wendely Leal - Projeto: Cortex - Nota: 85,00; (103º) - Proponente: Carlos Eduardo de Sousa - Projeto: EnigMaker - Nota: 85,00; (104º) - Proponente: Gabriela Millena Araújo da Paz - Projeto: BR_Agencia - Nota: 85,00; (105º) - Proponente: Haroldo César Bezerra de Oliveira - Projeto: Sistema Misto de Armazenamento de Energia por compressão de ar e elevação de água - Nota: 85,00; (106º) - Proponente: Gabriel Oliveira de Macedo - Projeto: Colmeia Inteligente - Nota: 85,00; (107º) - Proponente: Laryssa Leite Lopes - Projeto: Vertátil - Nota: 85,00; (108º) - Proponente: Wallace Eugênio Amaral Silca Moreira - Projeto: EduMusic AI: Conectando Professores e Alunos de Música no Mundo Todo - Nota: 85,00; (109º) - Proponente: Liz Guimarães Campos Roriz de Amorim - Projeto: Ecossistema para Mulheres na Liderança - Nota: 85,00; (110º) - Proponente: Ageu da Costa Ramos Neto - Projeto: EDIURB: Estudos das Edificações e do Urbanismo - Nota: 85,00; (111º) - Proponente: Hidemi Dutra Kishimoto - Projeto: Fisiodados - Nota: 85,00; (112º) - Proponente: Marvery Peterson Pinheiro Duarte - Projeto: SarcoTech – Plataforma Digital para Avaliação e Monitoramento da Sarcopenia - Nota: 85,00; (113º) - Proponente: Patrícia Martins Fernandez - Projeto: Jornada SustenChef- educação e empreendedorismo social - Nota: 84,17; (114º) - Proponente: Verzo - Projeto: Verzo - Soluções Hospitalares - Nota: 84,16; (115º) - Proponente: Tiago de Jesus Chehab - Projeto: Chama AI - Nota: 84,16; (116º) - Proponente: Gustavo Rosatto Silva - Projeto: Veredas — Soluções em Robótica e Automação - Nota: 84,16; (117º) - Proponente: Eduardo Felipe Bispo - Projeto: HUB Musical Criativo 3.0: Otimização e Democratização da Produção musical/audiovisual no DF - Nota: 84,16; (118º) - Proponente: LARISSA SCHMIDT - Projeto: Trilha Sustentável - Nota: 84,16; (119º) - Proponente: Lucas Duarte Giovanetti -

Projeto: Meus Habituus - Nota: 84,16; (120º) - Proponente: Marcelo Henrique Bispo - Projeto: PodGo - Seu Pod Cast onde você quiser - Nota: 83,34; (121º) - Proponente: Diogo Sales do Bú - Projeto: TR.Agro - Nota: 83,34; (122º) - Proponente: Felipe Brum de Araújo - Projeto: Regenera VR - Nota: 83,34; (123º) - Proponente: Fernando Linhares Bezerra - Projeto: Plataforma Nacional de Monitoramento e Prevenção de Pragas e Doenças Fitossanitárias nas Lavouras Brasileiras - Nota: 83,33; (124º) - Proponente: José Marcelo de Miranda - Projeto: Bengala Inteligente: Mobilidade com Confiança, Visão Além do Toque. - Nota: 82,50; (125º) - Proponente: Eduardo Miranda Freire de Melo - Projeto: Tutor IA - Nota: 82,50; (126º) - Proponente: Henrique Santos de Freitas - Projeto: MedSpec - Plataforma de Especificações Hospitalares - Nota: 82,50; (127º) - Proponente: Priscila Oliveira Porfírio da Silva - Projeto: Health Money - Nota: 82,50; (128º) - Proponente: Dj Jefferson Amadeus de Souza Ferreira - Projeto: IDPN Legal Tech - Nota: 82,50; (129º) - Proponente: Nycholas Alexander Borges - Projeto: PsAI - Nota: 82,50; (130º) - Proponente: Milla Lima Prazeres - Projeto: NexGen: das raízes aos frutos - Nota: 81,67; (131º) - Proponente: Anderson de Jesus Gomes - Projeto: Detecção Inteligente de Nitrato: Caminhos para um Saneamento Mais Seguro e Sustentável - Nota: 81,66; (132º) - Proponente: Mariana Moura Moutinho - Projeto: Question+: maior e mais inteligente banco de questões para concursos do Brasil - 100% gratuito - Nota: 81,66; (133º) - Proponente: Joel Luiz do Nascimento da Costa - Projeto: Incubadora Popular de Projetos - Conecta Brasis - Nota: 81,66; (134º) - Proponente: Agenor Alencar de Carvalho - Projeto: WIN-Marketplace Local - Nota: 81,66; (135º) - Proponente: Ana Carolina Soares Rodrigues - Projeto: Obra Legal - Nota: 81,66; (136º) - Proponente: Wallace Figueira Nagashima - Projeto: Holus Hub - Nota: 81,66; (137º) - Proponente: Kesley Pereira Alcântara da Silva - Projeto: Meu Primeiro Emprego - Nota: 80,84; (138º) - Proponente: Rafael Vieira Cavalcante - Projeto: HórusTEC - Nota: 80,84; (139º) - Proponente: Kassio Gomes de Oliveira - Projeto: Cidadão Ativo - Nota: 80,84; (140º) - Proponente: Vinicius Alves de Araújo Lima - Projeto: Prensa Elétrica Automatizada para Gelo Esculpido - Nota: 80,84; (141º) - Proponente: Lucas de Melo Rodrigues Marques Nunes - Projeto: Virtú - Nota: 80,84; (142º) - Proponente: Gustavo Fürstenau dos Santos - Projeto: AutomaticMente - Nota: 80,84; (143º) - Proponente: Allanna de Lima Alves Cambraia - Projeto: CogniCare: plataforma inteligente para análise de foco e bem-estar corporativo - Nota: 80,84; (144º) - Proponente: Edilson Queiroz de Oliveira - Projeto: Hub Escola - Gestão com IA e Mais Tempo para Educar - Nota: 80,84; (145º) - Proponente: Fernando Santos Dantas - Projeto: Educa Impacto - Nota: 80,84; (146º) - Proponente: Érika Nazaré Gadelha Meira Cerqueira - Projeto: Urekka - Podcast de Divulgação Científica, Cultura e Inovação do DF - Nota: 80,84; (147º) - Proponente: Bruna Lavinias Sayed Picciani - Projeto: IntegraTEA - Informação e cuidado em um só lugar - Nota: 80,83; (148º) - Proponente: Marcello Araripe Coelho de Almeida - Projeto: AcomH Educação - Nota: 80,83; (149º) - Proponente: Daniel Kennedy Félix Martins - Projeto: Vox | Civitaz - Nota: 80,83; (150º) - Proponente: Ismael Batista Da Silva - Projeto: PisoVolt - Nota: 80,00; (151º) - Proponente: Pedro Henrique Curiel dos Santos - Projeto: Joga Aí - Nota: 80,00; (152º) - Proponente: Maury Elvis Pereira de Souza - Projeto: Ligue+ - Nota: 80,00; (153º) - Proponente: alex de oliveira dias - Projeto: Marketplace Local Inteligente - Nota: 80,00; (154º) - Proponente: Daniele Mesquita de Souza - Projeto: Plataforma EnvelheSer - Nota: 80,00; (155º) - Proponente: Gabriel Max Gomes de Bessa - Projeto: Pros4Noobs - Nota: 80,00; (156º) - Proponente: Karen Guimarães Lemos de Castro - Projeto: Extensão de Segurança para Navegadores Web - Nota: 79,17; (157º) - Proponente: Fabiana Barros e Silva - Projeto: Conversas Energéticas - Nota: 79,17; (158º) - Proponente: Sandra Elene Mota Léda - Projeto: Aplicativo Léda - Nota: 79,16; (159º) - Proponente: Ludmilla Ergang Barros - Projeto: Femina Lux: comunicação estratégica para lideranças femininas - Nota: 79,16; (160º) - Proponente: Eduardo Jorge Pino Lyra Rocha - Projeto: Floresta e Valor - Regularização e Adequação Ambiental - Nota: 79,16; (161º) - Proponente: Ingrid Bezerra Rodrigues - Projeto: Linhas e agulhas no acolher de vidas - Nota: 79,16; (162º) - Proponente: Luciana Rodrigues Fonseca de Carvalho - Projeto: Recyclopet - Nota: 79,16; (163º) - Proponente: Louise Fhaedra da Silva Pereira - Projeto: Kriativese - Nota: 78,34; (164º) - Proponente: Stefani Santos - Projeto: Centro de Estratégias e Narrativas Populares (CENAP) - Nota: 78,34; (165º) - Proponente: Karinne Gomes Soares - Projeto: Laços que transformam - Nota: 78,34; (166º) - Proponente: Siler Barbosa Garcia - Projeto: AI SalesFlow: Plataforma Inteligente de Vendas e Customer Success - Nota: 78,34; (167º) - Proponente: Abner Davi Chaves Rosa - Projeto: Muvon - Nota: 78,33; (168º) - Proponente: Joao Vitor Moreno dos Santos - Projeto: Casa MORzita - Nota: 78,33; (169º) - Proponente: Giovanna Chaves da Silva Zanfranceschi - Projeto: Guilda do Saber - Nota: 77,50; (170º) - Proponente: Tatiane Mota De Queiroz Vernay - Projeto: ShopWay - Navegação Inteligente para Shoppings - Nota: 77,50; (171º) - Proponente: Rodrigo Sundfeld Lima - Projeto: AutoBar: O Bar Automático - Nota: 77,50; (172º) - Proponente: Antonio Ricardo Dias Kowalski - Projeto: EnoRide - Nota: 77,50; (173º) - Proponente: Luciano de Almeida Rêgo - Projeto: Projeto CookGo com Integração IA/UAN - Nota: 77,50; (174º) - Proponente: Mara Dantas Silva - Projeto: Cartaz sonoro interativo - Nota: 76,67; (175º) - Proponente: Andreia da Silva Frota - Projeto: Programa Extraordinarizarizando- mentoria empresa com alma - Nota: 76,67; (176º) - Proponente: Marcus Vinicius Rabelo Martins - Projeto: EduTrack AI - O aluno além das notas! - Nota: 76,67; (177º) - Proponente: Jaqueline Lima Liskoski - Projeto: Converge-Gov - Plataforma Inteligente para Integração Intersetorial - Nota: 76,66; (178º) - Proponente: Marisa Nascimento Saliba Rebouças - Projeto: OlfativaMente - Nota: 76,66; (179º) - Proponente: Juliana Machado Ceccato - Projeto: Deeptechs.vc: Crowdfunding para deep techs - Nota: 76,66; (180º) - Proponente: Larissa Lucas Tavares - Projeto: Pharma Express Céu Azul - Nota: 75,84; (181º) - Proponente: Ligia Costa de Vasconcelos Padrão - Projeto: Vetor Clean - Nota: 75,84; (182º) - Proponente: Ingrid Guimarães Gonçalves - Projeto: Alvorada Idiomas - Nota: 75,84; (183º) - Proponente:

Leandro Jose Feitosa da Silva - Projeto: Cogulabs - Nota: 75,84; (184º) - Proponente: Daniel Antunes Daldegan - Projeto: Implantação de consultoria especializada e biofábrica de macroinvertebrados para controle biológico de pragas no Distrito Federal - Nota: 75,84; (185º) - Proponente: Gláucia Magalhães Brito - Projeto: MAPEiA - Mapeamento e Acompanhamento Preventivo da Evasão Escolar com apoio de IA - Nota: 75,84; (186º) - Proponente: Robert Wenderson Fariles de Sousa - Projeto: IA Style Coach - Nota: 75,83; (187º) - Proponente: Iggo de Paulo Ferreira e Silva - Projeto: SouEco - Sistema inteligente na separação de resíduos - Nota: 75,83; (188º) - Proponente: Romulo Moura Afonso - Projeto: Cognus Play - Descobrimos talentos. Conectando o futuro - Nota: 75,83; (189º) - Proponente: Mario Andrés Pastrana Triana - Projeto: Refilar 3D - Nota: 75,83; (190º) - Proponente: Miguel Moreira Da Silva de Oliveira - Projeto: Borafut - Nota: 75,83; (191º) - Proponente: Bianca Alves Castro - Projeto: Roots4Girls - Nota: 75,00; (192º) - Proponente: Daria Kabanova Martins - Projeto: peSqui: a conexão que constrói a ciência brasileira - Nota: 75,00; (193º) - Proponente: Alecio Júnior dos Santos Sales - Projeto: Me Eduka Consultoria - Nota: 75,00; (194º) - Proponente: Murilo Costa de Vasconcelos Padrão - Projeto: UniMAQ - Nota: 75,00; (195º) - Proponente: Fernando Henrique Santos Salgado - Projeto: Rastreabilidade celular personalizada para pele regenerativa - Nota: 74,17; (196º) - Proponente: Larisse Raquel de Jesus Lopes - Projeto: Criação Legal - Nota: 74,17; (197º) - Proponente: Miguel Fernandes de Abreu Tavares - Projeto: Software House - Nota: 74,16; (198º) - Proponente: Dianne Barbosa Rodrigues - Projeto: Soluna - Assistente Financeira Inteligente para Microempreendedores - Nota: 74,16; (199º) - Proponente: Jhenifer Emanuel Rodrigues dos Santos - Projeto: Editora independente de incentivo e Fomento à literatura brasileira: catalogação e criação de acervo online literário local para abordagens educacionais - Nota: 74,16; (200º) - Proponente: Maurício dos Santos Matos Malaquias - Projeto: Mathefy - Nota: 74,16; (201º) - Proponente: Paulo Cesar de Souza - Projeto: Meu Letramento - Nota: 74,16; (202º) - Proponente: Marcos Paulo Maciel Bezerra Diniz - Projeto: Eixo Central - Nota: 73,34; (203º) - Proponente: Andre Cardoso Teixeira - Projeto: Autoads - Nota: 73,34; (204º) - Proponente: Thiago Calabraro Menegazzi - Projeto: Dentística Raiz - Nota: 73,34; (205º) - Proponente: Bruno da Silva Cardoso - Projeto: Empíria - Nota: 73,34; (206º) - Proponente: Pedro Henrique Santos da Silva - Projeto: Conexão Sinfônica no Taguapark - Nota: 73,34; (207º) - Proponente: Dalila da Silva Folha - Projeto: Talento IA Jovem - Nota: 73,33; (208º) - Proponente: Ériko Nazaré Gadelha Meira - Projeto: GAD-WEAR: Moda Fitness Inclusiva, Sustentável e Tecnológica - Nota: 73,33; (209º) - Proponente: Vinicius Ramos Soares - Projeto: Union Kpop Festival - Nota: 73,33; (210º) - Proponente: Sebastião Lobo da Silva - Projeto: ENEM Academy - Nota: 73,33; (211º) - Proponente: Tiago Alves de Souza - Projeto: Ponto de Origem - Nota: 72,50; (212º) - Proponente: Wantuil Rodrigues da Silva - Projeto: Unionfora Conecta - Nota: 72,50; (213º) - Proponente: Mariana Braga Teixeira - Projeto: Ekó de Cultura - Escola Criativa de Territórios Culturais - Nota: 72,50; (214º) - Proponente: Taina Pessoa de Mendonça Veras - Projeto: Mini Mundos - Nota: 72,50; (215º) - Proponente: Palloma Rocha de Souza - Projeto: TuneJournal - Nota: 71,66; (216º) - Proponente: Jéssica Guimarães Santana - Projeto: ArabIA - Marketplace Inteligente da Cultura Árabe - Nota: 71,66; (217º) - Proponente: Antonio Philippe de Moura Pereira - Projeto: IApply - Nota: 71,66; (218º) - Proponente: Rafael de Matos Bertasso - Projeto: Fototerapia Acessível: Democratização do Tratamento Capilar por LED e Laser em Salões de Beleza - Nota: 71,66; (219º) - Proponente: Ricardo Hassel Vilella - Projeto: IAMigo - Nota: 71,66; (220º) - Proponente: Daiana Camila da Silva - Projeto: Escola Dasdai - Arte e movimento - Nota: 71,66; (221º) - Proponente: Lucas Octavio Meneses Araujo - Projeto: IATros Clínico - Nota: 70,84; (222º) - Proponente: Pedro Henrique Tristão Teixeira Dias - Projeto: Sidrone EVTOL - Nota: 70,84; (223º) - Proponente: Adriana Rosa de Souza Guedes - Projeto: Oficina de Leitura - Nota: 70,83; (224º) - Proponente: Pablo Rian Rodrigues dos Santos Silva - Projeto: Constrói Aqui - Nota: 70,83; (225º) - Proponente: Cristielli Orlandini da Silva Aguiar - Projeto: Arib/Alob - Nota: 70,83; (226º) - Proponente: Yngrid Chaves Medeiros - Projeto: Impacto positivo - Nota: 70,83; (227º) - Proponente: Amanda Oliveira Parrini Soares - Projeto: Reflorescer - Nota: 70,00; (228º) - Proponente: Kleber Santana Soares - Projeto: SmartChef Pro - Nota: 70,00; (229º) - Proponente: Renivaldo Acioli Pimentel - Projeto: Aquarela Natural - Nota: 70,00; (230º) - Proponente: Liz Martins Silveira Araújo - Projeto: AyyuTech - Nota: 70,00; (231º) - Proponente: Walter Leal Guedes Júnior - Projeto: Synfield - Nota: 70,00; (232º) - Proponente: Giovanka de Castro Ursulo - Projeto: Estilo IA Decor - Nota: 69,17; (233º) - Proponente: Alessandro da Costa das Neves - Projeto: MotoPortfólio - Perfil Digital Profissional - Nota: 69,16; (234º) - Proponente: Fernando Almeida Costa - Projeto: Biomater\$: sistema de incentivo de conservação da biodiversidade - Nota: 69,16; (235º) - Proponente: Rodrigo Galvão dos Santos - Projeto: EducaPet: Plataforma de Formação e Qualificação Profissional para Banho & Tosa - Nota: 69,16; (236º) - Proponente: Wesley Reno da Silva Lira - Projeto: Projeto Yaralink - Nota: 68,34; (237º) - Proponente: Carolyn Cortese - Projeto: LivAmazon - Nota: 68,34; (238º) - Proponente: Luís Gustavo de Castro Oliveira - Projeto: Sonnar - Nota: 68,34; (239º) - Proponente: Isis Alves de Oliveira Silva - Projeto: Mindsafe AI - Nota: 67,50; (240º) - Proponente: Nicanor Alves Amaral Guedes da Silva - Projeto: Projeto DVN - Nota: 67,50; (241º) - Proponente: Gustavo Elias Souto Marquez - Projeto: Aplicativo Checkpoint - Nota: 67,50; (242º) - Proponente: Ronaldo Ivanilson da Silva - Projeto: Pulmão De Rede Solar - Nota: 67,50; (243º) - Proponente: Julio Cesar Cavalcante Mota Ribeiro - Projeto: Eco CMC - Construção Celular: modular, sustentável e inteligente para um futuro com tecnologia sustentável e mais verde. - Nota: 67,50; (244º) - Proponente: Arthur Damacena Silva - Projeto: Sistema integrado de controle de acesso para instituições de ensino - Nota: 67,50; (245º) - Proponente: Anderson Roberto Assunção Vieira - Projeto: Agro Plus - Nota: 67,50; (246º) - Proponente: Rejane Pereira Borges - Projeto: Aprova+IA - Avaliações Inclusivas Inteligentes - Nota: 67,50; (247º) -

Proponente: Valdivino Diego Ferreira da Silva - Projeto: Arraiá Show - Nota: 67,50; (248°) - Proponente: Pedro Alves de Freitas - Projeto: Virtual Coach - Do Vídeo à Visão de Craque - Nota: 67,50; (249°) - Proponente: Ailton Dos Santos Guedes - Projeto: CultivaAI - Nota: 66,66; (250°) - Proponente: Walter Araujo de Lima Filho - Projeto: VerdeLab Consultoria – Inovação para Negócios Regenerativos - Nota: 66,66; (251°) - Proponente: Paula Aparecida de Freitas - Projeto: Plataforma Agência Digital Cortex 360 - Nota: 66,66; (252°) - Proponente: Flávio Freire Sardinha - Projeto: Beauty Conecta - Nota: 66,66; (253°) - Proponente: Reginaldo Severo dos Santos - Projeto: GameCine - Nota: 66,66; (254°) - Proponente: Barbara Gomes Santos - Projeto: MOMENT - Uma marca feita para lembrar - Nota: 66,66; (255°) - Proponente: Angelita Fernandes Pereira - Projeto: EcoMente Green Office: aproveitamento criativo de resíduos. - Nota: 66,66; (256°) - Proponente: Fabio Andre Lopes - Projeto: Motor de Redação - Estude AI: Plataforma Inteligente e Hiperpersonalizada de Aprimoramento Textual - Nota: 65,84; (257°) - Proponente: Thaise Dossa Arcuri - Projeto: NR O1 Probem - Nota: 65,84; (258°) - Proponente: Aildson P'Aperecida Duarte - Projeto: Meu Mercado - Nota: 65,83; (259°) - Proponente: Marcela Gomes de Sousa - Projeto: Hub Conectadas: todas podem empreender - Nota: 65,83; (260°) - Proponente: Rafael Figueiredo Fonseca Guimaraes - Projeto: Assessoria e Marketing para Empresários com Tecnologia e IA - Nota: 65,00; (261°) - Proponente: Halley Vilalva Mestrinho - Projeto: Udent odontologia ao alcance de todos - Nota: 65,00; (262°) - Proponente: Cristian Fernandes Pontes - Projeto: My Corner - Nota: 65,00; (263°) - Proponente: João Luiz Alves de Menezes Reis - Projeto: HydroP - Nota: 65,00; (264°) - Proponente: Jorge Daniel Andrade Moyses Junior - Projeto: Game Capoeira - Nota: 65,00; (265°) - Proponente: Clara Pancieri da Fonseca - Projeto: Chama - Nota: 65,00; (266°) - Proponente: Daniel Chaves Fernandes - Projeto: Money Radar - Nota: 65,00; (267°) - Proponente: Rayllandr Félix de Matos - Projeto: InkMotion - Aero Arte: soluções criativas com realidade aumentada para o mercado visual - Nota: 65,00; (268°) - Proponente: Walderlan Tadeu Silva Araujo - Projeto: Resfria-DF - Nota: 65,00; (269°) - Proponente: Camila Vilhena Adorno Abdão - Projeto: CEO Game – O jogo que prepara líderes para vencer no mercado real - Nota: 65,00; (270°) - Proponente: Sandra Aurea Higashie Ferreira Macedo - Projeto: Dosagem Precisa - Nota: 64,17; (271°) - Proponente: Jakeline Oliveira da Silva - Projeto: Ciclo-Energy: Sustentabilidade Automotiva Democrática. - Nota: 64,17; (272°) - Proponente: Alexandre Grangeiro Botelho - Projeto: Clima Raiz: Sistema Inteligente de Monitoramento Ambiental com Kit Modular e Aplicativo Integrado - Nota: 64,17; (273°) - Proponente: Iara Maria Martins dos Santos Miranda - Projeto: inClusivo: Conectando diversidade, competências e oportunidades - Nota: 64,17; (274°) - Proponente: Magali Barbiani - Projeto: LABTRAIL DF - Laboratório de Trailer e Capacitação Técnica - Nota: 64,17; (275°) - Proponente: Alisson De Oliveira Sindeaux - Projeto: Regenera Brasília – Plataforma Digital Colaborativa para Fortalecimento da Economia Regenerativa no DF - Nota: 64,17; (276°) - Proponente: Ryan Micael Benício dos Santos - Projeto: Hub Modular de Automação Residencial - Nota: 64,16; (277°) - Proponente: Laços de Apoio - Projeto: Laços de Apoio - Nota: 64,16; (278°) - Proponente: David Francisco Matarolli - Projeto: Granazul - Nota: 64,16; (279°) - Proponente: Viviane Silva Danin - Projeto: Shodlife - Nota: 64,16; (280°) - Proponente: Antonios Obied - Projeto: Plataforma CIVITAS - Governança Urbana Inteligente - Nota: 63,34; (281°) - Proponente: Otávio José Leite Junior - Projeto: Clube do Criador - Nota: 63,34; (282°) - Proponente: Camila ferreira de oliveira - Projeto: Good fruit - Nota: 63,34; (283°) - Proponente: Davi virgilio de Carvalho Stenmler Veiga - Projeto: REAGE – Movimento, saúde e qualidade de vida ao seu alcance - Nota: 63,34; (284°) - Proponente: Sarah Machado Carneiro - Projeto: Elo Sensorial - Nota: 62,50; (285°) - Proponente: Rafael Andrade de Moraes - Projeto: Epstem.IA - Nota: 62,50; (286°) - Proponente: Eduarda Mallab Coscarelli - Projeto: Guia Capital - Nota: 62,50; (287°) - Proponente: Lucas de Lima Moraes - Projeto: Saúde em Tempo Real – Rede Inteligente de Monitoramento Comunitário - Nota: 62,50; (288°) - Proponente: Danilo Yuri Vitalino dos Santos - Projeto: Campo Cidade - Nota: 62,50; (289°) - Proponente: William Gabriel Almeida Rocha - Projeto: ShortsLab - Nota: 62,50; (290°) - Proponente: Kethleen da Silva Alexandre - Projeto: LED Saf - Nota: 62,50; (291°) - Proponente: Thiago Tadeu Moraes Costa Campos - Projeto: Academia Malunga Online - Nota: 62,50; (292°) - Proponente: Rafaela Maria Araujo Rocha - Projeto: Casa Work - Nota: 62,50; (293°) - Proponente: Luís Gustavo Carvalho Franco - Projeto: Zelo App - Nota: 61,67; (294°) - Proponente: Heliane Lima Soares Silva - Projeto: Maplife - Nota: 61,67; (295°) - Proponente: Daniel Santos Pereira Alencar - Projeto: Zion Global: Portal Futura - Nota: 61,67; (296°) - Proponente: Jardel Wendell Cutrim Lima - Projeto: Brasília Imersiva - Nota: 60,84; (297°) - Proponente: Samuel Rodrigues de Freitas Pires - Projeto: Review.me - Nota: 60,84; (298°) - Proponente: Harly Francisco Ribeiro - Projeto: Sistema Ativo de Validação Veicular e Condutor - Nota: 60,84; (299°) - Proponente: Carolina Alves Figueiredo - Projeto: Micro Empreendedor Inteligente - Nota: 60,84; (300°) - Proponente: Natacha Sammer Bispo Marques - Projeto: Playful English - Nota: 60,84; (301°) - Proponente: Cristine da Silva Autran - Projeto: E-Ville - Nota: 60,84; (302°) - Proponente: Ronan Oliveira da Silva - Projeto: Beleza Livre - Nota: 60,84; (303°) - Proponente: Fabrisia Almeida Garcia - Projeto: CLARI App - Nota: 60,00; (304°) - Proponente: Paloma Rodrigues Oliveira - Projeto: Inova Tecnico - Nota: 60,00; (305°) - Proponente: Dryeli da Silva Bandeira - Projeto: EcoYeli - Nota: 60,00; (306°) - Proponente: Yara Maristela Prado Lobo - Projeto: Plataforma SINSI – Seja interessante, Não Seja Ignorada - Nota: 60,00; (307°) - Proponente: Vilma Maria Rocha Dias - Projeto: LGPD.IA Verde - Nota: 59,17; (308°) - Proponente: Eduarda Oliveira Zoghbi - Projeto: MPower - Nota: 59,17; (309°) - Proponente: Ana Miria dos Santos Carvalho Carinhonha - Projeto: Tangará Cultura - Nota: 59,17; (310°) - Proponente: Fábio Augusto de Araújo Ramos - Projeto: Anjinho do Bem - Nota: 59,17; (311°) - Proponente: Aline Karina de Araújo Dias - Projeto: PerifaTur APP: Afroturismo em Brasília-DF e no Entorno, por Turismo Fora do

Avião - Nota: 59,17; (312°) - Proponente: Andre Kauric de Campos - Projeto: Token Comunicar Ciência – Moeda digital para financiar e ampliar a divulgação científica no Brasil - Nota: 58,34; (313°) - Proponente: William de Barros Torres - Projeto: Compollab - Nota: 58,34; (314°) - Proponente: Wallid Fares Chelala Targino - Projeto: IVB Edtech Ltda - Nota: 58,34; (315°) - Proponente: Eduardo Manzur Finotti Seabra - Projeto: SignBot - Nota: 58,33; (316°) - Proponente: Gabryel Nunes Abrantes - Projeto: Café PIX - Nota: 58,33; (317°) - Proponente: Tyago Pereira Barbosa - Projeto: Herança Digital: Plataforma Sucessória 4.0: Consultoria e Financiamento para Holdings Familiares - Nota: 58,33; (318°) - Proponente: Wesley Alcântara Alves - Projeto: Synaxz - Nota: 57,50; (319°) - Proponente: Daniel Sousa Barra - Projeto: Aria Travel - Nota: 57,50; (320°) - Proponente: Fabiano Buriol - Projeto: TribunaIs - Nota: 57,50; (321°) - Proponente: Rafael Andrade Souto - Projeto: Mesa dos Mundos - Nota: 56,67; (322°) - Proponente: Juliana Lemos de Carvalho Torres - Projeto: DomusApp - Nota: 56,67; (323°) - Proponente: Júlia Teixeira Fernandes - Projeto: Gestão Fora da Caixa – Plataforma de IA para Capacitação, Gestão e Oportunidades em Pequenos Negócios Criativos em Arquitetura e Design - Nota: 56,67; (324°) - Proponente: Fabiana Ribeiro Rocha de Almeida - Projeto: ArchPlanner - Nota: 56,67; (325°) - Proponente: Samuel Leite Cardoso - Projeto: PhytoBio Pharma - Desenvolvimento de Produto Biofarmacêuticos - Nota: 56,67; (326°) - Proponente: Antônia de Azevedo Quaresma - Projeto: Raízes do Cerrado: Cultivando saúde e oportunidades - Nota: 55,84; (327°) - Proponente: Thiago Carvalho Nunes - Projeto: App Buscaí - Nota: 55,83; (328°) - Proponente: Paulo Adriano Mendes Silva e Pheneé - Projeto: Mestre - IA - Nota: 55,00; (329°) - Proponente: Evelyn Hoth Botelho Sathler - Projeto: Raízes - moda com DNA brasileiro - Nota: 55,00; (330°) - Proponente: Micael Daher Jardim - Projeto: Fill the Song - Nota: 55,00; (331°) - Proponente: Coletiva Cardoso Borges Teixeira - Projeto: Medflux - Nota: 55,00; (332°) - Proponente: Rozania Maria de Jesus Souza Ponte - Projeto: DiCar - Nota: 55,00; (333°) - Proponente: Samuel de Sousa Silva - Projeto: Visão Criativa - Nota: 55,00; (334°) - Proponente: Fernando Paes Soares Junior - Projeto: GoBread - Nota: 55,00; (335°) - Proponente: Luciana Bergamaschi Felizola - Projeto: Clube da Saúde - Nota: 55,00; (336°) - Proponente: Leliane Rodrigues Teixeira - Projeto: LR-Lingeries Moda íntima para todos os corpos - Nota: 55,00; (337°) - Proponente: Vanessa Lopes Pereira - Projeto: Valores Humanos - RH de Impacto: democratizando a gestão de pessoas para impulsionar pequenos negócios com inclusão, inovação e tecnologia. - Nota: 55,00; (338°) - Proponente: Nuno Alvaro Pires Silva - Projeto: Typemedia - O futuro do impacto começa na conexão. - Nota: 54,17; (339°) - Proponente: Robson Pereira Rosa Santino - Projeto: Cesta Básica Digital - Nota: 53,33; (340°) - Proponente: Willimar Araujo da Silva - Projeto: PodLab - Nota: 53,33; (341°) - Proponente: Maria Fernanda Dutra Massera Mariano - Projeto: ComplianceSet - Nota: 53,33; (342°) - Proponente: Claudia Machado de Freitas - Projeto: Linguagem Visual para Serviços de Cerimonial e Eventos - Nota: 51,67; (343°) - Proponente: Daniel Humberto Aires de Matos Mendes - Projeto: Gamificação Educacional - Nota: 51,67; (344°) - Proponente: Jocelita Cabral Palhano - Projeto: Precisa - Nota: 51,67; (345°) - Proponente: Livia Verdolin Bernardes - Projeto: Claro Sol Sustentabilidade - Nota: 51,67; (346°) - Proponente: Sílvia Cardoso Antunes - Projeto: Portal da Amazonia Cacau - Nota: 50,84; (347°) - Proponente: Aline Christianne Silva Vargas - Projeto: Projeto: Viva NR1 – Experiências de Aprendizagem e Cuidado - Nota: 50,84; (348°) - Proponente: Isadora Cristina Carvalho Bittencourt - Projeto: SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Águas) - Nota: 50,83; (349°) - Proponente: Vitor Leão Pereira Costa - Projeto: Vivestir - Nota: 50,00; (350°) - Proponente: Priscila Coser Miranda - Projeto: Aterra Conecta - Nota: 49,17; (351°) - Proponente: Lucas de Freitas Sousa - Projeto: Projeto Trekkin - Nota: 46,67; (352°) - Proponente: Aline Cristina Paixão Dias - Projeto: Sant Essência - Nota: 45,00; (353°) - Proponente: Débora Rabelo Fernandes - Projeto: InovaFood - Nota: 45,00; (354°) - Proponente: Marcela Dantas de Noronha - Projeto: EcoFlow - Nota: 44,17; (355°) - Proponente: Marília De Fatima Borges do Amaral - Projeto: To go café connect - Nota: 41,67; (356°) - Proponente: Thamisy Chrhistine Alburquerque Silva - Projeto: GeoRare BSB - Nota: 40,84; (357°) - Proponente: Jorge Patricio de Araujo Ferreira Lima - Projeto: Smart-Mail: Solução lucrativa na comunicação com seu time. - Nota: 31,67; (358°) - Proponente: Cristiano da Silva Palma - Projeto: Tabernacle Space - Nota: 30,84. Fase II: (1º) - Proponente: Claudio Gottschalg Duque - Projeto: Angatu, a Saúde do Cidadão na Palma Da Mão - Nota: 96,10; (2º) - Proponente: Ana Beatriz Aires Portela De Sousa - Projeto: DF Digital - Nota: 95,90; (3º) - Proponente: Eduardo De Azevedo Dos Santos - Projeto: Framework Crit42 de Desenvolvimento Rápido para Games - Nota: 94,90; (4º) - Proponente: Júlio Cezar Costa Ramos - Projeto: Plataforma Trucker Inovação e Empreendedorismo Social - Nota: 94,50; (5º) - Proponente: Josianne Rêgo Cavalcante - Projeto: Reforma Segura & Programada - Nota: 94,40; (6º) - Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos - Projeto: PS Nutri 4.0: Bioeconomia e Inovação em Alimentos Funcionais de Alto Valor a Partir de Carotenóides de Frutas Vermelhas - Nota: 92,80; (7º) - Proponente: João Pedro Assis Dos Santos - Projeto: Switch Kanban: Planejamento e Execução Eficientes de Software com IA - Nota: 92,60; (8º) - Proponente: Rogério Fenner Santos - Projeto: GINV - Nota: 92,10; (9º) - Proponente: Kátia Adriana Cardoso De Oliveira Lima - Projeto: Hub de Inovação e Conexão em Proteção - Ciclo II - Nota: 91,80; (10º) - Proponente: Erica Alessandra De Almeida Silva - Projeto: EmpregaElas - Nota: 91,40; (11º) - Proponente: Gustavo Vinicius Martins Arvelos - Projeto: Sky Fish: Plataforma de Sensores Conectados para Qualidade da Água e Automação da Piscicultura - Nota: 91,40; (12º) - Proponente: Osvaldo Spindola Da Silva Junior - Projeto: AgenteCapta - Nota: 91,10; (13º) - Proponente: Melissa Silva Monteiro De Mendonça - Projeto: Metala Saúde: Tecnologia Biomimética e Nanotermoterapia no Enfrentamento do Câncer Hepático - Nota: 90,70; (14º) - Proponente: Tiago Baptista Amorim - Projeto: Plataforma Inteligente de Monitoramento e Alerta para Incêndios Florestais - Nota: 89,90; (15º) - Proponente: Nathalia De Abreu

Kelday De Miranda - Projeto: Edstation School: Soluções Reais para Desafios Reais - Nota: 89,60; (16º) - Proponente: Artur Higino De Oliveira Souza - Projeto: IA Caipira, Tecnologia para Vender Alimentos da Horta e da Roça - Nota: 89,60; (17º) - Proponente: Solange Silva Sousa - Projeto: Município Smart — Hub de Convênios e Transferências - Nota: 89,50; (18º) - Proponente: Katiely França Andrade De Paiva - Projeto: Retrilhar - A Sua Trilha para Crescer - Nota: 89,50; (19º) - Proponente: Luiz Vaz Da Costa Junior - Projeto: Virdia - Transformando Dados em Decisões que Amadurecem Lucros - Nota: 89,40; (20º) - Proponente: Fernanda Brito Barreto Souza Colavolpe - Projeto: Triagem e Diagnóstico Ideal de Autismo com Inteligência Artificial - Nota: 89,30; (21º) - Proponente: Mariana Tigano Magalhães - Projeto: Bionte Biotecnologia - Bioinseticida com Baculovirus e Nanotecnologia - Nota: 89,30; (22º) - Proponente: Wanderson Pereira Dos Santos - Projeto: PIXzap - Nota: 89,30; (23º) - Proponente: Nayara Da Silva Miranda - Projeto: Ex Devedor - Nota: 89,20; (24º) - Proponente: Rafael Oliveira Souza - Projeto: GU.IA - Jornalismo com Inteligência - Nota: 89,10; (25º) - Proponente: Karen Farias De Negreiros - Projeto: Artería: Tubulações Sustentáveis para Irrigação - Nota: 89,00; (26º) - Proponente: Ítalo Azevedo Costa - Projeto: Aquatest – Monitoramento Inteligente da Qualidade da Água para Consumo Humano - Nota: 88,80; (27º) - Proponente: Vinicius Ferreira - Projeto: Econtainer: Construção Modular Sustentável - Nota: 88,80; (28º) - Proponente: Jamile Magalhães Lamas - Projeto: Lamas IA: Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama com Laudos Estruturados Baseados em IA - Nota: 88,80; (29º) - Proponente: Hélio Antônio De Oliveira Miranda - Projeto: Manejo360 - Nota: 88,70; (30º) - Proponente: Gustavo Adolfo Marcelino De Almeida Nunes - Projeto: Chip-ENY: O Futuro da Pesquisa Cabe na Palma da Mão - Nota: 88,60; (31º) - Proponente: João Pedro Vitalino Machado - Projeto: Holytech Projects - Celeiro Missionário - Nota: 88,50; (32º) - Proponente: Suelém Dos Santos Pereira Barroso - Projeto: Sintática AI | Dados que Viram Decisões Estratégicas com Precisão e Escala - Nota: 88,50; (33º) - Proponente: Raquel Lima De Azevedo - Projeto: Miniverdes: Agricultura Urbana Inteligente - Nota: 88,50; (34º) - Proponente: Luiz Claudius Coelho Ferreira Leite - Projeto: More for Less: Os Supermercados não Serão Mais os Mesmos. - Nota: 88,40; (35º) - Proponente: Ana Luiza Vitorio Calixto - Projeto: RaioX do Autismo - Nota: 88,40; (36º) - Proponente: Orlando Oliveira Dos Santos - Projeto: Plataforma DataFly - Nota: 88,20; (37º) - Proponente: Jorge William Ribeiro - Projeto: Roça na Mão - Nota: 88,20; (38º) - Proponente: Bruno Vieira Duarte - Projeto: Equallyze, Escalando a Acessibilidade Digital - Nota: 88,20; (39º) - Proponente: Renata Garcia Dusi - Projeto: Nanobioinsumos para Controle de Pragas da Agricultura - Nota: 88,10; (40º) - Proponente: Brenda Boeschstein - Projeto: Dropsusten Distribuidora e Shop Sustentável - Nota: 88,00; (41º) - Proponente: Bruno Mascarenhas De Oliveira Solano - Projeto: Consultor[IA] - Nota: 88,00; (42º) - Proponente: Anna Rachel Caldeira De Andrada Sobral - Projeto: Interage.AI - Nota: 87,90; (43º) - Proponente: Breno Lobo Pinto - Projeto: Sistema de Gestão de Indicações Legislativas: Captação, Tramitação e Devolutiva. - Nota: 87,80; (44º) - Proponente: Greicy Luciana Ferreira Silva - Projeto: Carristas: Plataforma de Gestão para Centros Automotivos - Nota: 87,70; (45º) - Proponente: Maurício Rigon Hoffmann - Projeto: Plataforma de Projetos Agroflorestais - Nota: 87,70; (46º) - Proponente: Candido Rayron Martins Soares - Projeto: Meu Card - Nota: 87,60; (47º) - Proponente: Vinicius Santana Rossignoli - Projeto: Suchef: Plataforma Interativa de Gastronomia do Cerrado - Nota: 87,50; (48º) - Proponente: Edson Barbosa Das Neves - Projeto: Chama a Lú: Empregabilidade Feminina e Transformação Digital para o Setor de Limpeza Doméstica - Nota: 87,40; (49º) - Proponente: Raquel Saraiva De Paula - Projeto: Metapic - Nota: 87,40; (50º) - Proponente: Guilherme Oliveira Da Costa - Projeto: Aprova+ IA: Plataforma de Inteligência Artificial para Aprendizagem Personalizada e Gestão Educacional Eficiente - Nota: 87,30; (51º) - Proponente: Kennet Alves Soto - Projeto: Prevenção de Afogamentos com Visão Computacional (ia.quatica) - Nota: 86,90; (52º) - Proponente: Zenilda Francisca Vital - Projeto: Durhome Sustentável: Habitação com Painéis Recicladoss e Geração de Renda no DF - Nota: 86,80; (53º) - Proponente: Carla Cristina Ferraz Pereira Da Silva - Projeto: Cris+ - Nota: 86,80; (54º) - Proponente: Igor Peres Raggi Lacerda - Projeto: Lanzaa - Plataforma com IA para Criação e Validação de Novos Negócios - Nota: 86,40; (55º) - Proponente: José Alberto Gomes De Oliveira Karnikowski - Projeto: Planeta em Perigo: Missão Lançamento (Coffee Crow Study) - Nota: 86,40; (56º) - Proponente: Rione Viana Rocha - Projeto: VisionGov - Nota: 86,10; (57º) - Proponente: Bianca Flauzino Ferro - Projeto: Sustentextil — Sustentabilidade Têxtil Circular - Nota: 86,10; (58º) - Proponente: Camila Cavalcanti Xavier - Projeto: Mapa das Vozes – A Inteligência Digital das Mulheres que Empreendem - Nota: 85,80; (59º) - Proponente: Ilton Garcia Dos Santos Silveira - Projeto: AutismVR - Nota: 85,60; (60º) - Proponente: Roberta Rodrigues Pereira Cardoso - Projeto: RC Mentortech: Plataforma Inteligente para Gestão de Mentorias com IA, Gamificação e Escalabilidade SaaS - Nota: 85,40; (61º) - Proponente: Carlos Lima Leite - Projeto: Solo Master – Biotecnologia de Compostagem Sustentável para Agricultura Familiar - Nota: 85,30; (62º) - Proponente: Daniel Dos Passos Soares - Projeto: Fácil Docs - Sistema Inteligente de Prestação de Contas para Editais de Fomento - Nota: 85,20; (63º) - Proponente: Leonardo Miranda Lima Silva - Projeto: NextBoost CRM - Nota: 85,10; (64º) - Proponente: Daniel Silva Polari - Projeto: Masq.iA - Proteção Respiratória Ecológica - Nota: 85,10; (65º) - Proponente: Enza Laine Silva Costa Jardim - Projeto: Reprograme Mulher - Nota: 85,00; (66º) - Proponente: Mayara Rodrigues De Mattos - Projeto: Aurea.Chat: Te Ajuda a Descobrir sua Coloração Ideal, Tipo Físico e Estilo Pessoal Através de Análises Personalizadas por IA - Nota: 85,00; (67º) - Proponente: Hugo Melo Giallanza - Projeto: Plataforma de Mercado de Capitais: Promovendo Liqueidez para Investidores e Interoperabilidade entres Plataformas de Ativo Alternativos - Nota: 84,70; (68º) - Proponente: Vanessa Bruni Vilela Bitencourt - Projeto: My Life + (360º) - Plataforma Integrada de People Analytics e Transformação Cultural - Nota: 84,50; (69º) - Proponente:

Marco Rogério Soranzo Cancian - Projeto: Bdot - Nota: 84,50; (70º) - Proponente: Grace Ferreira Ghesti - Projeto: Hub Baunilha do Cerrado: Métodos de Cura Sustentáveis e Linha de Produtos do Cerrado. - Nota: 84,50; (71º) - Proponente: Ricardo De Souza Maia - Projeto: Odin - Nota: 84,50; (72º) - Proponente: Pedro Henrique Oliveira Marques - Projeto: Neoclinika - Nota: 84,40; (73º) - Proponente: Rodrigo Costa Monteiro Guedes - Projeto: Marie Inteligência Educacional - Nota: 84,40; (74º) - Proponente: Dagon Manoel Ribeiro - Projeto: Regentec - Regeneration as a Service - Nota: 84,20; (75º) - Proponente: Karen Cristine Mota De Moraes - Projeto: Sanitia: Suporte Com Ia Para Pesquisa Clínica - Nota: 84,10; (76º) - Proponente: Marina Miranda Rocha De Oliveira - Projeto: Clipetube: Escola de Artistas - Nota: 84,00; (77º) - Proponente: Thiago Rodrigues Marinho - Projeto: Neuropass - Nota: 83,90; (78º) - Proponente: Luan Saldanha Oliveira - Projeto: Aditiva Brasil: Marketplace e Hub de Conhecimento em Manufatura Aditiva (Fase II) - Nota: 83,70; (79º) - Proponente: Patrícia Alves De Freitas - Projeto: Mentor 360 - O Parceiro Digital Inteligente do Atleta de Alto Rendimento do Futebol - Nota: 83,60; (80º) - Proponente: Mateus Alves De Sordi - Projeto: EnergIA - Nota: 83,50; (81º) - Proponente: Mauro José Cândido Mariano - Projeto: Goalset - Gestão de Ativos Ambientais - Gest - Nota: 83,30; (82º) - Proponente: João Marcos Da Paixão - Projeto: Hortifácil: A Revolução da Logística de Hortifrúti - Nota: 83,30; (83º) - Proponente: Colin Sean Anthony Pantin - Projeto: Imersivo 3D - Nota: 82,90; (84º) - Proponente: Diego Marinho Milhomens - Projeto: Projeto Jarvis: Ecossistema de IA Conversacional Modular e sua Aplicação Pioneira no DF - Nota: 82,80; (85º) - Proponente: Guilherme Oití Berbert-born - Projeto: Kaizen - Gerenciamento Digital de Obras - Nota: 82,70; (86º) - Proponente: João Marcos Marques Da Silva - Projeto: Ravitech - Nota: 82,50; (87º) - Proponente: Neide Alves Dias De Sordi - Projeto: Glam Token - Nota: 82,50; (88º) - Proponente: Matheus Costa Dos Reis - Projeto: Einstein Jr: A Fórmula Perfeita entre Ciência, Aprendizado e Diversão - Nota: 82,40; (89º) - Proponente: Maria Clara Abimaél Pereira Bezerra Martins - Projeto: Pink Safe - Nota: 82,40; (90º) - Proponente: Michel Ramos De Faria - Projeto: Estimanutri - Nota: 82,30; (91º) - Proponente: Caio Rodrigues De Souza - Projeto: CS - Contador de Sucesso - Nota: 81,90; (92º) - Proponente: Marilda De Cássia Castro - Projeto: Doula e Seus Serviços - Nota: 81,90; (93º) - Proponente: Pedro Thiago Hideyuki Takagi - Projeto: Pront AI - Prontuário Eletrônico com Inteligência Artificial para Otimização Clínica e Suporte à Decisão Médica - Nota: 81,80; (94º) - Proponente: Flávio Fonseca Alves - Projeto: Bright - Talent Assessment Tool - Nota: 81,50; (95º) - Proponente: Bruno Menck Pfeifer Macedo - Projeto: Eco Obra - Nota: 81,40; (96º) - Proponente: Teógenes Antônio Luz Carvalho De Moura - Projeto: Endotech - Nota: 81,00; (97º) - Proponente: João Vítor Arantes Cabral - Projeto: Plataforma Digital Twin (DT) para Monitoramento e Análise Preditiva de Ativos Industriais Baseada em Internet Das Coisas (IIOT) Usando Modelos de Inteligência Artificial (AI) - Nota: 80,90; (98º) - Proponente: Breno Peua Rodrigues De Matos - Projeto: Waybuddy Turismo - Nota: 80,90; (99º) - Proponente: Flávio Souza Da Fonseca - Projeto: Brazila Muziko - Nota: 80,80; (100º) - Proponente: Alessandra Do Valle Abrahão Soares - Projeto: Valoreh - Nota: 80,80; (101º) - Proponente: Sílvia Maria Batista Alencar - Projeto: Plataforma de Apoio Digital “Reapta Conecta” - Nota: 80,70; (102º) - Proponente: Verônica Pereira De Brito - Projeto: Recarregue - Nota: 80,60; (103º) - Proponente: Pedro Affonso Novais Neves Faria - Projeto: Restoc - Nota: 80,60; (104º) - Proponente: Leonardo Valente Portella - Projeto: WYG | Where You Going? - Nota: 80,50; (105º) - Proponente: Gabriel Zanenga De Godoy - Projeto: Drone Contra Incêndio, Voa - Nota: 80,40; (106º) - Proponente: Luísa De Oliveira Rosa - Projeto: Kora Educação: Inovações para uma Educação Significativa - Nota: 80,30; (107º) - Proponente: David Zoroastro Evangelista - Projeto: Foodflow - Plataforma Inteligente de Preços Via Whatsapp Flows - Nota: 80,00; (108º) - Proponente: Cássio Murilo Alves Costa - Projeto: W2H – O Que Houve Aqui? (What Happened Here?): Histórias Urbanas Ativadas por Geolocalização e Inteligência Artificial - Nota: 79,90; (109º) - Proponente: Karen Rapp Py Daniel - Projeto: Lmm Online - Desenvolvimento de Plataforma de Inteligência Artificial para Gestão de Dados de Pesquisa e Análise de Imagens Obtidas Através de Microscópios de Alta Resolução - Nota: 79,80; (110º) - Proponente: Nayanna Lylyan Rosa De Lima - Projeto: Guia de Projetos da Saúde - Nota: 79,70; (111º) - Proponente: Luan Krishna Peres Barbosa - Projeto: Enerbit – Transformando Dados em Energia - Nota: 79,70; (112º) - Proponente: Luíza Dos Santos Ferreira - Projeto: Geocotex - Solução Inteligente para Resíduos Têxteis - Nota: 79,30; (113º) - Proponente: Altair Bezerra De Araújo - Projeto: Alimu – Alimento o Mundo com um Gesto - Nota: 79,20; (114º) - Proponente: Hélcio Vieira Junior - Projeto: Foguete Modelismo - Nota: 78,90; (115º) - Proponente: Rebekah Farias Cardoso De Britto Pedrosa - Projeto: Araticum Educação Ambiental - Nota: 78,80; (116º) - Proponente: José Kubitschek Fonseca De Borba Júnior - Projeto: Micorriza - Nota: 78,60; (117º) - Proponente: Max Stabile Mendes - Projeto: Ian, seu Assistente de IA para Consultas Legislativas. - Nota: 78,50; (118º) - Proponente: Fabiano Pereira Martins - Projeto: Ecobloco Smart - Tecnologia Circular para Transformar Resíduos em Soluções Sustentáveis na Construção Civil - Nota: 78,50; (119º) - Proponente: Clovis Simões - Projeto: Actionppc – Equipamento para Controle Autônomo de Usinas Solares - Nota: 78,50; (120º) - Proponente: Luis Felliipe Alves De Oliveira - Projeto: Safe on Orbit - Nota: 78,20; (121º) - Proponente: Gabriela Franco Speziali - Projeto: A Voz do Impacto: Vídeos Sociais com IA para Quem Transforma o Mundo - Nota: 78,10; (122º) - Proponente: Catarina Alves Braga - Projeto: Mindsafe AI - Nota: 77,40; (123º) - Proponente: Jesse Farias Ferreira - Projeto: Cotapp: Automatizando Compras com Eficiência - Nota: 77,10; (124º) - Proponente: Ana Paula Dutra Massera - Projeto: Saúde Semparrar - Nota: 76,90; (125º) - Proponente: Olga Mariano De Oliveira - Projeto: Plataforma Transforma DF - Ecossistema de Negócios de Impacto Social - Nota: 76,70; (126º) - Proponente: Jhony Gomes Ferreira Da Silva - Projeto: Inclusiva - Nota: 76,50; (127º) - Proponente: Miqueias Nascimento Martiniano Pinto - Projeto: Lifleg -

Nota: 76,50; (128º) - Proponente: Lídia Isabel Barros Dos Santos Silveira - Projeto: Movimentes+ - Nota: 76,30; (129º) - Proponente: Clara Coelho Barradas Dos Santos - Projeto: Plataforma Matrea: Estratégia Circular de Impacto ASG - Nota: 76,30; (130º) - Proponente: Lindiane Cardoso De Oliveira - Projeto: Studio Linca - Nota: 75,90; (131º) - Proponente: Plácido Flaviano Curvo Netto - Projeto: M4P - Nota: 75,70; (132º) - Proponente: Thiago Milo Simões Ferreira - Projeto: Regia - Nota: 75,50; (133º) - Proponente: Nayara Ferreira Santos - Projeto: Corretoria: Plataforma de Correção Automatizada de Discursivas para Concursos com IA - Nota: 75,30; (134º) - Proponente: Rian Dos Santos Rocha - Projeto: All Blue - Soluções de Robótica Subaquática para Infraestrutura e Segurança Marítima - Nota: 75,20; (135º) - Proponente: Giselle Castro Do Nascimento De Carvalho - Projeto: Método Ballet Health - Nota: 74,50; (136º) - Proponente: Jocenilton Nascimento Leal - Projeto: Hawke Next - Nota: 74,30; (137º) - Proponente: Nívea Pimenta Braga - Projeto: Oficina Criatividade em Palavras - Nota: 74,30; (138º) - Proponente: Bruno De Assis Bontempo Simões - Projeto: Projeto Nur: Navegando Dados Complexos para a Pesquisa de Ponta no DF - Nota: 74,20; (139º) - Proponente: Yuri Dos Santos Silva - Projeto: Musicseat - Nota: 74,10; (140º) - Proponente: Roniclay Da Silva Leite - Projeto: Zenithsafe - Nota: 74,00; (141º) - Proponente: Ricardo Soares Fernandes Coelho - Projeto: Controle Financeiro Total para Pequenas Empresas - Nota: 73,80; (142º) - Proponente: Ayanni Cristine Mesquita Pontes - Projeto: CAPIR — Caixa-prensa Inteligente de Resíduos - Nota: 73,80; (143º) - Proponente: Rafaela De Amorim Santana - Projeto: Iarhas Educação - Nota: 73,70; (144º) - Proponente: Marcia Renata Mortari - Projeto: Desenvolvimento de Produtos de Skincare com a Linha Tekoha: Uma Abordagem Inclusiva para a Saúde da Pele - Nota: 73,30; (145º) - Proponente: Mariana De Góes Borges - Projeto: Mentoria Liderança ESG - Nota: 73,20; (146º) - Proponente: Elaine Simão Da Silva - Projeto: Centro de Produção e Distribuição da Kitpicnic Brasília - Nota: 73,10; (147º) - Proponente: Emily Verde De Melo - Projeto: Lara.ia - Nota: 72,90; (148º) - Proponente: Caio Augusto Veltri Senna - Projeto: Nexa Ops - Nota: 72,60; (149º) - Proponente: Mateus Borges De Carvalho - Projeto: Espeto de Água Doce - Nota: 72,30; (150º) - Proponente: Edvando José De Andrade - Projeto: Oak Army - Artigos Militares - Nota: 72,20; (151º) - Proponente: Aurelia Leite De Queiroz - Projeto: Projeto Start BSB: Proposta de Empreendimento - FPA - Soluções em Catalogação - Nota: 72,20; (152º) - Proponente: Fernando De Carvalho Barros De Souza - Projeto: Gelarica – Micromarket Regional Autônomo - Nota: 72,10; (153º) - Proponente: Luís Gonzaga Timbó - Projeto: Ipel - Serpentes e Pessonnhas - Nota: 71,60; (154º) - Proponente: Bernardo Meireles Barbosa - Projeto: Fator Quant – Estratégia de Investimento Quantitativo para Liberdade Financeira - Nota: 71,50; (155º) - Proponente: Samuel Viana De Medeiros - Projeto: Cim - Centro de Informações a Mulher - Nota: 71,10; (156º) - Proponente: Eduardo Cony De Cidade Freire - Projeto: Mexa-se! 2 - Nota: 70,90; (157º) - Proponente: Suzana Da Câmara Tavares - Projeto: Boonsplanner - Nota: 70,50; (158º) - Proponente: Camila Bispo Da Silva - Projeto: Obvio – Observatório da Violência Obstétrica - Nota: 70,40; (159º) - Proponente: Pamella Cristin Conceição Silva - Projeto: Plataforma de Verticalização Educacional - Nota: 69,90; (160º) - Proponente: Victor Puppim Vilela - Projeto: Mente Mestra Digital - Nota: 69,90; (161º) - Proponente: Maria De Fátima Barbosa Sampaio - Projeto: New Angels - Nota: 69,90; (162º) - Proponente: Alexandre Régio Barros - Projeto: Fios da Diversidade - Nota: 69,80; (163º) - Proponente: Nericles Chaves Marcante - Projeto: Desenvolvimento e Validação de QPCR Multiplex de Baixo Custo para Identificação Simultâneo de Nematoides Fitoparasitas de Importância Agrícola - Nota: 69,10; (164º) - Proponente: Leonardo Yukio Kussama - Projeto: Caron Mobilidade Compartilhada - Nota: 68,90; (165º) - Proponente: Thiago Luz Barreto - Projeto: Comunidade de Turismo Cerrado Experience: Plataforma de Turismo Sustentável e Colaborativa - Nota: 68,80; (166º) - Proponente: Gabriel Alves Castro - Projeto: Panaceia - Sôfon - Nota: 68,70; (167º) - Proponente: Alessandro Sá Araújo - Projeto: Caminho das Pedras _ Tutoria Educacional para Concurso com Metodologia Científica Comprovada - Nota: 68,70; (168º) - Proponente: Mateus Vinicius Vieira - Projeto: Maddev - Nota: 68,20; (169º) - Proponente: Aldo De Arruda Câmara Neto - Projeto: Desbravando o Empreendedorismo - As Aventuras Empreendedoras pelo Brasil - Nota: 68,10; (170º) - Proponente: Roberto Pimentel De Sousa Júnior - Projeto: Highway Manager - Nota: 67,90; (171º) - Proponente: Renata De Sousa Teles - Projeto: Levna Care - Nota: 67,80; (172º) - Proponente: Antonio Carlos De Oliveira Miranda - Projeto: Prefeitura Inteligente - Nota: 66,70; (173º) - Proponente: Alexandre Florian Da Costa - Projeto: Piloto CAM (Computer Assisted Management) - Nota: 66,30; (174º) - Proponente: Ricardo Toledo Neder - Projeto: Gente mais Gente como Paradigma de Tecnologia Social para uma Pedagogia da Natureza - Nota: 66,30; (175º) - Proponente: Hulda Rode Alves Amaral - Projeto: Escreva Labs - Nota: 65,70; (176º) - Proponente: Ana Luíza Rocha Diniz - Projeto: Recontar - Nota: 65,60; (177º) - Proponente: Fernando Wellington Guimarães Suhett - Projeto: Box61 - Fora da Caixa - Nota: 64,50; (178º) - Proponente: Renato Calhau Codá - Projeto: Scientv - Rede de Divulgação Científica - Nota: 64,50; (179º) - Proponente: Thiago Cosso De Campos Martins - Projeto: Fulfilled: Mídia Exterior para Cidades Inteligentes - Nota: 64,10; (180º) - Proponente: Thiago Evangelista Dos Santos - Projeto: Take Time – Aplicativo Interativo de Ensino de Idiomas e Intercâmbio Cultural - Nota: 63,80; (181º) - Proponente: Rodrigo Martins Espindola - Projeto: Emotion Analyzer - Nota: 63,70; (182º) - Proponente: Frederico Matias Basic - Projeto: Fortalecer a Economia Circular com Novos Modelos de Gestão Financeira - Nota: 63,00; (183º) - Proponente: Leandro Jose Malaquias De Oliveira - Projeto: Radar CTI: Promovendo a Soberania Digital do Brasil - Nota: 62,40; (184º) - Proponente: Eleuza Alves Laumonier Coelho - Projeto: Viver Connect: Conexão que Transforma Vidas - Nota: 61,50; (185º) - Proponente: Artur Acauá Ribeiro De Miranda Serafim Leite - Projeto: Weelo - Nota: 61,10; (186º) - Proponente: Walter Gomes Magalhães - Projeto: Creio IA – Inteligência Artificial para Criadores e Educadores na

Produção de Conteúdo Audiovisual - Nota: 60,50; (187º) - Proponente: Eden Ferreira De Medeiros - Projeto: Compartilhar - Nota: 59,80; (188º) - Proponente: Lucas Marques Da Silva - Projeto: Minimal App - Nota: 59,10; (189º) - Proponente: Mateus De Paiva Ries - Projeto: Aplicativo UnB - Aplicativos Governamentais - Nota: 59,00; (190º) - Proponente: Denys Rógeres Leles Dos Santos - Projeto: SecretáriaZap - Nota: 59,00; (191º) - Proponente: Aline Villela Ventura Guimarães Ferreira - Projeto: Obra em Foco: Plataforma sobre Reformas de Pequeno e Médio Porte - Nota: 58,90; (192º) - Proponente: Miguel Santana Da Silva - Projeto: Cátion Tech - Nota: 58,50; (193º) - Proponente: Bruno Ribeiro Belo Da Silva - Projeto: Hub Brasiliense de Turismo Náutico Seguro e Sustentável - Nota: 58,20; (194º) - Proponente: Ana Lucia Cordeiro De Miranda - Projeto: Base Campeã – Saúde Mental, Carreira e Inovação no Futebol - Nota: 58,10; (195º) - Proponente: Silvia Regina Folha Da Silva - Projeto: Club Cuide-se - Nota: 58,00; (196º) - Proponente: Marcelo José Ferreira - Projeto: Safepass - Nota: 57,80; (197º) - Proponente: Lucas Fernandes Rogoski - Projeto: Escola do Volante - Nota: 57,30; (198º) - Proponente: Alex Bandeira Pereira - Projeto: Os Segredos do Audiovisual - Nota: 56,50; (199º) - Proponente: Ozineide De Aquino - Projeto: Conecta50+ - Inclusão Digital Para Empreendedores Maduros Usando A Ia Generativa - Nota: 55,30; (200º) - Proponente: Claudio Henrique Castelo Branco E Silva - Projeto: Capital IA - Inteligência Corporativa - Nota: 55,10; (201º) - Proponente: Joao Henrique Oliveira Ferreira - Projeto: LBRP Lightbase Research Portal - Nota: 54,40; (202º) - Proponente: David Rafael Lira Magalhaes - Projeto: Muller App - Nota: 41,30. Fase III: (1º) - Proponente: Leonardo Ornelas Pereira - Projeto: Profy - Nota: 91,78; (2º) - Proponente: Gustavo Macedo De Carvalho - Projeto: Bike Style - Nota: 89,87; (3º) - Proponente: Cristyano Pereira Martins - Projeto: SUSTENTAGRO - - Nota: 88,95; (4º) - Proponente: Marcos Felipe Siqueira Engel - Projeto: Do Campo a Mesa - Rastreabilidade Inteligente de Produtos Agrícolas - Nota: 88,16; (5º) - Proponente: Jadson Salomão - Projeto: EASY PALET - Paletização com Agentes de IA - Nota: 86,71; (6º) - Proponente: Dahiana Oliveira Ribeiro Rodrigues - Projeto: Ecograna - Franquia Social de Economia Circular - Nota: 86,18; (7º) - Proponente: Verônica Da Penha Almeida - Projeto: “Eco Tech Circular – Transformação Tecnológica de Resíduos Orgânicos em Novos Produtos Sustentáveis”. - Nota: 85,79; (8º) - Proponente: Luan Felipe Rodrigues Costa - Projeto: Agente de IA para Qualidade e Conformidade em Cadeias de Saúde Sensíveis - Nota: 85,73; (9º) - Proponente: Rafael Alves De Sousa - Projeto: Ímpeto Tecnologia Ltda - Nota: 85,66; (10º) - Proponente: Paulo Henrique De Souza Bermejo - Projeto: PLATAFORMA COMPRAS IA – MARKETPLACE PARA COMPRAS PÚBLICAS - Nota: 85,46; (11º) - Proponente: Dágon Manoel Ribeiro - Projeto: Biotectland Tecnologias Agrícolas LTDA - Nota: 85,33; (12º) - Proponente: Victor Simenov Thome - Projeto: Yolo Club – Plataforma Gastronômica de Experiências Premium - Nota: 85,00; (13º) - Proponente: Nícolas Faganelly Gomes Lima - Projeto: Filly IA - Nota: 84,74; (14º) - Proponente: Bernardo Petriz De Assis - Projeto: Peptidus Biotech – Plataforma de Inteligência Artificial para Descoberta de Peptídeos Terapêuticos em Saúde Animal - Nota: 84,54; (15º) - Proponente: Ana Luíza Azambuja Sauerbronn - Projeto: Sua Consultoria: IA e Regulação Sanitária - Nota: 84,47; (16º) - Proponente: Manoel Alves De Araujo Neto - Projeto: Zelo Saúde - Soluções para Telemedicina - Nota: 84,35; (17º) - Proponente: Ana Paula Ribeiro Rocha De Oliveira - Projeto: Infinitoon - Conectar, Divertir e Educar - Nota: 84,34; (18º) - Proponente: Herick Marques Ferreira - Projeto: Personia - Nota: 84,21; (19º) - Proponente: Víctor Rodrigues Pacheco - Projeto: Techlab Br.ino - Educação sob medida - Nota: 83,62; (20º) - Proponente: Tales Barros De Andrade - Projeto: VERSATILLE - TREINAMENTO ACESSÍVEL PARA CIRURGIÕES - Nota: 83,55; (21º) - Proponente: Otávio Augusto Costa De Faria - Projeto: Alçando voo na transferência de embriões bovinos: A revolução da ultrasonografia color doppler - Nota: 83,23; (22º) - Proponente: Marcel Martinez Cohn - Projeto: Campus Virtual Metaverso - Nota: 82,64; (23º) - Proponente: Frederico Ramalho Monteiro Rodrigues Alves - Projeto: Lockin - A forma mais inteligente de receber encomendas - Nota: 82,57; (24º) - Proponente: Luiz Miranda Ciochetti - Projeto: Plataforma EnergyC - Nota: 82,24; (25º) - Proponente: Anna Carolina Torracca Rocha Baccocchina - Projeto: Pet Mi.Au - petiscos e mastigáveis naturais - Nota: 82,24; (26º) - Proponente: João Paulo Figueiró Longo - Projeto: CRIE Deep Tech - Nota: 81,58; (27º) - Proponente: Roberto Carlos Valicheshki - Projeto: Raquete digital IoT para diagnóstico precoce de mastite em vacas leiteiras com inteligência artificial - Nota: 81,45; (28º) - Proponente: Juliana Rabelo Mariano Guedes - Projeto: Estúdio de Fotografia Humanizada com Tecnologia de Inteligência Artificial para Edição e Experiência Imersiva - Nota: 81,25; (29º) - Proponente: Igor Lemos Barbosa - Projeto: Agendup: Escalada de uma Solução SaaS com IA para a Transformação Digital de Clínicas - Nota: 80,53; (30º) - Proponente: Leonardo Argolo Wanderlei - Projeto: Ipê Cognitivo - Nota: 80,33; (31º) - Proponente: Victor Carlos Mello Da Silva - Projeto: Cool Cosmetics - Nota: 80,20; (32º) - Proponente: Rodrigo Furtado Mendonça - Projeto: Metamaker: Cultura Maker para a Formação Científica, Criativa e Inclusiva - Nota: 80,13; (33º) - Proponente: Mairon Rodrigues Cruvinel - Projeto: Autoplantas - Torre Automatizada de Microverdes - Nota: 79,74; (34º) - Proponente: Igor Rachid De Moraes - Projeto: To Kill a God (No Place for Bravery) - Nota: 79,54; (35º) - Proponente: Aurélio Maduro De Abreu - Projeto: HIGH PERFORMANCE - Nota: 79,54; (36º) - Proponente: Iza Garcia Miranda Santos - Projeto: GUIA INFANTIL ROTEIRO BABY - Nota: 79,02; (37º) - Proponente: Rafael Gouvea Vieira - Projeto: Intento - Nota: 78,69; (38º) - Proponente: James Maxwell Brito Coelho - Projeto: NSG Digital - Nota: 78,42; (39º) - Proponente: Julianna Peixoto Hurtado - Projeto: P-last: fechando o ciclo do lixo plástico - Nota: 78,29; (40º) - Proponente: Fernanda Rodrigues Celestino - Projeto: TopPayy - Nota: 78,29; (41º) - Proponente: Daniel Mira De Carvalho - Projeto: Marketplace "Me Deixe Existir": escalando a economia criativa do Cerrado - Nota: 77,83; (42º) - Proponente: Magda Fernanda Medeiros Fernandes - Projeto: ACCELERANDO O JOGO DO HACKATOWN -

Nota: 77,44; (43°) - Proponente: Helder Da Silva Ramos - Projeto: Square Panda - Nota: 77,24; (44°) - Proponente: Ana Heloísa Macedo Rodrigues Seidl - Projeto: Gamer Trials - Nota: 76,85; (45°) - Proponente: Dimitri Seabra De Carvalho - Projeto: Viaje Holé - Plataforma de Assinatura de Viagens e Bem-Estar - Nota: 76,84; (46°) - Proponente: Marianna De Rezende Sales - Projeto: DTR40 - Nota: 76,71; (47°) - Proponente: Laura De Oliveira Vieira - Projeto: Jeans do Bem - Friendly Jeans - Nota: 76,71; (48°) - Proponente: Completo: Rangel Barboza Estrela - Projeto: Delas Bank - Fintech inclusiva para empreendedoras - Nota: 76,71; (49°) - Proponente: Raulen Rodrigues Da Cunha - Projeto: VOZ INTELIGENTE PARA NEGÓCIOS: A NOVA ERA DO ATENDIMENTO TELEFÔNICO AUTOMATIZADO - Nota: 76,32; (50°) - Proponente: Joao Paulo Brandao Barboza - Projeto: Plataforma de Desenvolvimento e Inovação - FELICIDADE PARA TODOS - Nota: 76,18; (51°) - Proponente: Célio Zanfranceschi - Projeto: BIOMECÂNICA CAPILAR - Nota: 76,06; (52°) - Proponente: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes - Projeto: Flow GamingPub Platform - Publicadora de Games com Inteligência de Curadoria e Exportação Digital - Nota: 75,86; (53°) - Proponente: Leonardo Sandoval Simão Farias - Projeto: Rinnovare SolarToken - Energia limpa e investimento acessível. - Nota: 75,79; (54°) - Proponente: Ricardo De Souza Sampaio - Projeto: CotaWeb - Plataforma Inteligente para Redução de Custos e Escala nas Compras Empresariais - Nota: 75,73; (55°) - Proponente: Abner Luis Calixter - Projeto: Plataforma ESG, Selo e Rastreabilidade para Cannabis Medicinal - Nota: 75,33; (56°) - Proponente: Luciano Cerqueira Vilela - Projeto: Redução de perdas no transporte de frutas com caixas dobráveis retornáveis e modelo de locação logística - Nota: 75,26; (57°) - Proponente: Vasco Roberto Marinho Braga - Projeto: ERP para MEIs e microempresas baseado em IA - Nota: 75,20; (58°) - Proponente: Luan Queiroz Grisolia De Oliveira - Projeto: M'ART - Plataforma cultural em expansão - Nota: 74,87; (59°) - Proponente: Pedro Henrique De Souza Fernandes - Projeto: Remote Agro: operações agrícolas integradas - Nota: 74,67; (60°) - Proponente: Beatriz Venancio Loureiro - Projeto: PLATAFORMA CASA REPERTÓRIO - Nota: 74,28; (61°) - Proponente: Renata Miguel Quirino - Projeto: Pele Online: Teledermatologia de Acesso Fácil à Todos - Nota: 74,21; (62°) - Proponente: Mateus Vieira Da Cruz Rocha - Projeto: Bóris - Assistente por Assinatura que Gera Resumos e Insights para Grupos de WhatsApp - Nota: 73,82; (63°) - Proponente: Jayanaraia Ferreira Martins Andrade - Projeto: Ativação endoeletrica: tecnologia inovadora para a desinfecção em canais radiculares humanos - Nota: 73,49; (64°) - Proponente: Ailton Gomes Maciel - Projeto: NINA IA - Nota: 73,49; (65°) - Proponente: Vatsa Vishesh - Projeto: Awaz.ai - Nota: 73,49; (66°) - Proponente: Jean Pierre Teixeira Costa - Projeto: InBlue - Nota: 73,22; (67°) - Proponente: Rodrigo Magalhães Alves - Projeto: DataBrasil Inteligência de Dados para Prefeituras - Nota: 72,50; (68°) - Proponente: Priscilla Cunha Belo Da Silva - Projeto: Inovando o ecossistema de gastronomia e modo de fazer a feira, na palma da sua mão - Nota: 72,24; (69°) - Proponente: Alexandre De Freitas - Projeto: Fianto Core - V2 Plataforma de IA para Planejamento Estratégico e de Investimento para Acesso a Crédito Inteligente - Nota: 71,91; (70°) - Proponente: Alane Caroline Marques Xavier - Projeto: RETINOVA - Nota: 71,85; (71°) - Proponente: Aline De Sousa Da Costa - Projeto: CH Perform: da Contratação à Performance em equipes de Saúde - Nota: 71,85; (72°) - Proponente: Lucas Mindello De Andrade - Projeto: Sensor de queda matter FallRI - Nota: 71,65; (73°) - Proponente: Paulo Fillipe Rodrigues De Oliveira - Projeto: dyonaOS: Smart Buildings - Nota: 71,45; (74°) - Proponente: Pedro Vieira Machado Morgado - Projeto: ESC solutions - Nota: 71,05; (75°) - Proponente: Hyagor Padilha Passos - Projeto: SameDay Logística - Nota: 70,00; (76°) - Proponente: Arlton Grangeiro Mezzeth Alencar - Projeto: SmartPetro - Nota: 69,74; (77°) - Proponente: Mariana Tupinambá Ribeiro Medina - Projeto: ATACADISSIMA - Nota: 69,15; (78°) - Proponente: Alexandre Vasques Gonçalves - Projeto: HOLOGUN - TREINAMENTO DE AGENTES DE SEGURANÇA USANDO XREALITY E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - Nota: 68,89; (79°) - Proponente: Aparecido Pimentel Ferreira - Projeto: PADI - Plataforma de Avaliação do Desenvolvimento Infantil - Nota: 68,10; (80°) - Proponente: Luar Mendonça De Faria - Projeto: Legislapp Monitoramento Legislativo e Inteligência Governamental - Nota: 66,58; (81°) - Proponente: Jonas Felipe Dos Santos Lima - Projeto: Homologação e Inovação em Proteção Balística - Nota: 66,32; (82°) - Proponente: Odilon Mazzini Junior - Projeto: Gov Tech Cidadão 360° DF - Nota: 65,92; (83°) - Proponente: Flávio Hideo Mikami - Projeto: Konnbini Shop - Ecossistema Data-Driven de Automação e Cultura Asiática - Nota: 65,79; (84°) - Proponente: Mitchell Henrique Da Silva Oliveira - Projeto: ASSISTENTE INTELIGENTE - Nota: 65,40; (85°) - Proponente: Helio De Paiva Lacerda - Projeto: ConstruFacil DF - Nota: 65,39; (86°) - Proponente: Larissa Zandonade Mesquita - Projeto: MediAlvo Connect - Integração inteligente e automatizada entre marcas e médicos - Nota: 65,26; (87°) - Proponente: Nathália Campos Gonçalves - Projeto: Sorriso Aria 60+ - Nota: 64,74; (88°) - Proponente: Ana Carolina Steinkopf - Projeto: Mapa Autismo Brasil - Nota: 64,34; (89°) - Proponente: Cristiano Braz Augusto Da Matta - Projeto: MAD Tec - Assessoria de Imprensa 360° e Combate à Desinformação - Nota: 64,34; (90°) - Proponente: Lucas Echavarría Castro E Souza - Projeto: DODDLE Digital One Day Done - Nota: 64,34; (91°) - Proponente: Marcos Rogério Martins Costa - Projeto: Escrita com Ciência: transformando pesquisa científica em oportunidades - Nota: 64,21; (92°) - Proponente: Bruna Gama Cardozo - Projeto: Calculadora de Emissões de GEE para Resíduos Sólidos + Co2 - Nota: 64,02; (93°) - Proponente: Rubem Gomes Leite Junior - Projeto: GERMAIN - TECNOLOGIA E BELEZA CONSCIENTE - Nota: 63,09; (94°) - Proponente: Eduardo Dib Junqueira - Projeto: Atlantis Technologies: Escala de produção de Drones para Monitoramento Aéreo e Shows Aéreos - Nota: 62,76; (95°) - Proponente: Elvis Lima Silva - Projeto: capacitação coletiva em casas de recuperação e geração de emprego. - Nota: 62,63; (96°) - Proponente: Mateus Dounis Vinchon Guimarães - Projeto: BreathPlus: Programa de Saúde Integral, Bem-Estar e Alta

Performance nas Organizações - Nota: 62,37; (97°) - Proponente: Luiza Ribeiro De Vasconcelos - Projeto: A Rota do Fomento no Brasil para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Nota: 61,84; (98°) - Proponente: Alex Marques De Souza - Projeto: Aprova aí - Nota: 60,92; (99°) - Proponente: Fabio Luiz Rodrigues De Souza - Projeto: Protocolo Hair - Nota: 60,26; (100°) - Proponente: José Hélio Torres Laranjeira - Projeto: Plataforma de Trilhas Formativas - Nota: 60,07; (101°) - Proponente: Kimella Alves Dias Vaz - Projeto: Insights 360 - Nota: 59,54; (102°) - Proponente: Leonardo Versiani Paiva - Projeto: Smart City Connect: Automação e Inteligência Artificial para um Governo Digital - Nota: 57,76; (103°) - Proponente: Diane Lima Dos Santos Gomes - Projeto: Empório Agridoce produtos artesanais - Nota: 57,37; (104°) - Proponente: Suetônio Queiroz De Araújo - Projeto: Projeto Fiscaliza - Fortalecendo a governança e o monitoramento de Políticas Públicas no Brasil - Nota: 55,66; (105°) - Proponente: Ageu Frank De Lima Rodrigo - Projeto: ALETHEIA - Nota: 55,33; (106°) - Proponente: Thatiane Lima Sampaio - Projeto: SAR.AI - Sistema de Gestão das ONGs com Cursos e Mentorias Integradas - Nota: 55,26; (107°) - Proponente: Karen Cristina Souza Da Silva - Projeto: SONNERGY MOVIMENT WOMAN - Nota: 50,79; (108°) - Proponente: Yasmim Alves De Freitas Figueiredo - Projeto: De Imóveis Ociosos a Negócios Lucrativos - Nota: 49,67. Informe: Informações e instruções pertinentes se encontram disponíveis no site <https://www.start.bsb.br/>. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO

DE CONSULTORES AD HOC – EDITAL Nº 09/2025/FAPDF (*)

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000286/2025-33, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da análise, apresentando a classificação por nota e ordem de submissão, com a relação das propostas Habilitadas: Proponente: Marcilio Sérgio Soares da Cunha Filho – Data de Submissão: 18/06/2025 12:51 – Pontuação: 50; Proponente: Taís Gratieri – Data de Submissão: 18/06/2025 16:38 – Pontuação: 50; Proponente: Ciro José Brito – Data de Submissão: 28/06/2025 08:16 – Pontuação: 50; Proponente: Philipp Ehrl – Data de Submissão: 02/07/2025 15:37 – Pontuação: 50; Proponente: Yuri Sotero Bomfim Fraga – Data de Submissão: 04/08/2025 17:39 – Pontuação: 50; Proponente: Bruna Lavinas Sayed Picciani – Data de Submissão: 12/08/2025 13:45 – Pontuação: 50; Proponente: Fabio Lucio Lopes de Mendonça – Data de Submissão: 19/08/2025 15:26 – Pontuação: 50; Proponente: Edna Dias Canedo – Data de Submissão: 19/08/2025 19:10 – Pontuação: 50; Proponente: Marileusa Dosolina Chiarello – Data de Submissão: 19/08/2025 22:35 – Pontuação: 50; Proponente: Andre Luiz Marques Serrano – Data de Submissão: 20/08/2025 17:17 – Pontuação: 50; Proponente: Sônia Nair Bão – Data de Submissão: 25/08/2025 15:32 – Pontuação: 50; Proponente: Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira – Data de Submissão: 08/08/2025 00:11 – Pontuação: 49; Proponente: Pavel Shumyatsky – Data de Submissão: 29/06/2025 16:30 – Pontuação: 47; Proponente: Renato de Oliveira Brito – Data de Submissão: 19/08/2025 14:53 – Pontuação: 46; Proponente: Jenerton Arlan Schutz – Data de Submissão: 23/06/2025 14:34 – Pontuação: 45; Proponente: Tadeu Castro da Silva – Data de Submissão: 28/06/2025 13:58 – Pontuação: 45; Proponente: Sebastião Junior Henrique Duarte – Data de Submissão: 29/06/2025 16:00 – Pontuação: 44; Proponente: Priscilla Perez da Silva Pereira – Data de Submissão: 30/06/2025 11:49 – Pontuação: 44; Proponente: Jaim José da Silva Junior – Data de Submissão: 10/07/2025 16:24 – Pontuação: 44; Proponente: Ana Paula Bernardi da Silva – Data de Submissão: 21/08/2025 20:03 – Pontuação: 44; Proponente: Maira Vieira Amorim Franco – Data de Submissão: 26/06/2025 17:40 – Pontuação: 43; Proponente: Ailton Bispo dos Santos Junior – Data de Submissão: 17/07/2025 23:21 – Pontuação: 43; Proponente: Amanda Marina Andrade Medeiros – Data de Submissão: 24/06/2025 16:59 – Pontuação: 42; Proponente: Graziella França Bernardelli Cipriano – Data de Submissão: 23/06/2025 21:45 – Pontuação: 41; Proponente: Jiazheng Zhou – Data de Submissão: 04/07/2025 12:55 – Pontuação: 41; Proponente: Dauster Souza Pereira – Data de Submissão: 08/07/2025 15:02 – Pontuação: 41; Proponente: Pedro Carlos Resende Junior – Data de Submissão: 21/07/2025 09:22 – Pontuação: 41; Proponente: Thaís Kristosch Imperatori – Data de Submissão: 20/06/2025 14:21 – Pontuação: 40; Proponente: Maria Gabriela Mendonça Peixoto – Data de Submissão: 02/07/2025 17:58 – Pontuação: 40; Proponente: Hugo de Luca Corrêa – Data de Submissão: 15/08/2025 11:35 – Pontuação: 40; Proponente: Monica Igreja do Prado – Data de Submissão: 25/08/2025 19:04 – Pontuação: 40; Proponente: Myller de Sousa Tonhá – Data de Submissão: 03/08/2025 19:44 – Pontuação: 39; Proponente: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire – Data de Submissão: 18/06/2025 10:47 – Pontuação: 38; Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves – Data de Submissão: 29/06/2025 06:52 – Pontuação: 37; Proponente: Andrielle Thainar Mendes Cunha – Data de Submissão: 04/07/2025 12:52 – Pontuação: 37; Proponente: Marvery Peterson Pinheiro Duarte – Data de Submissão: 14/08/2025 21:53 – Pontuação: 37; Proponente: Edimar de Oliveira – Data de Submissão: 19/08/2025 14:12 – Pontuação: 37; Proponente: Marina Borges Guimarães – Data de Submissão: 18/06/2025 00:12 – Pontuação: 36; Proponente: Marcio de Andrade Batista – Data de Submissão: 25/06/2025 19:31 – Pontuação: 36; Proponente: Andre Augusto Nobrega Dantas – Data de Submissão: 04/07/2025 15:45 – Pontuação: 36; Proponente: Júlio Henrique da Cunha Neto – Data de Submissão: 16/07/2025 12:34 – Pontuação: 36; Proponente: Lucas Silva de Oliveira – Data de Submissão: 18/07/2025 16:29 – Pontuação: 36; Proponente: Mariana Lopes de Araújo – Data de Submissão: 24/06/2025 10:41 – Pontuação: 34;

Proponente: Alexandra Maria dos Santos Carvalho – Data de Submissão: 18/08/2025 16:04 – Pontuação: 32; Proponente: Bruno Fernandes Zenobio de Lima – Data de Submissão: 23/06/2025 20:15 – Pontuação: 30; Proponente: Luana Menezes Lira – Data de Submissão: 04/08/2025 00:16 – Pontuação: 29; Proponente: Sergio Alexandre Gaudencio – Data de Submissão: 27/06/2025 09:42 – Pontuação: 27; Proponente: Diego Coelho Barroso dos Santos – Data de Submissão: 21/08/2025 22:16 – Pontuação: 21; Proponente: Talita Fernandes Nunes – Data de Submissão: 12/07/2025 18:12 – Pontuação: 20; Proponente: Alessandra Marqueto – Data de Submissão: 25/08/2025 13:56 – Pontuação: 15; Proponente: Hugo Melo Giallanza – Data de Submissão: 02/07/2025 00:46 – Pontuação: 3. Informe: As propostas encaminhadas no período e não habilitadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes enviar e-mail para adhoc@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 167, de 04 de setembro de 2025, páginas 78 a 79.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00003896/2025-12. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de dois anos à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DO GAMA-DF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.485.954/0001-90, com sede na Av. Contorno Chácara 15, Setor Oeste, Gama - Brasília - DF, em razão da omissão no dever de prestar contas e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o disposto no artigo 74, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 16/2022, cujo objeto era a realização do projeto "1º CIRCUITO DE RODEIO, SHOWS DE BRASÍLIA - DF - EXPOGAMA 2022", nos autos do processo SEI nº 00150-00002604/2022-81. CLAUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre esta Secretaria e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, consoante Processo nº 00150-00004827/2023-64. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços no valor dos itens, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como detalhado na Memória de Cálculo (181378799) e Reajuste por valor unitário - Calculadora do Cidadão - BACEN (181094327), com fulcro no artigo 136, I da Lei nº 14.133/2021. Brasília, 15 de setembro de 2025. FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 445/2025
PROCESSO: 00150-00009420/2024-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NYNA CARDOSO TORRES: Nota de Empenho nº 00356/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 445/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "QUEBRADA TAMBÉM É CIDADE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NYNA CARDOSO TORRES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 517/2023
PROCESSO: 00150-00006719/2022-45; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA: Nota de Empenho nº 00392/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 517/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Desenvolvimento de Roteiro do Filme- Viva Aquarius"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 706/2024
PROCESSO: 00150-00007132/2024-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO MELO CASTRO MARIANI: Nota de Empenho nº 00542/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 706/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à

prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "MONÓLOGO MUSICAL - O MÉDICO E O MONSTRO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RODRIGO MELO CASTRO MARIANI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 751/2024
PROCESSO: 00150-00007053/2024-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WELLINGTON DE OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00519/2024. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 751/2024, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "FESTIVAL DE TEATRO E COMUNIDADE DE BRASÍLIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: WELLINGTON DE OLIVEIRA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001562/2017. Termo de Ajuste nº 384/2017. Agente Cultural: THIAGO FLORES SOARES. Projeto: "CAMINHOS DO RAP DO DISTRITO FEDERAL". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 761/2024 de 29/05/2024, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente do CAFAC.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho (documento 181070659) considero que: 1. a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária. 2. as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. 3. a solicitação está embasada nos seguintes documentos de análise técnica - Parecer Técnico 7 181215723 e Termo de Análise 4 181215281. O Plano de Trabalho acostado em 181318217 passa a ser o vigente em relação do Termo de Colaboração nº 06/2024 (149966561). Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. Brasília, 16 de setembro de 2025. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:00390-00002968/2024-91. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH/DF, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 110, de 04 de setembro de 2025 (181497320), que acresce na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, a competência para aplicar penalidades a fornecedores, e, considerando ainda o contido no Parecer Jurídico nº 3/2025 - PGDF/PGCONS e no artigo 155 e ss. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; RESOLVE, nos termos da Decisão, de 25/08/2025, constante no Despacho SEDUH/SUAG (179687457), consubstanciado na Nota Técnica nº 1/2024 - SEDUH/SUAG/CPAPF (150519677): a) APLICAR PENALIDADES por inexecução contratual à empresa ALLMIC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.386.453/0001-72, parte no Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 - Seduh/DF, firmado no Processo nº 00390-00005111/2023-42: I - MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 25% a incidir sobre o saldo do contrato (R\$21.255,00) ou seja, multa de R\$ 5.313,75 (cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso II. do caput e § 3º, do art.156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que a inexecução contratual restou configurada em março de 2024, ou seja, com apenas 5 (cinco) meses, após o início da vigência contratual (02/10/2023,) e ainda restaria 19 (dezenove) meses para o seu término (02/10/2025). A inexecução ocorreu em menos de 1/3 (um terço) do tempo de vigência, ou seja, em menos de 8 (oito) meses. II - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PERÍODO DE 24 (vinte e quatro) MESES, visto que a inexecução causou grave dano à Administração e não existiu qualquer justificativa apresentada pela contratada, nos termos do inciso III, caput e §§ 4º e 7º, do art.156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. b) O prazo para interposição de recurso é de 15 (cinco) dias úteis, a contar da desta publicação e deverá ser dirigido ao Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado, nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. c) para maiores esclarecimentos e disponibilização de outros documentos que entenderem necessários, contatar a Presidente da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades à fornecedores – SEDUH/SUAG/CPAPF, Marcele dos Santos Passos Martins, e-mail: cpapf@seduh.df.gov.br e telefone 3214-4079. TIAGO RODRIGO GONÇALVES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024**

Processo: 00392-00012051/2023-68 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: BIG CHAVES OMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.928.103/0001-84. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2025 até 10/10/2026. Data da Assinatura: 17/09/2025. Signatários: Pela CODHAB – ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretora de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. (Contrato nº 015/2024 publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, pág. 111).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Processo: 00392-00021936/2022-77 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratado: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME – CNPJ 11.383.230/0001-01. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 029/2022, com reajuste, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016, com vigência de 07/10/2025 a 07/10/2026. Data da Assinatura: 17/09/2025. Signatários: Pela CODHAB – ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretora de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: RONEY ROCHA BRUM JUNIOR, como Sócio Proprietário. (Contrato nº 029/2022 publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, pág. 50; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, pág. 60; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, pág. 111).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA**EDITAL Nº 566/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Duas) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário**EDITAL Nº 567/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR JOSÉ DA SILVA CPF nº 768.***.***-20 para o empreendimento de Santa Maria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário**EDITAL Nº 568/2025**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR VIVIANE XAVIER CPF nº 060.***.***-80 para o empreendimento de Santa Maria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal,

resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL-FMF-DF, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 11.411.036/0001-84, cujo objeto visa a realização do "CIRCUITO PRAIA DO CERRADO ". Destaca-se que a FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL-FMF-DF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "CIRCUITO PRAIA DO CERRADO", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEVOLEI 4X4 – CBFv 4X4 - CNPJ: 18.756.687/0001-55. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 024/2025**

PROCESSO nº 04043-00000301/2025-54 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO TECNOLÓGICO E CULTURAL BRASILEIRO - ITCB. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "UNIÃO DE MULHERES DO MINISTÉRIO INTERNACIONAL DO GUARÁ - UMEG 2025". Da realização do evento: 19 a 22 de junho de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: a autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARIA PAULA LOPES ANDARADE, na qualidade de Secretária Executiva de Políticas do Esporte - substituta; Pela Autorizatória, DELVANDRO MOREIRA COUTRIN, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 025/2025

PROCESSO nº 00220-00001489/2025-36 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x FEDERAÇÃO DOS ASSOCIADOS NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTER- FEAMBRA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "13º FESTIVAL DO JAPÃO". Da realização do evento: 24 de junho a 01 de julho de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: FERNANDES JUNIO COUTINHO DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 027/2025

PROCESSO nº 00220-00001393/2025-78 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x FEDERAÇÃO DOS ASSOCIADOS NIPO BRASILEIRAS DO CENTRO OESTER- FEAMBRA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ANIME SUMMIT DE BRASÍLIA 2025". Da realização do evento: 22 a 29 de julho de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARIA PAULA LOPES ANDRADE, na qualidade de Secretária Executiva de Políticas do Esporte - substituta; Pela Autorizatória: ROBERTO KAZUYOSHI NAKASHIMA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 028/2025

PROCESSO nº 00220-00008226/2024-77 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GAMES E ROBÓTICA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DIGITAL 2025". Da realização do evento: 01 a 12 de agosto de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: EDIVALDO DOS SANTOS JÚNIOR, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 029/2025

PROCESSO nº 00220-00005528/2025-74 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x VIBE MULTIPLA LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estacionamento do Estádio Bezerão, para a realização do evento "GRAVAÇÃO DE DVD GEORGE HENRIQUE E RODRIGO". Da realização do evento: 08 a 14 de agosto de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: JEREMIAS ALVES DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 031/2025

PROCESSO nº 00220-00008511/2024-98 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x ANJO GAMES ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOGOS, CAMPEONATOS, EQUIPES E JOGADORES ELETRONICOS. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "BSB AUTO INDOR 2025". Da realização do evento: 15 a 18 de

agosto de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: LUCAS VINICIUS BEZERRA DA SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 032/2025
PROCESSO nº 00220-00007055/2025-40 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASÍLIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estádio Abadião, para a realização do evento “CANDANGÃO FEMININO”. Da realização do evento: 16; 30 de agosto e 20 de setembro de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: NAYERI SOUZA DE ALBUQUERQUE, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 034/2025
PROCESSO nº 00220-00001277/2025-59 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O MEIO AMBIENTE - ICIMA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento “II CONFÉRENCIA INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO (CIRSOL)”. Da realização do evento: 25 a 31 de agosto de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: ANA PAULA MOURA RODRIGUES, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 037/2025
PROCESSO nº 00220-00002215/2025-64 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Estacionamento Externo do Estádio Rorizão para a realização do evento “EXPO GOSPEL”. Da realização do evento: 05 a 11 de setembro de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 039/2025
PROCESSO nº 00220-00007825/2025-54 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER x INSTITUTO EVOLUÇÃO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, para a realização do evento “TAÇA BRASÍLIA DE NATAÇÃO - 2025”. Da realização do evento: 30 de agosto de 2025. Do valor: Isento. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARIA PAULA LOPES ANDRADE, na qualidade de Secretária Executiva de Políticas do Esporte - substituta; Pela Autorizatória: WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025
Processo SEI: 00197-00002366/2025-11. Partes: Adasa e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. (CNPJ nº 90.180.605/0001-02). Objeto: Prestação de serviços de seguro total de veículos automotores de propriedade da Adasa, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06/2025. Valor total: R\$ 5.400,93 (cinco mil e quatrocentos reais e noventa e três centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: nº 2025NE00570, emitida em 11/09/2025, no valor de R\$ 5.400,93. Data de assinatura: 17/09/2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Marcelo Wais, Representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025
Processo SEI: 00197-00002366/2025-11. Partes: Adasa e a empresa ESSOR SEGUROS S.A. (CNPJ nº 14.525.684/0001-50). Objeto: prestação de serviços de seguro veículos aéreos não tripulados - Drones de propriedade da Adasa, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06/2025. Valor total: R\$ 1.688,03 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: nº 2025NE00571, emitida em 11/09/2025, no

valor de R\$ 1.688,03. Data de assinatura: 16/09/2025. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Sílvia Gimenez de Araújo, Representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL
Nº 11/2022 - CDRU/DESENVOLVE-DF
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação da licitante JM MIX CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI (Proposta nº 10051265 - ITEM 10), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00004285/2025-11, declarando-se fracassada a licitação, porquanto não haver licitantes habilitadas para o referido item.
Brasília/DF, 17 de setembro de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025
PROCESSO Nº 00401-00012295/2025-10. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: supressão da entrega física de jornais, originalmente prevista no Contrato nº 13/2025, mantendo-se exclusivamente o fornecimento da versão eletrônica dos periódicos, conforme condições e quantidades estabelecidas no contrato original. DA VIGÊNCIA: a vigência do contrato permanece inalterada, mantendo-se até 17/03/2026, conforme originalmente pactuado. DA ASSINATURA: 04/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Empresário Individual.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
Processo:00401-00021782/2025-73. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e no Parecer Técnico 252 DPDF/DPG/ASSEJUR (181232884), RATIFICO o ato da Subsecretaria de Administração Geral (181494775), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação da entidade Data Privacy Brasil (Data Privacy Ensino Ltda., CNPJ 30.809.465/0001-59), por inexigibilidade de licitação, visando à aquisição de 2 (duas) inscrições do tipo “Ingresso Standard – Presencial” para a participação de dois servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), no evento “Data Privacy Global Conference – DPGC 2025”, a ser realizado presencialmente nos dias 08 e 09 de dezembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no valor de R\$ 1.998,00 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais). Justifico a necessidade da contratação com vistas à atualização profissional e capacitação técnica do servidor desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ nº 09.094.300/0001-51 - Objeto: subscrição anual da plataforma Gestão Tributária - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 12875/2023 - Licitação: Inexigibilidade de Licitação , com

amparo no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 43/2023 - Vigência e Execução: de 29/12/2025 a 28/12/2026 - Valor Estimado do Aditivo: R\$11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recurso: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01167 - Data de Emissão da NE: 22/08/2025 - Valor da NE: R\$519,10 (quinhentos e dezenove reais e dez centavos) - Data da Assinatura: 16/09/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 43/2023 (DODF n.º 1, pág. 125, 02/01/2024); 1º TA (DODF nº 172, pág. 83, 09/09/2024).

INEDITORIAL

QNL POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Q Quadra 26 PLL 01, Setor Residencial Leste (Planaltina) - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00007458/2025-63. Eng.ª RENATA VIEIRA.

LILANDE DE DEUS VIEIRA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de operação nº 10/2025, para atividade de Avicultura de Corte, em três galpões, Núcleo Rural Rio Preto, Lote 144, Planaltina/DF. Processo: 00391-00004787/2019-12. LILANDE DE DEUS VIEIRA, Proprietária.

ILDEMAR GARMATZ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para atividade de irrigação por pivô central, no Lote 94, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ILDEMAR GARMATZ.

SINDICATO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIORGÂNICOS

EDITAL - ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do Sindicato dos Produtores Orgânicos do DF (SINDIORGÂNICOS), CNPJ 05.928.229/0001-04, situado no SEPS 709/909, Asa Sul, Brasília, DF, CEP. 70390-089, telefone (61) 98462-0268, e-mail: sindiorganico@gmail.com faz saber que será realizada eleição, por chapa completa, para preenchimento dos cargos de Diretoria, do Conselho Fiscal, de Suplente de Diretoria e Suplente de Conselho Fiscal, deste Sindicato, para o quadriênio 2026/2029, no dia 30 de outubro de 2025, no auditório do SENAR/DF, situado no Parque de Exposições Granja do Torto, Brasília/DF, no horário de 13:30, em primeira convocação e em segunda e última convocação, às 14:00 horas do mesmo dia, devendo as candidaturas serem apresentadas, para registro na Secretaria do SINDIORGÂNICOS, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas. Fica aberto o prazo de 25 de setembro a 10 de outubro de 2025, para o registro por chapas completas. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado nas dependências da sede da entidade, regulando os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Sindical e na legislação pertinente.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2025
PEDRO SENA BEZERRA BONFIM
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF - AAFIT/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso II e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os (as) associados (as) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, dia 30 de setembro de 2025, terça-feira, às 17h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 17h30, com qualquer número, na modalidade presencial na sede da Associação localizada em SHIN CA 11 lote 10 Bloco J - Centro de Atividades do Lago Norte, Complexo Administrativo e Social Lirando de Azevedo Jacundá, Brasília/DF - CEP 71.503-511, a fim de discutirem e deliberarem: I - estudos e discussões preliminares acerca da fusão, incorporação, cisão ou união da AAFIT com a ACATE; II - Formação de Grupo de Trabalho com representantes de ambas entidades para apresentar proposta sobre o tema; III - outros assuntos relevantes. Brasília/DF, 18 de setembro de 2025.

RUBENS RORIZ DA SILVA
Presidente

RESERVA GOLDEN GREN SPE LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CNPJ: 49.624.165/0001-23

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 37/2025 (181820812) via Processo SEI 00391-00004203/2024-68 para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Residencial Golden Green, na gleba de 9,64 hectares registrada sob a matrícula 90.437, localizada no Setor 3, Quadra 20, do Setor Habitacional Estrada do Sol, no Jardim Botânico, Brasília/DF. RESERVA GOLDEN GREN SPE LTDA.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 166/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 166/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/06/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Removedor, Campo Cirúrgico, Escova, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Indalabor Indaia Laboratório Farmacêutico Ltda ME, pelo valor total estimado de R\$ 1.536,00 (Mil, quinhentos e trinta e seis reais); itens 09, 11, 12 e 18 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 40.018,83 (Quarenta mil, dezoito reais e oitenta e três centavos); itens 13 e 15 para a empresa 54.132.859 Thiago Accioly Marinho, pelo valor total estimado de R\$ 15.370,00 (Quinze mil e trezentos e setenta reais); itens 14 e 16 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.552,00 (Dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); itens 2, 3, 4, 5, 17, 19 e 20 para a empresa Symex Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.543,43 (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos); item 21 para a empresa Metrôpole Comércio, pelo valor total estimado de R\$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais); item 22 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.026,00 (Mil e vinte e seis reais); item 23 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais); item 25 para a empresa Sispack Medical Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.859,00 (Mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); itens 26, 27 e 29 para a empresa Aba Med Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.112,00 (Sete mil, cento e doze reais); item 28 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais); item 30 para a empresa Araucária Embalagens Flexíveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.888,00 (Seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais); item 06 para a empresa Angular Produtos Para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais); item 07 para a empresa NL Produtos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 961,20 (Novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Os itens 01 e 08 restaram fracassados e o Item 24 restou deserto. Brasília/DF, 17 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 192/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 192/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 25/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios de Sutura, Fios de Algodão, Fios Cirúrgicos, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 10 e 13 para a empresa Centro Oeste Distribuidora de Produtos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 865,44 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); itens 11, 20, 22 e 26 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 49.478,52 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); itens 02, 12 e 28 para a empresa Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.912,08 (Quatro mil, novecentos e doze reais e oito centavos); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25 e 29 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 112.452,48 (Cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos); item 27 para a empresa E.R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.582,40 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 17 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 194/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 10/09/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução com Surfactantes), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Divino Serviços e Comércio de Material Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 56.129,50 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 17 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 143/2025.